

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 37/2008 – São Paulo, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14/2008

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2007, desta 2ª Vara, de 20/09/2007, publicada no DOE de 26/09/2007, fls. 09. R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias, da servidora CHRISTIANE BERARD, RF 3982, de 05/06 a 24/06/2008 (20 dias) e de 10 a 19/12/2008 (10 dias) para 03/6 a 20/06/2008 (18 dias) e de 20 a 31/10/2008 (12 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

ROSANA FERRI VIDOR

Juíza Federal

PORTARIA Nº 15/2008

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2007, desta 2ª Vara, de 20/09/2007, publicada no DOE de 26/09/2007, fls. 09. R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias, do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, de 30/06 a 09/07/2008 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2008 (10 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

ROSANA FERRI VIDOR

Juíza Federal

PORTARIA Nº 16/2008

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2007, desta 2ª Vara, de 20/09/2007, publicada no DOE de 26/09/2007, fls. 09. R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias, do servidor JOSÉ THEODORO, RF 1413, de 26/11 a 05/12/2008 (10 dias) para 10 a 19/12/2008 (10 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

ROSANA FERRI VIDOR

Juíza Federal

15^a VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 01/2008

O DR. EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, O PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA GRAÇA MARIA MIHOTO, RF 332, DE 11/2 A 29/2/2008, A PARTIR DE 21/2/2008, FICANDO PARA GOZO NO PERÍODO DE 22/4 A 30/4/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO PAULO, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

16ª VARA CÍVEL

TÂNIA RGINA MARANGONI ZAUHY Juíza Federal Titular 16^a. Vara Federal

PORTARIA N. 02/2008

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 32/2007 deste Juízo para constar:

Onde se lê:- ...no referido período.

Leia-se :- ...nos períodos de 07/01 a 10/01/08 e de 13/01 a 16/01/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY JUÍZA FEDERAL 16ª VARA

20^a VARA CÍVEL

20ª Vara Federal Cível de São Paulo

PORTARIAnº 03/2008

A DOUTORA RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 20ª VARA FEDERAL CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria nº 27/2007-20ª Vara, alterando as férias (1ª parcela) da servidora MIRIAM FERNANDES SPINA, RF 3445, Analista Judiciário, de 12.05.08 a 21.05.08, para gozo no período de 09.04.08 a 18.04.08.Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

RITINHA A.M.C.STEVENSON

Juíza Federal

20ª Vara Federal Cível de São Paulo

PORTARIAnº 04/2008

A DOUTORA RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 20º VARA FEDERAL CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria nº 27/2007-20ª Vara, alterando as férias do servidor ALEXANDRE NETTO DE DÉA, RF 3962, Técnico Judiciário, de 12.05.08 a 21.05.08 e 06.10.08 a 25.10.08, para gozo no período de 08.09.08 a 07.10.08. Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

RITINHA A.M.C.STEVENSON

Juíza Federal

20ª Vara Federal Cível de São Paulo

PORTARIA nº 05/2008

A DOUTORA RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 20ª VARA FEDERAL CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria nº 27/2007-20ª Vara, alterando as férias da servidora LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174, Técnico Judiciário, Assistente Datilógrafo, de 05.05.08 a 16.05.08 e 16.09.08 a 03.10.08, para gozo nos períodos de 26.05.08 a 06.06.08 e 22.09.08 a 09.10.08.Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008.

RITINHA A.M.C.STEVENSON

Juíza Federal

20ª Vara Federal Cível de São Paulo

PORTARIAnº 06/2008

A DOUTORA RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 20ª VARA FEDERAL CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria nº 27/2007-20ª Vara, alterando as férias da servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciário, Assistente Datilógrafo, de 14.07.08 a 01.08.08, para gozo no período de 30.06.08 a 18.07.08.

Data de divulgação: 25/02/2008

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.00.003939-1 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.004121-0 PROT: 19/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: CASA BRANCA PREFEITURA ADVOGADO: SP181673 - LUÍS LEONARDO TOR

IMPETRADO: GERENTE DA CIA/ PAULISTA DE ENERGIA ELETRICA - CASA BRANCA - SP

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.00.004220-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004231-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004232-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA/SP E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004233-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTROS

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004234-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004235-3 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004243-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: AGENTE SECRET NACIONAL VIGIL SANITARIA POSTO AEROPORVIRACOPOS CAMPINAS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004244-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004245-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004246-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004247-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004255-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: JAFETE ABRAHAO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004256-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GOIANIA - GO E OUTRO

DEPRECADO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004257-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1a VARA DO FORUM FEDERAL DE CANOAS - RS E OUTRO

DEPRECADO: MUNICIPIO DE CANOAS E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004258-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 20 VARA DO FORUM FISCAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004259-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004260-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004272-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAJAI - SC E OUTROS

DEPRECADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E OUTRO

VARA: 17

PROCESSO: 2008.61.00.004273-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: CARLA MARQUES CRUZ E OUTRO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004274-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: AGRIS EMBALAGENS IND/ E COM/ E OUTRO

VARA: 20

PROCESSO: 2008.61.00.004276-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS E OUTRO

DEPRECADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS E OUTRO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004277-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: LUC QUALITY SERVICOS E COM/LTDA E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.00.004278-0 PROT: 19/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: ANA CAROLINA DE CASTRO

ADVOGADO: SP252923 - LUIS RICARDO SILVA VINHAES

IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN

VARA: 10

PROCESSO : 2008.61.00.004279-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

REQUERENTE: IZABEL ALVES MACEDO

ADVOGADO: SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA E OUTRO

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 15

PROCESSO: 2008.61.00.004280-8 PROT: 19/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NORTENE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO : SP160953 - CLEUSA DE LOURDES TIYO WATANABE REU: BR DOIS MIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME E OUTRO

VARA: 26

PROCESSO: 2008.61.00.004289-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO DEPRECADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM BARRETOS - SP E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004369-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004434-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PATOS DE MINAS - MG E OUTRO

DEPRECADO: CLEVER MARCIO DOS ANJOS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004451-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

REQUERENTE: RICARDO MARCELINO

ADVOGADO: SP097799 - JOEL ALVES GARCIA

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 23

PROCESSO: 2008.61.00.004452-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ERCILIA GILIBERTI RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: RJ059663 - ELIEL SANTOS JACINTHO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.00.004453-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ACIR MONTEIRO DA ROCHA E OUTRO

ADVOGADO: SP251055 - LARA DOURADO SVISSERO

REU: MINISTERIO DA FAZENDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.00.004455-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004456-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: ORLANDO HILARIO DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 20

PROCESSO: 2008.61.00.004457-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ORLANDO HILARIO DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 25

PROCESSO: 2008.61.00.004458-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NATALE GRANDO

ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 15

PROCESSO: 2008.61.00.004459-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CLAUDIONOR FELIX DA SILVA

ADVOGADO: SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.00.004460-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ADVOGADO : SP073485 - MARIA JOSE SOARES BONETTI E OUTRO IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.00.004466-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: VIVIANE E VIVIANE LTDA

ADVOGADO : SP083468 - LUIZ ROBERTO GOMES B DE MIRANDA IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM OSASCO -SP

VARA: 19

PROCESSO: 2008.61.00.004467-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: TEREZA DE FATIMA DE SOUZA

ADVOGADO: SP171799 - ROBERTA DE BRAGA E SOUZA

IMPETRADO: SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004468-4 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00149 - NATURALIZACAO

REQUERENTE: JOAQUINA DO NASCIMENTO LOPES

INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004469-6 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00149 - NATURALIZACAO

REQUERENTE: MIYO NISHI

INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004470-2 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00149 - NATURALIZACAO REQUERENTE: MARIA RITA PETTORUTI INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004471-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MANUEL ARMINDO CARNEIRO

ADVOGADO: SP121494 - FABIO CASSARO CERAGIOLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.00.004472-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ CARLOS GAMA DA COSTA

ADVOGADO: SP215849 - MARCELLO NAVAS CONTRI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.00.004473-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE: ANTONIO TOBIAS LEITE FILHO E OUTRO ADVOGADO: SP261420 - ORLANDO CRUZ DOS SANTOS REOUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.00.004474-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: MONITOR ENGLISH COURSE LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004475-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: BANCO BRADESCO S/A E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004476-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 37 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: ATACADAO DISTRIBUICAO COM/ E IND/ LTDA E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004477-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004478-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004479-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA AMBIENTAL, AGR E RES FORUM FED CURITIBA - PR E OUTRO

DEPRECADO: JOSE SAMUEL GONCALVES E OUTRO

VARA: 25

PROCESSO: 2008.61.00.004480-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: HBR EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: SP071981 - REYNALDO BARBI FILHO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.00.004481-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO DEPRECADO: EZTEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004482-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004483-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO

DEPRECADO: GERENTE EXECUTIVA DO INSS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004484-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB E OUTRO

DEPRECADO: CICERO DE LUCENA FILHO E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004485-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BRASILIA - DF E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004486-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004487-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAGE - RS E OUTROS

DEPRECADO: FUJI MEDI E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004488-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE MANAUS - AM E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004489-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA ESPECIALIZADA DO TRF 2ª REG E OUTRO

ORDENADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004490-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS E OUTRO

DEPRECADO: NEIDE CERSOSIMO E OUTRO

VARA: 23

PROCESSO: 2008.61.00.004491-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTROS

DEPRECADO: JUIZO DA 22 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004492-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.00.004493-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

REOUERENTE: IZABEL ALVES MACEDO

ADVOGADO: SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA E OUTRO

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 14

PROCESSO: 2008.61.00.004495-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: PURAC SINTESES IND/ E COM/ LTDA

ADVOGADO: SP088368 - EDUARDO CARVALHO CAIUBY E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT E OUTRO

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.00.004496-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SUPREME MEAT COM/ ATACADISTA DE CARNES LTDA

ADVOGADO: SP071797 - ANTONIO HAMILTON DE CANDRADE JR E OUTRO

IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP

VARA: 13

PROCESSO: 2008.61.00.004497-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LABOR HUMANO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

ADVOGADO: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO

VARA: 21

PROCESSO: 2008.61.00.004498-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: J J R POSTAL COM/ E IND/ LTDA E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.004499-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: GIOVANNI LOMBARDI NETO

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004500-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: CONFECCOES SIGNAL LTDA E OUTROS

VARA: 19

PROCESSO: 2008.61.00.004501-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: CONFECCOES SIGNAL LTDA E OUTROS

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.00.004502-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: DROGARIA PROLAR LTDA - ME E OUTROS

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004503-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: ALUMINIO ALVORADA LTDA E OUTRO

VARA: 14

PROCESSO: 2008.61.00.004504-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: INNPACK IND/ E COM/ LTDA - EPP E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.004505-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

REU: RONALDO GALLO JUNIOR E OUTRO

VARA : 11

PROCESSO: 2008.61.00.004506-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: ENGESEC CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: SP170382 - PAULO MERHEJE TREVISAN

IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZ NACIONAL EM S PAULO

VARA: 17

PROCESSO: 2008.61.00.004507-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MONIZAC IND/ E COM/ LTDA

ADVOGADO: SP249288 - JOSE DERLEI CORREIA DE CASTRO

REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.00.004508-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP027494 - JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES

EXECUTADO: REGIPETRO REPRESENTACAO COML/LTDA E OUTROS

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.00.004509-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAES E DOCES MONTE KELY LTDA

ADVOGADO: SP249288 - JOSE DERLEI CORREIA DE CASTRO

REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.00.004510-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: PANIFICADORA INFANTE DE SAGRES LTDA

ADVOGADO: SP249288 - JOSE DERLEI CORREIA DE CASTRO

REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004511-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP243212 - FABIANE BIANCHINI FALOPPA

REU: BELMIRO GOMES NETO E OUTRO

VARA: 23

PROCESSO: 2008.61.00.004512-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP263645 - LUCIANA DANY SCARPITTA EXECUTADO: ELIANE ALVES LUZZIN E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.00.004513-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP263645 - LUCIANA DANY SCARPITTA REU: RITA DE CASSIA DOS SANTOS CERQUEIRA E OUTRO

VARA : 14

PROCESSO: 2008.61.00.004514-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP263645 - LUCIANA DANY SCARPITTA

REU: JORGE LUIZ DE MARCOS E OUTROS

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004515-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP263645 - LUCIANA DANY SCARPITTA EXECUTADO: CARLOS EDUARDO CARLETO ME E OUTRO

VARA: 23

PROCESSO: 2008.61.00.004519-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ELETROLESTE COM E IMP DE MATS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO: SP098860 - KATIA MARIA DE LIMA

REU: JAIME JOSE DE LEMOS VASCONCELOS E OUTROS

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004522-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: BRASCROW IND/ E COM/ LTDA ADVOGADO: SP136309 - THYENE RABELLO

IMPETRADO: PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SAO PAULO - SP

VARA: 10

PROCESSO : 2008.61.00.004523-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: TRADE SERVICE LTDA

ADVOGADO : SP207760 - VAGNER APARECIDO NOBREGA VALENTE IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP

VARA: 25

PROCESSO: 2008.61.00.004524-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: VIRGILIO BATISTA DE MENDONCA E OUTRO

ADVOGADO: SP165095 - JOSELITO MACEDO SANTOS

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

VARA: 20

PROCESSO: 2008.61.00.004525-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PRO-COLOR QUIMICA INDL/LTDA

ADVOGADO: SP110071 - FABIOLA REGINA MASSARA ANTIQUERA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 19

PROCESSO: 2008.61.00.004526-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ADVOGADO: SP025760 - FABIO ANTONIO PECCICACCO E OUTRO IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP

VARA: 16

PROCESSO: 2008.61.00.004527-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

ADVOGADO: SP023940 - CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDAO

IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE PROCURADORIA GERAL FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO - SP

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004528-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SISGRAPH LTDA

ADVOGADO: SP089799 - MARCELO MINHOTO FERRAZ DE SAMPAIO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP

VARA: 17

PROCESSO: 2008.61.00.004529-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CIBELE LARIOS

IMPETRADO: CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO - UNINOVE E OUTRO

VARA: 25

PROCESSO: 2008.61.00.004531-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DE NOVO HAMBURGO - RS E OUTRO

DEPRECADO: JOSE LUIS MOSSMANN FILHO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004532-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: DETRON COM/ DE INSTRUMENTACAO E CONEXOES LTDA

ADVOGADO: SP148386 - ELAINE GOMES DA SILVA

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004534-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE REQUERENTE: GHASSAN ALFREDO HAIDAMUS

ADVOGADO: SP113910 - ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA: 26

PROCESSO: 2008.61.00.004535-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE REQUERENTE: WALID ALFREDO HAIDAMUS

ADVOGADO: SP113910 - ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA: 13

PROCESSO : 2008.61.00.004536-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE

REQUERENTE: NABIL JOSEPH SOUTOU

ADVOGADO: SP113910 - ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004537-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.00.004538-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD : ROSANE CIMA CAMPIOTTO REU: ESTADO DE SAO PAULO E OUTRO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004539-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: RICARDO TADEU PACHECO PAVAO REU: ELAINE CRISTINA GARCIA PAVAO E OUTRO

ADVOGADO: SP229536 - EVELYN DE ALMEIDA SOUSA E OUTRO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.00.004540-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: SANDRA RODRIGUES SANTOS ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA

IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN

VARA: 11

PROCESSO : 2008.61.00.004541-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CARLA DE CAMARGO

ADVOGADO: SP104510 - HORACIO RAINERI NETO

IMPETRADO: DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO - UNINOVE

VARA: 10

PROCESSO : 2008.61.00.004542-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL PENHA DE FRANCA

ADVOGADO : SP049753 - RUBENS BRASOLIN REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.00.004543-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: FINAMBRAS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SP169042 - LÍVIA BALBINO FONSECA SILVA E OUTROS

IMPETRADO: DELEGADO ESPECIAL DAS INSTITUICOES FINANC NO EST DE SAO PAULO-DEINF-SP

VARA: 11

PROCESSO : 2008.61.00.004544-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO : SP103364 - FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM SAO PAULO - SUL E OUTROS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.00.004545-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: BPN BRASIL BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO: SP207160 - LUCIANA WAGNER SANTAELLA E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.00.004546-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUIZ FERNANDO CARDOSO MARUM ADVOGADO : SP149965 - SIDMAR PIRES DE OLIVEIRA

IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO CETRO-INEC

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004547-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA E OUTRO ADVOGADO: SP242633 - MARCIO BERNARDES REU: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004548-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: RIVIERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: SP157732 - FRANCO MESSINA SCALFARO E OUTRO

IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO

VARA: 26

PROCESSO: 2008.61.00.004549-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: METALSINTER IND/ E COM/ DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA

ADVOGADO: SP110071 - FABIOLA REGINA MASSARA ANTIQUERA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.00.004550-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: CTL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: SP185980 - YARA MIYASIRO HENRIQUES E OUTRO

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.004551-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADELIO VILLALBA MARTINEZ REU: EDNA PEREIRA MATOS E OUTRO

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO

VARA: 13

PROCESSO: 2008.61.00.004552-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

AUTOR: RENATO ANTONIO VIANA E OUTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.00.004553-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: BETANIA VIANA SANTOS

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.00.004554-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: SOLENIR APARECIDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.00.004555-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: WALKIDIO ANTONIO BARBOSA E OUTRO ADVOGADO : SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.00.004556-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: MARIA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.00.004557-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: FABIANO CANINDE DA SILVA E OUTRO

AUTOR: FADIANO CANINDE DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004558-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CUBATAO - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.00.003940-8 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003941-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO : 2008.61.00.003942-1 PROT: 15/02/2008 CLASSE : 00207 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTE

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

EXEQUENTE: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP138345 - FUAD SILVEIRA MADANI

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003943-3 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003944-5 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003945-7 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003946-9 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003947-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003948-2 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003949-4 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003950-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

EMBARGADO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003951-2 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003952-4 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

IMPUGNANTE: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO : SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

IMPUGNADO: UNIAO FEDERAL

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.003953-6 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.003939-1 CLASSE: 29

REQUERENTE: MARIA MORENO FOGACA E OUTROS ADVOGADO: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.00.004122-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.00.004121-0 CLASSE: 126

REQUERENTE: CIA/ PAULISTA DE ENERGIA ELETRICA - CPEE

ADVOGADO: SP146997 - ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO E OUTRO

REQUERIDO: CASA BRANCA PREFEITURA ADVOGADO: SP181673 - LUÍS LEONARDO TOR

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.00.004205-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 92.0041063-4 CLASSE: 29 EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: CRISTIANA KULAIF CHACCUR

EMBARGADO: RODRIGO ANTONIO BAPTISTA E OUTROS

ADVOGADO: SP215847 - MARCELLA TAVARES DAIER MANIERO

VARA: 19

PROCESSO: 2008.61.00.004206-7 PROT: 28/01/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 95.0057166-8 CLASSE: 29 EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARILIA MACHADO GATTEI

EMBARGADO: CARLOS ALEXANDRINO DE BRITO JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO: SP012831 - CARLOS ALEXANDRINO DE BRITO VIEIRA E OUTRO

VARA: 19

PROCESSO : 2008.61.00.004207-9 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

PRINCIPAL: 2007.61.00.035014-6 CLASSE: 29

EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP222604 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA

EXCEPTO: LUIZ CARLOS CAVARRETTO E OUTRO

ADVOGADO: SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI E OUTRO

VARA: 19

PROCESSO: 2008.61.00.004212-2 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 96.0010794-7 CLASSE: 29 EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: RENATA CRISTINA MORETTO

EMBARGADO: SUL BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: SP107306 - REGINA CELIA DALLE NOGARE

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.00.004281-0 PROT: 19/01/2008 CLASSE: 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO

PRINCIPAL: 2008.61.00.004280-8 CLASSE: 29 REQUERENTE: NORTENE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO : SP160953 - CLEUSA DE LOURDES TIYO WATANABE E OUTRO REQUERIDO: BR DOIS MIL TRANSPORTES RODOVIARIOS L'TDA ME E OUTRO

VARA: 26

PROCESSO: 2008.61.00.004306-0 PROT: 18/10/2007

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2001.61.00.012454-5 CLASSE: 29

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: ANDREA GROTTI CLEMENTE

EMBARGADO: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI

VARA: 25

PROCESSO: 2008.61.00.004307-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2007.61.00.028986-0 CLASSE: 98

EMBARGANTE: BOMBONIERE CAIEIRENSE LTDA - ME E OUTROS

ADVOGADO : SP199616 - CARLOS ANDRÉ NEIDENBACH EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP178378 - LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO E OUTRO

VARA: 22

PROCESSO: 2008.61.00.004352-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 96.0018773-8 CLASSE: 29

EMBARGANTE: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN/SP

PROCURAD: RODRIGO GAZEBAYOUKIAN

EMBARGADO: ANTONIO MURILO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: SP089632 - ALDIMAR DE ASSIS

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004353-9 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 97.0059263-4 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: EVELISE PAFFETTI

EMBARGADO: ANA GLEIDE DOS SANTOS VERISSIMO E OUTROS ADVOGADO: SP073544 - VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004354-0 PROT: 13/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2007.61.00.017251-7 CLASSE: 98

EMBARGANTE: EMPORIO DO CAMINHAO COM/ DE AUTO PECAS LTDA E OUTRO

ADVOGADO: SP136503 - MARCELO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.00.004355-2 PROT: 13/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2007.61.00.030012-0 CLASSE: 98

EMBARGANTE: RICARDO PELLEGRINI VERGUEIRO

ADVOGADO: SP170914 - CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP011580 - NILTON BARBOSA LIMA E OUTRO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.00.004449-0 PROT: 13/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2007.61.00.021757-4 CLASSE: 36

REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO HORIZONTES DA PENHA

ADVOGADO : SP042188 - EUZEBIO INIGO FUNES REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 20

PROCESSO: 2008.61.00.004450-7 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA PRINCIPAL: 2008.61.00.001373-0 CLASSE: 148

EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA

EXCEPTO: JOAO NEVES DUTRA E OUTRO

ADVOGADO: SP139495 - ROGERIO DE MENEZES CORIGLIANO

VARA: 13

PROCESSO : 2008.61.00.004454-4 PROT: 14/02/2008 CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI

PRINCIPAL: 2008.61.00.002145-3 CLASSE: 29

IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP181297 - ADRIANA RODRIGUES JÚLIO IMPUGNADO: FERNANDO JOSE GOMES DA ROSA E OUTRO

ADVOGADO: SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.00.004461-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 93.0029920-4 CLASSE: 29 EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARIA SALETE OLIVEIRA SUCENA

EMBARGADO: BRASWEY S/A IND/ E COM/

ADVOGADO: SP183257 - TATIANA MARANI VIKANIS E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.00.004462-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2007.61.00.032258-8 CLASSE: 29 IMPUGNANTE: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : HELENA MARQUES JUNQUEIRA IMPUGNADO: MARCELO RIBEIRO DE CASTRO ADVOGADO : SP083659 - DOUGLAS DE SOUZA

VARA : 24

PROCESSO: 2008.61.00.004563-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PRINCIPAL: 1999.61.00.004437-1 CLASSE: 95005

REQUERENTE: V R E TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ADVOGADO : SP158528 - ODILON ABULASAN LIMA

REQUERIDO: G M LEASING S/A

VARA:1

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2007.61.83.006833-4 PROT: 16/10/2007 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ROBSON MARQUES ALVES

ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO

VARA: 19

PROCESSO: 2007.61.83.006995-8 PROT: 22/10/2007 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA TERESA BANZATO

ADVOGADO : SP051315 - MARIA TERESA BANZATO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 24

PROCESSO : 2006.61.00.026519-9 PROT: 06/12/2006 CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE: ADRIANO PEDRO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:9

PROCESSO: 2006.61.10.013812-6 PROT: 13/12/2006 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NILSON MARCELINO BRABO

ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 6

PROCESSO: 2007.61.00.001724-0 PROT: 24/01/2007

CLASSE: 00011 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM

AUTOR: JORGE LUIZ DE FREITAS E OUTRO

ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 23

PROCESSO: 2008.61.00.003958-5 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MURILO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP223151 - MURILO ALVES DE SOUZA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 19

PROCESSO : 2008.61.00.003996-2 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: SP266812 - ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO PRESID 1a COMISSAO PERMANENT DISCIPLINA DA SUPERINT/DPF/SP E OUTRO

VARA: 24

PROCESSO: 2008.61.00.003999-8 PROT: 18/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: IVAMIR VICTOR PIZZANI DE CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: SP266812 - ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO PRESID 1a COMISSAO PERMANENT DISCIPLINA DA SUPERINT/DPF/SP E OUTRO

VARA: 26

PROCESSO : 2008.61.00.004000-9 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: SP266812 - ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO PRESID 1a COMISSAO PERMANENT DISCIPLINA DA SUPERINT/DPF/SP E OUTRO

VARA: 12

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos: 000124Distribuídos por Dependência: 000032Redistribuídos: 000009

*** Total dos feitos_____: 000165

Sao Paulo, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
** REPUBLICACAO DA ATA PUBLICADA EM 06/02/2008 **

GABINETE DO JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

Regularizem os autores dos processos abaixo relacionados o numero do Cadastro de Pessoas Fisicas ou Juridicas, conforme o Provimento nro 8 de 14 de Dezembro de 1.990, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a distribuicao das peticoes iniciais.

Sao Paulo, 10/01/2008

Processo: 2008.61.00.000923-4

Protocolo ...: 10/01/2008

Classe: 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

AUTOR: IVANICE CANO GARCIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

CPF Incorreto/Nao Informado: IVANICE CANO GARCIA

Demonstrativo

Total de Processos: 001

Sao Paulo, 10/01/2008

DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
Juiz Federal Distribuidor

GABINETE DO JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

Regularizem os autores dos processos abaixo relacionados o numero do Cadastro de Pessoas Fisicas ou Juridicas, conforme o Provimento nro 8 de 14 de Dezembro de 1.990, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a distribuicao das peticoes iniciais.

Sao Paulo, 15/02/2008

Processo: 2008.61.00.003852-0

Protocolo ...: 15/02/2008

Classe: 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

AUTOR: ISRAEL DINIZ MARTINS

REU: UNIAO FEDERAL

CPF Incorreto/Nao Informado: ISRAEL DINIZ MARTINS

Processo: 2008.61.00.003860-0

Protocolo ...: 15/02/2008

Classe: 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

AUTOR: LUIZA ROSALINA DE SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL

CPF Incorreto/Nao Informado: LUIZA ROSALINA DE SOUZA

Processo: 2008.61.00.003892-1

Protocolo ...: 15/02/2008

Classe: 15 - ACAO DE DESAPROPRIACAO

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ANTONIO BARBOSA MORAIS E OUTROS

CPF Incorreto/Nao Informado: ANTONIO BARBOSA MORAIS CPF Incorreto/Nao Informado: VALDOMIRO CRISTOVAO CPF Incorreto/Nao Informado: CELIA S DOS SANTOS CPF Incorreto/Nao Informado: WALTER SENHORA

Processo: 2008.61.00.003974-3

Protocolo ...: 15/02/2008

Classe: 142 - MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICACAO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQUERIDO: LEANDRO MARQUES DA SILVA E OUTRO CPF Incorreto/Nao Informado: PAMELA CRISTINA MARCELINO

Demonstrativo

Total de Processos: 004

Sao Paulo, 15/02/2008

DR^a REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI Juiz Federal Distribuidor GABINETE DO JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

Regularizem os autores dos processos abaixo relacionados o numero do Cadastro de Pessoas Fisicas ou Juridicas, conforme o Provimento nro 8 de 14 de Dezembro de 1.990, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a distribuicao das peticoes iniciais.

Sao Paulo, 18/02/2008

Processo: 2008.61.00.004099-0

Protocolo ...: 18/02/2008

Classe: 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

AUTOR: CICERO ALVES DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS CNPJ Incorreto/Nao Informado: REUNIDA LOTERICA CNPJ Incorreto/Nao Informado: KYW SURF S/A

Demonstrativo

Total de Processos: 001

Sao Paulo, 18/02/2008

DRª REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

Juiz Federal Distribuidor

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RONALD DE CARVALHO FILHO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.82.001828-4 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: MAGAZINE CHARATIT LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.001829-6 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: CONFECCOES KISSA LTDA - EPP

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.001830-2 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: DPAULLA CONFECCOES LTDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.001831-4 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: NOBILE CUCINA IND/ E COM/ IMP/ EXP/ DE TEMPEROS LTDA - EPP

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.001832-6 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: POSTO DE SERVICOS PATOTA LTDA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.001833-8 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: M D I CONFECCOES LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.001834-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: MODAS ONLY SCREEN LTDA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.001835-1 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: FUNDINCEN COM/ E REPRESENTACOES LTDA

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.001836-3 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: FRANCISCO MOESIO DA COSTA-ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.001837-5 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: WEST INDIAN COM/ IMP/ EXP/ LTDA - EPP

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.001838-7 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: MARCOS R A D MIRANDA - ME

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.001839-9 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: M2HS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.001840-5 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: ISSAM IMP/ E EXP/ LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.001841-7 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: KIDS IMPORT LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.001842-9 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: CONFECCOES PADRINA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.001843-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: BLUE BAY COML/LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.001844-2 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.001845-4 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: REFINARIA NACIONAL DE SAL S/A

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.001846-6 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.001847-8 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: CONFECCOES NEW SEIKO LTDA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.001848-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: UNIPRI COM/ E REPRESENTACAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.001849-1 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: ORGANIZACAO FARMACEUTICA DROGAVERDE LTDA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.001850-8 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: IND/ E COM/ DE CONFECCOES K HAGE LTDA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.001851-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: SHALON IMPORTADORA EXPORTADORA E TRANSPORTADORA LTDA

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.82.001852-1 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.001853-3 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: SE SUPERMERCADOS LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.001854-5 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: PEDRO JOEVALDO ARAUJO CITO ROUPAS - ME

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.001855-7 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: CIA/ BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.001856-9 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: BLACK BOX CONFECCOES LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.001857-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: HAD HORS CONFECCOES LTDA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.001858-2 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: DAKAR INTERNACIONAL COM/ LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.001859-4 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: RECILLI COM/ E CONFECCOES LTDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.001860-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: C.R.G.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.001861-2 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: CONECTE TELEMATICA LTDA

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.001862-4 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: REDS 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002497-1 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO

DEPRECADO: PAULO FAVARO E OUTROS

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.82.002498-3 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE MARINGA - PR E OUTRO

DEPRECADO: FRUTICULA BEST LTDA E OUTROS

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.82.002499-5 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO GRANDE-RS E OUTRO

DEPRECADO: TANIA MARA FERNANDES E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.002500-8 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA-PR E OUTRO

DEPRECADO: BETONMIX LTDA E OUTRO

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.82.002501-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE APUCARANA - PR E OUTRO

DEPRECADO: QUIMICA LAZIO LTDA E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002502-1 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB E OUTRO

DEPRECADO: ADESENE ADESIVOS DO NORDESTE S/A E OUTROS

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002503-3 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: PAINEIRAS MARMORES E GRANITOS LTDA E OUTROS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002504-5 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: AUTO POSTO SANTA CASA LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002505-7 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO GRANDE-RS E OUTRO

DEPRECADO: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002506-9 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE E OUTRO

DEPRECADO: MESBLA VEICULOS RECIFE LTDA E OUTROS

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002507-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TERESOPOLIS - RJ E OUTRO

DEPRECADO: MARIA DE CASTRO ARAUJO - ESPOLIO E OUTRO

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002508-2 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB E OUTRO

DEPRECADO: ITAPESSOCA AGRO INDL/ S/A E OUTRO

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.002509-4 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB E OUTRO DEPRECADO: DINOVEL DISTRIBUIDORA NACIONAL DE OLEOS VEGETAIS LTDA E OUTROS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002510-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB E OUTRO DEPRECADO: DINOVEL DISTRIBUIDORA NACIONAL DE OLEOS VEGETAIS L'TDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002511-2 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO

DEPRECADO: CONSTRUBEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBER S/C LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002512-4 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PETROPOLIS - RJ E OUTRO

DEPRECADO: ABC SUPERMERCADOS S/A E OUTRO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002513-6 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: KEEP CLEAN LIMPADORA E COM/LTDA E OUTROS

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002516-1 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP

ADVOGADO: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS

EXECUTADO: ZINALDA CORREIA DE ALMEIDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002518-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP

ADVOGADO : SP097405 - ROSANA MONTELEONE EXECUTADO: AUTO POSTO CARRAOZINHO LTDA

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002519-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP

ADVOGADO: SP097405 - ROSANA MONTELEONE

EXECUTADO: POSTO TARUMA LTDA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002520-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM - SP E OUTRO

DEPRECADO: KATY CIA/ MERCANTIL DE AUTOPARTS S/A E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002521-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM - SP E OUTRO

DEPRECADO: CLOROETIL QUIMICA S/A E OUTROS

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002522-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCISCO E OUTRO

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002523-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: MAGAZINE MAXI BABUCHAO LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002524-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO

DEPRECADO: MARIA DAS GRACAS PRIANTI E OUTRO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002525-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO - SP E OUTRO

DEPRECADO: THAIS CANALI FUMIS E OUTRO

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002526-4 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: VITO FASANELLA - ESPOLIO E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.002527-6 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP E OUTRO

DEPRECADO: PATH CONFECCOES LTDA E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002528-8 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP E OUTRO

DEPRECADO: APORTE RABI REFEICOES E SERVICOS LTDA E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002529-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE OSASCO - SP E OUTRO

DEPRECADO: SPIG S/A E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002530-6 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE OSASCO - SP E OUTRO

DEPRECADO: IRKA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002531-8 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE OSASCO - SP E OUTRO

DEPRECADO: CHURRASCARIA CLUB OASIS LTDA E OUTRO

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002532-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DUQUE DE CAXIAS - RJ E OUTRO

DEPRECADO: REMA TIP TOP DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002533-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: ALCOMIRA S/A E OUTROS

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.002534-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRACATU - SP E OUTRO

DEPRECADO: AGROPECUARIA SOL NASCENTE LTDA E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.002535-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP E OUTRO

DEPRECADO: NATSUE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MASSA FALIDA) E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002536-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP E OUTRO

DEPRECADO: APA TRABALHO TEMPORARIO LTDA E OUTROS

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002537-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE VOTUPORANGA-SP E OUTRO

DEPRECADO: A C M O CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002538-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DO ANEXO FISCAL DE CUBATAO - SP E OUTRO

DEPRECADO: MINERACAO DIPLOMATA LTDA (MASSA FALIDA) E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002539-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PERUIBE - SP E OUTRO

DEPRECADO: NANDA AUTO POSTO LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002540-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE COTIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: CLAUDIO BEZERRA COM/ PLAN PROMOCIONAL LTDA E OUTRO

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002541-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO 1 VARA ANEXO FISCAL FERRAZ VASCONCELOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: JOIA IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA E OUTRO

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002542-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BIRIGUI - SP E OUTRO

DEPRECADO: REPEL REPRESENTACOES S/C LTDA - ME E OUTRO

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.002543-4 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: DIFUSAO SERVICO TEMPORARIO LTDA E OUTROS

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.82.002544-6 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO

DEPRECADO: EXCELL S/A TUBOS DE ACO E OUTRO

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002545-8 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE UBATUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: CALISTO LATIF FAKHOURI E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.82.002546-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OURO FINO - MG E OUTRO

DEPRECADO: HL CONSULTORIA E NEGOCIOS S/C LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002547-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE OSASCO - SP E OUTRO

DEPRECADO: ALCANCE ASSESSORIA EM RECURSO HUMANO LTDA E OUTROS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002548-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO

DEPRECADO: EXCELL S/A TUBOS DE ACO E OUTROS

VARA: 8

PROCESSO: 2008.61.82.002549-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM - SP E OUTRO DEPRECADO: BRASBOX IND/ BRAS DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002550-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM - SP E OUTRO DEPRECADO: DETMAR COM/ DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP E OUTRO

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.002551-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP E OUTRO

DEPRECADO: TICONA POLYMERS LTDA E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002552-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BRANCA - SP E OUTRO

DEPRECADO: FOGOS CARAMURU COM/ IMP/ E EXP/ LTDA E OUTROS

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002553-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DUQUE DE CAXIAS - RJ E OUTRO

DEPRECADO: CEC METALURGICA LTDA E OUTROS

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.002554-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: MALY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002555-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARTINOPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: J V C PROPAGANDAS MARKETING & PROMOCOES DE VENDAS E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002556-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITANHAEM - SP E OUTRO

DEPRECADO: AUTO POSTO CIBRATEL LTDA E OUTROS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002590-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: CARLOS GERALDO VIANA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002591-4 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.002592-6 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO : SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES EXECUTADO: CARLOS FRANCISCO DE SOUZA RETRAO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.82.002593-8 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDNA LUCIA PIRES DE LIMA

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002594-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDNA GONCALVES DE SOUZA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002595-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: DOUGLAS ANTONIO MOREIRA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002596-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDITE FLORIANO DA SILVA ROSA

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.82.002597-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDNA BENEDITA BOREJO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002598-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: CECILIA ANA DA COSTA

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.82.002599-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO RIBAS TADDEO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002600-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDGARD JOSE DOS SANTOS

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002601-3 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: CLAUDEVAN GOMES SILVA

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.82.002602-5 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO : SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES EXECUTADO: CLAUDIO FERNANDES COELHO DE OLIVEIRA

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002603-7 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: DORIVAL FURUKAWA

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.82.002604-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: DORIVAL ALVES DE QUEIROZ

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.82.002605-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDSON VALENTIM MAIA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.002606-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDSON SHUSSUMU TANAKA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002607-4 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDSON SILVA GOMES

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002608-6 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

EXECUTADO: EDSON SILVEIRA

VARA: 10

PROCESSO: 2008.61.82.002609-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POCOS DE CALDAS - MG E OUTRO

DEPRECADO: WILSON VIEIRA PEREIRA E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.002610-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: ARMANDO FREDERICO ASBARH TONON E OUTRO

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002611-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP E OUTRO

DEPRECADO: GLASSTUBING IND/ E COM/ LTDA E OUTROS

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002612-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP E OUTRO

DEPRECADO: NELSON AFIF CURY E OUTRO

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002613-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP E OUTRO DEPRECADO: SERVUS SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002614-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP E OUTRO

DEPRECADO: BOTELHO REPRESENTACOES S/C LTDA E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002615-3 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP E OUTRO

DEPRECADO: GIGLIO INFORMATICA LTDA E OUTRO

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002616-5 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP E OUTRO

DEPRECADO: JOB MARKETING INDL/ E REPRESENTACAO LTDA-ME E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002617-7 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP E OUTRO

DEPRECADO: PRY INSTALAÇÕES LTDA E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002618-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP E OUTRO

DEPRECADO: TEMD TECNOLOGIA EM MANUTENCAO S/C LTDA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002619-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP E OUTRO

DEPRECADO: COMPORT CONSERVACAO E ASSEIO S/C LTDA E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002620-7 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP E OUTRO

DEPRECADO: FLAVIO ANTONIO MENDES - ME E OUTRO

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002621-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERV ANEXO DAS FAZENDAS COMARCA EMBU/SP E OUTRO

DEPRECADO: EMPRESA LIMPADORA BORBA GATO S/C LTDA E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002622-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA BONITA - SP E OUTRO

DEPRECADO: JOSERLEY ABDENUR FATALA E OUTROS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002623-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA BONITA - SP E OUTRO

DEPRECADO: IDEAL PONTE CLUBE E OUTROS

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002624-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE VOTUPORANGA-SP E OUTRO

DEPRECADO: IRMAOS PEREIRA CIA/LTDA E OUTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.82.002625-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE VOTUPORANGA-SP E OUTRO

DEPRECADO: IND/ E COM/ DE MOVEIS MOVELIT LTDA E OUTROS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.82.002656-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: ROXANE MODAS LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.82.002657-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: IRMA IND/ COM/ E PARTICIPACOES LTDA

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.002658-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002659-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: PANIFICADORA CONDE PRATES LTDA

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.82.002660-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: NAUTILUS CONFECCOES E ARTEFATOS P/ PESCA LTDA

VARA:6

PROCESSO: 2008.61.82.002661-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: AGRAPLAST IND/ E COM/ LTDA

VARA : 12

PROCESSO: 2008.61.82.002662-1 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: N C GAMES E ARCADES COM/ IMP/ EXP/ E LOCACAO DE FITAS E MAQUINAS LTDA

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002663-3 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: CONFECCOES M POINT LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002664-5 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: AMMEX SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.82.002665-7 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: WALMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002666-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: SANTANA COM/ E INSTALACAO GNV LTDA-EPP

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002667-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: LE MARK INDUSTRIAL CONFECCOES LTDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002668-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: EMPRESA DE TAXI ELVS LTDA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002669-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: MARCYN CONFECCOES LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.82.002670-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: GABRIELA DE MATOS DOURADO - EPP

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.82.002671-2 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: IND DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002672-4 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES EXECUTADO: COPERGEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.82.002673-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: WORDS COM/ DE VESTUARIO MASCULINO LTDA

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.82.002674-8 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

ADVOGADO: SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES

EXECUTADO: SPEZZATO CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA

VARA: 12

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.82.002514-8 PROT: 12/02/2007 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.042734-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JL INDUSTRIA DE PECAS TECNICAS LTDA ADVOGADO : SP073872 - JOSE ANTONIO DE GOUVEIA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.82.002557-4 PROT: 08/01/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.022016-0 CLASSE: 99 EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES CARDOSO

ADVOGADO : SP050243 - RICARDO SABIA EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA

VARA: 7

PROCESSO : 2008.61.82.002558-6 PROT: 06/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2002.61.82.022372-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: KAMAKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO: SP205034 - RODRIGO MAURO DIAS CHOHFI E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: TEREZINHA BALESTRIM CESTARE

VARA: 7

PROCESSO : 2008.61.82.002559-8 PROT: 06/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2002.61.82.017539-9 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CONSTANCA VIEIRA DE CARVALHO P. NOGUEIRA ADVOGADO : SP155894 - LUIZ GUILHERME VILLAC LEMOS DA SILVA EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: LENIRA RODRIGUES ZACARIAS

VARA: 7

PROCESSO : 2008.61.82.002560-4 PROT: 07/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2003.61.82.069520-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: SP103364 - FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 7

PROCESSO : 2008.61.82.002561-6 PROT: 12/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.047333-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: DOYTH COSMETICOS DO BRASIL LTDA ME

ADVOGADO: SP126633 - FABIO RENATO RIBEIRO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA:7

PROCESSO : 2008.61.82.002562-8 PROT: 12/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.042968-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ADVOGADO : SP202699 - MARIA REGINA FERREIRA MAFRA EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADVOGADO: SP111238B - SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.82.002563-0 PROT: 13/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.020165-7 CLASSE: 99 EMBARGANTE: RAYBURNERS LTDA

ADVOGADO: SP174254 - ALEX SANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: LEONARDO MARTINS VIEIRA

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.82.002564-1 PROT: 22/01/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.032655-3 CLASSE: 99 EMBARGANTE: COLAJEM ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: SP252615 - EDILSON FERNANDO DE MORAES

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: LEONARDO MARTINS VIEIRA

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002565-3 PROT: 06/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.036746-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MAGALI APARECIDA PEREIRA LIMA PACE

ADVOGADO: SP065463 - MARCIA RAICHER

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO

ADVOGADO: SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS

VARA : 12

PROCESSO: 2008.61.82.002566-5 PROT: 31/01/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.057303-9 CLASSE: 99 EMBARGANTE: EDIVALDO SILVA SANTOS -ME ADVOGADO: SP182627 - RENATO CUSTÓDIO LEVES

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002567-7 PROT: 31/01/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.056509-2 CLASSE: 99 EMBARGANTE: DROG ESTREL LTDA-ME

ADVOGADO: SP182627 - RENATO CUSTÓDIO LEVES

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002568-9 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2002.61.82.056291-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : ISABELA SEIXAS SALUM

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002569-0 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.82.028876-6 CLASSE: 99 EMBARGANTE: LECTRA BRASIL LTDA

ADVOGADO: SP059048 - APARECIDO ONIVALDO MAZARO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002570-7 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.026718-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002571-9 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.030704-5 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002572-0 PROT: 08/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.030705-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002573-2 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.019790-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002574-4 PROT: 08/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.017254-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PROMOESTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

ADVOGADO: SP220754 - PAULO SERGIO DE MORAIS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002575-6 PROT: 06/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.057127-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CLINICA DE OLHOS DR. SUEL ABUJAMRA LTDA.

ADVOGADO: SP224377 - VALTER DO NASCIMENTO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: LEONARDO MARTINS VIEIRA

VARA: 12

PROCESSO : 2008.61.82.002576-8 PROT: 06/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.82.050625-3 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EDGARD DE ALMEIDA PRADO

ADVOGADO: SP033291 - WILSON ROBERTO BODANI FELLIN

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SIMONE ANGHER

VARA: 12

PROCESSO: 2008.61.82.002577-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 97.0550855-0 CLASSE: 99

REQUERENTE: MALHARIA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO : SP066899 - FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO DECA REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 6

PROCESSO : 2008.61.82.002578-1 PROT: 13/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.031048-3 CLASSE: 99

EMBARGANTE: OLD MACHINE COMERCIO DE MAQUINAS OPERATRIZES

ADVOGADO: SP047948 - JONAS JAKUTIS FILHO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SUELI MAZZEI

VARA: 6

PROCESSO : 2008.61.82.002579-3 PROT: 13/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.031048-3 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES

ADVOGADO: SP047948 - JONAS JAKUTIS FILHO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : SUELI MAZZEI

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002580-0 PROT: 13/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 97.0531271-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CONFECCOES CAMELO S/A (MASSA FALIDA) ADVOGADO: SP069061 - MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MIGUEL HORVATH JUNIOR

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.82.002581-1 PROT: 12/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 1999.61.82.007490-9 CLASSE: 99

EMBARGANTE: INBRAC S/A CONDUTORES ELETRICOS ADVOGADO: SP130730 - RICARDO RISSATO E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA

VARA: 6

PROCESSO : 2008.61.82.002582-3 PROT: 12/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.82.030913-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: NGR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E COMERCIO LTD

ADVOGADO : SP122334 - MARIA JOSE GONCALVES DE CARVALHO EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 6

PROCESSO : 2008.61.82.002583-5 PROT: 13/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 96.0507064-2 CLASSE: 99 EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : SEM PROCURADOR

EMBARGADO: UNIMETAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: SP154134 - RODRIGO DE PAULA BLEY

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.82.002584-7 PROT: 14/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.030173-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: AUTO POSTO VIRGINIA VIDALLIMITADA ADVOGADO : SP086043 - LUIZ ANTONIO DE CASTRO REGINA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: LEONARDO MARTINS VIEIRA

VARA: 11

PROCESSO: 2008.61.82.002585-9 PROT: 13/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUÇAO FISCAL

PRINCIPAL: 2006.61.82.008015-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : SP114192 - CELIA REGINA ALVARES AFFONSO EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADVOGADO: SP206141 - EDGARD PADULA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.82.002586-0 PROT: 01/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 95.0523727-8 CLASSE: 99 EMBARGANTE: SUSSUMO ANDO-ME

ADVOGADO: SP172915 - JOSÉ TADEU PIMENTA FERREIRA

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: ANTONIO BASSO

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.82.002587-2 PROT: 13/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 94.0514009-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LIPATER LIMPEZA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - MASSA FALIDA

ADVOGADO: SP069061 - MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: ESTELA VILELA GONCALVES

VARA: 2

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2007.61.82.010113-4 PROT: 12/04/2007

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DE NOVO HAMBURGO - RS E OUTRO

DEPRECADO: J E S MANUFATURADOS DE COURO LTDA E OUTRO

VARA: 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000147
Distribuídos por Dependência : 000032
Redistribuídos : 000001

*** Total dos feitos______: 000180

Sao Paulo, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.07.001569-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00150 - NOTICIA-CRIME

NOTIFICANTE: JUSTICA PUBLICA NOTIFICADO: TIAGO GOMES BASILIO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.07.001570-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001571-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001572-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001573-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001574-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001575-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001576-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001577-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PENAPOLIS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001578-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001579-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001580-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001581-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001582-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001583-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001584-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001585-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTROS DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001586-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001587-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001588-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001589-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001590-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001591-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ILHA SOLTEIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001592-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001593-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001594-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001595-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001596-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001597-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001598-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001599-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001600-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001601-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001602-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001603-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001604-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001605-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001606-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001607-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001608-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001617-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 10 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: JOSE STABILE SOBRINHO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001618-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001619-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001620-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001621-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO

DEPRECADO: CEREIJIDO & CIA LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001622-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001623-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001624-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001625-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001626-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001627-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001628-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001629-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001630-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTROS DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001631-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001632-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001636-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LINS - SP E OUTRO

DEPRECADO: LUIZA HIRATA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001637-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PROMISSAO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001638-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PROMISSAO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001639-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PROMISSAO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001640-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001641-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJUI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001642-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001643-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001644-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001645-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001646-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001647-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001648-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.07.001652-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: C R Z TELECOMUNICACOES LTDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.07.001657-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP E OUTROS DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.07.001651-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR

PRINCIPAL: 2008.61.07.001427-9 CLASSE: 64

REQUERENTE: ISRAEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP233286 - ADRIANO ROBERTO COSTA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000071
Distribuídos por Dependência : 000001
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000072

Aracatuba, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.16.000204-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA DOS ANJOS MARTINS

ADVOGADO : SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.16.000205-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.16.000206-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ILDA BARBOSA

ADVOGADO : SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.16.000207-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EMILIANA FRANCISCA DA ROCHA

ADVOGADO : SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.16.000208-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA TEREZA FRANCISCA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO : SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.16.000209-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: HILARIO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO : SP185238 - GISELLI DE OLIVEIRA E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.16.000210-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: QUATA PREFEITURA

ADVOGADO: SP162912 - CRISTIANO ROBERTO SCALI E OUTROS

REQUERIDO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.16.000211-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JACAREZINHO - PR E OUTRO

DEPRECADO: D V BOAS & CIA LTDA E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.16.000212-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: INEZ MARCELINO

ADVOGADO: SP208633 - ESTEVAN FAUSTINO ZIBORDI E OUTROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos	: 000009
Distribuídos por Dependência	: 000000
Redistribuídos	: 000000
*** Total dos feitos	: 000009
Assis, 21/02/2008	

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIAN.° 04/2008

O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Jony Fernandes Rosa, RF 2167, Técnico Judiciário, teve suas férias regulamentares fixadas pela Portaria 13/2007, deste Juízo, para gozo:

1º período: 11/02/2008 a 11/03/2008

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 21/01/08, o 1º periodo de férias, ficando o saldo remanecente para gozo:

2º período: De 22.09.08 a 01.10.08; 3º período: De 10.12.08 a 19.12.08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bauru, 21 de fevereiro de 2008

HERALDO GARCIA VITTA

Juiz Federal

PORTARIAN.° 05/2008

O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 03/2008, publicada em 13.02.08, constou equivocadamente o período de 11.02.08 a 22.08.08, referente às férias regulamentares da servidora Cláudia Eugênia de Sena Melo, Analista Judiciária, RF 2921, Supervisora de Processamento do Setor Criminal - FC5.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 03/2008, para constar:

ONDE SE LÊ: ...11.02.08 a 22.08.08,

LEIA-SE: ...11.02.08 a 22.02.08

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Bauru, 21 de fevereiro de 2008.

HERALDO GARCIA VITTA Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE n.º 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias regularizar a(s) petição(ões) de desarquivamento, instruindo-a(s) com comprovante de recolhimento em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), RECOLHIDOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA LEI 9.289. DE 04 DE JULHO DE 1996.

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada, a(s) petição(ões) deverá(ao) ficar arquivada(s) em pasta própria.

ROCESSO N.º PETIÇÃO ADVOGADO OAB

96.0601260-3 6689-1 LUCIMAR MORAIS MARTIN 171.964

6ª VARA DE CAMPINAS

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE nº 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar(em) a petição de desarquivamento, instruindo-a com comprovante de recolhimento na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em), mencionando expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m).

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada da petição, a mesma deverá ficar arquivada em pasta própria.

2001.61.05.004737-6 -ORDINÁRIA - JOSÉ SIMIÃO CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ADV. PATRICIA DE FIORI ADIB, OAB 183.597

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.05.001667-2 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD: ELAINE RIBEIRO DE MENEZES

REPDO.: RAIMUNDO PIRES SILVA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.05.001728-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: COLLI NENOV

ADVOGADO: SP162763 - MAURICIO LOPES TAVARES E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.05.001729-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001730-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MIRIAN DIAS

ADVOGADO : SP127647 - MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.05.001731-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: SP181339 - HAMILTON ALVES CRUZ

REU: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A E OUTRO

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.05.001732-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO DEPRECADO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001733-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001734-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001735-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001736-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001737-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUMARE - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001738-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUMARE - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001739-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUMARE - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.05.001740-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WILSON CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO : SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.05.001741-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: BRUNO COSTA MAGALHAES

REPRESENTADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS, CONDOMINIOS E TRABALHADORES EM

TURISMO E HOSPITALIDADE DE JUNDIAI E REG

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.05.001742-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: BRUNO COSTA MAGALHAES

REPRESENTADO: FERNANDEZ S/A IND/ DE PAPEL

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.05.001744-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: DARCIO BARNABE

ADVOGADO : SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.05.001745-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CREUZA FIRMINO VERAS DA SILVA

ADVOGADO : SP253658 - JOSY CRISTINA MALAVASE FANTAUSSE IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA:8

PROCESSO: 2008.61.05.001746-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DELMAR JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.05.001747-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: FRANCISCO XAVIER TEO

ADVOGADO : SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.05.001748-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DALMO CESAR GASPAROTTO

ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.05.001749-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: MAURILIO FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO : SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.05.001750-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUIZ BARBOSA

ADVOGADO: SP166031A - NIEDSON MANOEL DE MELO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.05.001751-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO SALETE

ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 7

PROCESSO: 2008.61.05.001752-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: HOTEL CASABLANCA LTDA ADVOGADO: SP054300 - RENATO ANDREOTTI

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.05.001753-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: VANIA FREIRE DE MENDONCA PROCURAD: CELSO GABRIEL RESENDE

IMPETRADO: COORDENADOR DO PROUNI/PUC CAMPINAS

VARA: 8

PROCESSO: 2008.61.05.001754-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE REQUERENTE: JAQUELINE WEBER DE COSTA PROCURAD: LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.05.001772-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: OLICAR IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO : SP156941 - RENATA CRISTINA BORGHI FERNANDES CARDOSO E OUTRO IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS-SP

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.05.001773-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: MARIA PALMIRA ALVES PEREIRA ADVOGADO: SP130111 - RINALDO LUIZ VICENTIN

IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSS EM CAMPINAS - SP

VARA: 6

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2007.61.02.011272-1 PROT: 03/09/2007

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP

PROCURAD: MARCOS SOARES RAMOS

EXECUTADO: BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.05.001376-2 PROT: 08/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: FRANCELINO DE SOUZA VIEIRA ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000029
Distribuídos por Dependência : 000000
Redistribuídos : 000002

*** Total dos feitos______: 000031

Campinas, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 02, de 13 de fevereiro de 2008.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciária, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de licença médica nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2008 (protocolo Franca nº 2008.130002979-1 - petição não processual),

RESOLVE designar o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, registro funcional 3679, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretoria do Foro.

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.13.000327-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA INDICIADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.13.000331-1 PROT: 19/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SILVIO CARLOS DE SENE E OUTRO

ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.13.000328-1 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2004.61.13.002048-0 CLASSE: 97

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : ELIANA GONCALVES SILVEIRA EMBARGADO: VILMAR EURIPEDES DE MELO

ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA LOPES

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos: 000002Distribuídos por Dependência: 000001Redistribuídos: 000000

*** Total dos feitos______: 000003

Franca, 19/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.13.000332-3 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: CALCADOS SATIERF LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.13.000333-5 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 8 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.13.000334-7 PROT: 18/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.13.001295-2 CLASSE: 99 EMBARGANTE: RENNE ANTONIO MONTEIRO

ADVOGADO: SP197021 - ATAIDE MARCELINO JUNIOR E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000002
Distribuídos por Dependência : 000001
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000003

Franca, 20/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.13.000337-2 PROT: 19/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.13.002220-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ESTEIO SUPERMERCAODS LTDA

ADVOGADO: SP119751 - RUBENS CALIL

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

 Distribuídos
 : 000000

 Distribuídos por Dependência
 : 000001

 Redistribuídos
 : 000000

 *** Total dos feitos
 : 000001

Franca, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PAULO ALBERTO JORGE

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.18.000194-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE WELLINGTON LINS DA SILVA

ADVOGADO: SP211835 - MAYRA ANGELA RODRIGUES NUNES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.18.000195-4 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUIZ FERNANDO DE FARIA MENDES

ADVOGADO: SP143796 - ANA LUCIA SILVA DE ARAUJO PORTO

IMPETRADO: SECRETARIO DA SAUDE DO GOVERNO FEDERAL E OUTROS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

 Distribuídos
 : 000002

 Distribuídos por Dependência
 : 000000

 Redistribuídos
 : 000000

 *** Total dos feitos
 : 000002

Guaratingueta, 20/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PAULO ALBERTO JORGE

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.18.000196-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MALVINA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: SP252442 - ELAINE CRISTINA COSTA RAMOS RIBEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.18.000197-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

EXECUTADO: ANTONIO R BEDENDO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.18.000198-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO

PROCURAD : RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO DEPRECADO: EZIO RAHAL MELILLO E OUTROS ADVOGADO : SP029026 - LUIZ CELSO DE BARROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.18.000199-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

PROCURAD: JOSE ROBERTO SERTORIO

DEPRECADO: ELMO DE ARAUJO CAMOES FILHO E OUTRO

ADVOGADO: SP047368 - CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER

VARA: 1

PROCESSO : 2008.61.18.000200-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: PATURI HOTEL LTDA

ADVOGADO: SP180995 - CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS RIBEIRO

IMPETRADO: UNIAO FEDERAL

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.18.000201-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO RICARDO LOPES JUNQUEIRA

ADVOGADO: SP232229 - JOSÉ HENRIQUE COURA DA ROCHA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000006
Distribuídos por Dependência : 000000
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos_____: 000006

Guaratingueta, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

Data de divulgação: 25/02/2008

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.17.000449-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

ADVOGADO: SP164775 - MARCOS RALSTON DE OLIVEIRA RODEGUER E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000450-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

ADVOGADO: SP164775 - MARCOS RALSTON DE OLIVEIRA RODEGUER E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000451-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

ADVOGADO: SP164775 - MARCOS RALSTON DE OLIVEIRA RODEGUER E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.17.000452-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: COSTA E CERUTTI LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000453-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: AUTO TINTAS JAU LTDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000454-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GERALDO MARTINS

ADVOGADO: SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: WAGNER MAROSTICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000455-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANNA APARECIDA PASCHOAL BALDO

ADVOGADO: SP113842 - MIRYAM CLAUDIA GRIZZO SERIGNOLLI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: WAGNER MAROSTICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000456-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO EVARISTO

ADVOGADO : SP109441 - PAULO SERGIO CACIOLA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MAURO ASSIS GARCIA BUENO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000457-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: BENEDITO ALDEIRANO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : SP091096 - ANTONIO CARLOS POLINI E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: FLAVIA MORALES BIZUTTI

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000458-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE ROSSAGNESE E OUTROS

ADVOGADO: SP091096 - ANTONIO CARLOS POLINI E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000459-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ISABEL MARIA DE JESUS GRANZIOL

ADVOGADO : SP186616 - WILSON RODNEY AMARAL REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: ROBERTO DOLIVEIRA VIEIRA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000462-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GRANDI ZANZINI

ADVOGADO : SP193628 - PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: FLAVIA MORALES BIZUTTI

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000463-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOAQUIM GALDINO DOS SANTOS ADVOGADO: SP024057 - AURELIO SAFFI REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.17.000460-0 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2007.61.17.002559-3 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : WAGNER MAROSTICA EMBARGADO: SEBASTIAO PAES

ADVOGADO: SP027539 - DEANGE ZANZINI

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.17.000461-2 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 1999.03.99.065359-0 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : ROBERTO DOLIVEIRA VIEIRA EMBARGADO: JOAQUIM DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO: SP089365 - JOSE EDUARDO MASSOLA E OUTRO

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000013
Distribuídos por Dependência : 000002
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000015

Jau, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JANIO ROBERTO DOS SANTOS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

- I Distribuídos
- 1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.11.000740-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00011 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM

AUTOR: SUZANA DE MACEDO FAJOLI

ADVOGADO: SP196442 - EDUARDO JORGE DA ROCHA ALVES DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.11.000747-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000748-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000749-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000750-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000751-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000752-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000753-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000754-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000755-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000756-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000757-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000758-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000759-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000760-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP134622 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES

IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA/SP

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000761-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: AGAPE STAMP - IND/ E COM/ DE ESTAMPARIAS LTDA - ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000762-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: LANCHONETE YARA DE MARILIA LTDA - ME

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.11.000763-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: RICARDO FERNANDES RESTAURANTE - ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000764-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE EXECUTADO: LUIS CARLOS DE BRITO MARILIA - ME

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.11.000765-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE EXECUTADO: LEANDRO GONZALEZ MARILIA-ME

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.11.000766-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE EXECUTADO: SILVIA MARIA BARBOZA BASILIO - ME

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.11.000767-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCURAD: FABIO BIANCONCINI DE FREITAS E OUTROS

REU: SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.11.000768-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

REQUERENTE: APARECIDA CAPPIA CASTRO

ADVOGADO: SP199771 - ALESSANDRO DE MELO CAPPIA INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000769-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SILVIO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : SP199771 - ALESSANDRO DE MELO CAPPIA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000770-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARCELO BENETI

ADVOGADO : SP199771 - ALESSANDRO DE MELO CAPPIA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000771-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

DEPRECADO: YUTAKA MIZUMOTO E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.11.000772-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000773-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000774-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000775-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000776-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000777-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000778-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000779-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000780-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: THALIA ARAUJO JOANAS FREIRE - INCAPAZ ADVOGADO: SP107189 - SERGIO ARGILIO LORENCETTI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.11.000781-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000782-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: IVANI RODRIGUES FERMIANO E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000783-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000784-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000785-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.11.000786-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: DELTA APARECIDA DA CUNHA NOGUEIRA

ADVOGADO: SP224715 - CEZAR LACERDA PEREGRINA CURY

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.11.000745-1 PROT: 19/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.11.005332-8 CLASSE: 99 EMBARGANTE: JOSE MARIO RANDO E OUTRO ADVOGADO : SP141611 - ALESSANDRO GALLETTI

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.11.000746-3 PROT: 19/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 94.1005222-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: VALDEIR PEREZ DE BRITO ADVOGADO : SP224447 - LUIZ OTAVIO RIGUETI

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000041
Distribuídos por Dependência : 000002
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000043

Marilia, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.09.001528-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: FABIO SCROCHIO TIBERIO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001540-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO DEPRECADO: RSB COBRANCAS E ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME E OUTROS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.09.001541-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTORID. POL.: JUSTICA PUBLICA

AUTOR FATO: ANTONIO MARCOS NEVES DE OLIVEIRA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001542-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: VLADIMIR APARECIDO HELDT

ADVOGADO : SP265995 - DANIELLA DE SOUZA RAMOS IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM LIMEIRA - SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001543-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: MARIO CABRERA FLEITAS E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.09.001544-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00002 - ACAO CIVIL PUBLICA DE IMPROB AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP067876 - GERALDO GALLI

REU: ALEXANDRE DA COSTA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.09.001545-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO: SP140807 - PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.09.001547-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: PARTNER AUDITORIA E ASSESSORIA GLOBAL LTDA

ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.09.001548-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ELANTAS ISOLANTES ELETRICOS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: SP097391 - MARCELO TADEU SALUM

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001549-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: WALFRIDO MORALES FOGACA ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001550-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: CLAUDEMIR RODRIGUES DE LARA ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.09.001551-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: BENEDITO APARECIDO BARBOSA ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.09.001552-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: PEDRO OVALTER POLIZEL

ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001553-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CESAR ONOFRI

ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.09.001554-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: BERNARDO TESCARO FILHO ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.09.001555-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: WALDEMIR BENTO DE SOUZA ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.09.001556-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: ELIANA MARIANO TAVARES

ADVOGADO: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.09.001557-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: NEWTON FRANCO SILVERIO DE TOLEDO

ADVOGADO: SP149953 - MARCIO ANDRE COSENZA MARTINS

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM AMERICANA - SP

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.09.001546-0 PROT: 11/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2002.61.09.000182-3 CLASSE: 99 EMBARGANTE: MARIA CRISTINA BARONE

ADVOGADO: SP042534 - WANDERLEY DOS SANTOS SOARES

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO

VARA: 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

 Distribuídos
 : 000018

 Distribuídos por Dependência
 : 000001

 Redistribuídos
 : 000000

*** Total dos feitos______: 000019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria nº 07/2008

O Juiz Federal Newton José Falcão, titular da 2a Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, Resolve:

Designar a servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES, RF 5852, para o exercício função comissionada de SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-05), durante o período de 09 a 18/03/2008, em substituição ao Analista Judiciário PAULO REIS GANDOLFI, RF 3051, que encontrar-se-á em gozo da primeira parcela das suas férias do exercício aquisitivo 2007/2008, conforme Portaria nº 21, de 21/09/2007, publicada em 25/09/2007.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2008

Newton José Falcão Juiz Federal

Portaria nº 08/2008

O Juiz Federal Newton José Falcão, titular da 2a Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, Resolve:

Designar o Analista Judiciário JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RF 4150, para o exercício da função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E AÇÕES CAUTELARES (FC-05), durante o período de 24/03/2008 a 04/04/2008, em substituição à Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, que encontrar-se-á em gozo da primeira parcela das suas férias do exercício aquisitivo 2007/2008, conforme Portaria nº 21, de 21/09/2007, publicada em 25/09/2007.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2008

Newton José Falcão Juiz Federal

Portaria nº 09/2008

O Juiz Federal Newton José Falcão, titular da 2a Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora Jaqueline Laila Komoda, Técnico Judiciário, RF 2183, Oficial de Gabinete deste Juízo (FC-05), encontrar-se-á em gozo da primeira parcela das suas férias do exercício aquisitivo 2006/2007 no período de 24/03/2008 a 11/04/2008, conforme Portaria nº 29/2006, de 27/09/2006, publicada em 04/10/2006,

Considerando que a servidora Izabel Pedro, Técnico Judiciário, RF 2262, a despeito de não ser bacharel em direito, tem experiência na execução das tarefas e rotinas de trabalho inerentes à aludida função, Resolve:

Designar a servidora Izabel Pedro para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete, em substituição à servidora acima mencionada, durante o período de férias referido.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2008

Newton José Falcão Juiz Federal

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO DE SÃO PAULO 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA 3ª. VARA EM PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SÓCRATES HOPKA HERRERIAS, MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, à parte autora ou a quem possa interessar, que por este Juízo se processa a Ação Ordinária n. 2006.61.12.003460-0, movida por ROBSON DIAS DE SOUZA E OUTRO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, e que fica notificada a parte autora para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compareça aos autos acima mencionados a fim de regularizar sua representação processual. Para tanto foi expedido este edital, que será afixado no lugar de costume, neste fórum.

EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, em 21 de fevereiro de 2008. Eu ______ Márcia Cristina Luca, RF 5861, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E, Eu ______ Vladimir Lúcio Martins, RF 2163, Diretor de Secretaria Judiciária, reconferi e subscrevo.

Juiz Federal Substituto

na Titularidade Plena desta Vara

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. SOCRATES HOPKA HERRERIAS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.12.001793-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MOACIR RODRIGUES MARTIN

ADVOGADO : SP181980 - CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.12.001794-5 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : TITO LIVIO SEABRA REPDO.: TUFIK BITTAR NETO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001795-7 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.12.001796-9 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: APARECIDA TAROCO DALAQUA

ADVOGADO : SP130133 - IVANISE OLGADO SALVADOR SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001797-0 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JUSENI APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP158949 - MARCIO ADRIANO CARAVINA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001798-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001799-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001801-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ADVOGADO: SP117865 - SONIA CRISTINA DIAS

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.12.001802-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ADVOGADO: SP117865 - SONIA CRISTINA DIAS

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.12.001803-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ADVOGADO: SP117054 - SILVANA RUBIM KAGEYAMA

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.12.001804-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUCIANE MIRANDA

ADVOGADO: SP135435 - MARLON JOSE MORELLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001805-6 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : SP130133 - IVANISE OLGADO SALVADOR SILVA IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001807-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : GUSTAVO AURELIO FAUSTINO REU: CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001808-1 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ALCEU MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP171444 - EDGAR MACIEL FILHO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001809-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001810-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001811-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001812-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001813-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001814-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001815-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001816-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001817-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: VALDIVINA DE SOUSA PORTO

ADVOGADO : SP159141 - MARCIA RIBEIRO COSTA DARCE REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001818-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LINDAURA GAMA DE SA

ADVOGADO: SP134632 - FLAVIO ROBERTO IMPERADOR E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001819-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSEFA FRANCISCA DE LIMA MENEZES

ADVOGADO: SP134632 - FLAVIO ROBERTO IMPERADOR E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.12.001820-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP134632 - FLAVIO ROBERTO IMPERADOR E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001821-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001822-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MEIRE GOULART GOMES

ADVOGADO: SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001823-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO: SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001824-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DANIELE MERCES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001825-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001826-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001827-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001828-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001829-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.12.001830-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001831-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.12.001832-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TUPI PAULISTA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001833-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001834-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001835-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001836-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001837-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001838-0 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: GOYDO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADO: SP197606 - ARLINDO CARRION E OUTRO

REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001839-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: MARIA MARLENE POMPONI BERNARDES

ADVOGADO: SP107378 - KATIA REGINA GUEDES AGUIAR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001840-8 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA MARLENE POMPONI BERNARDES

ADVOGADO: SP107378 - KATIA REGINA GUEDES AGUIAR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001841-0 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO

REQUERENTE: JORGE IOSHIO SAKAI

ADVOGADO: SP107378 - KATIA REGINA GUEDES AGUIAR

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.12.001842-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IZAURA TICAKO YUKAWA TIKAZAWA

ADVOGADO: SP107378 - KATIA REGINA GUEDES AGUIAR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.12.001843-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IZAURA TICAKO YUKAWA TIKAZAWA

ADVOGADO: SP107378 - KATIA REGINA GUEDES AGUIAR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001844-5 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00015 - ACAO DE DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA ADVOGADO: SP048920 - FRANCISCO STUANI NETO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.12.001845-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WILSON CACHEFO

ADVOGADO : SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.12.001846-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SEBASTIAO ALVES

ADVOGADO : SP249331 - EWERSON SILVA DOS REIS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.12.001800-7 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR

PRINCIPAL: 2008.61.12.001580-8 CLASSE: 64

REQUERENTE: DAMIAO JOSE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: SP120402 - YANG SHEN MEI CORREA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.12.001806-8 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.12.002840-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA

ADVOGADO: SP122802 - PAULA CHRISTINA FLUMINHAN RENA E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: MARCOS ROBERTO CANDIDO

VARA:4

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2007.61.12.011340-1 PROT: 08/10/2007 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EDMIR ANTONIO DISARO

ADVOGADO: SP118988 - LUIZ CARLOS MEIX

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos: 000052Distribuídos por Dependência: 000002Redistribuídos: 000001

*** Total dos feitos : 000055

Presidente Prudente, 20/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N. 04/2008

O Doutor Peter de Paula Pires, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o servidor Márcio Rogério Capelli, RF. 2560, Diretor de Secretaria, possuía aprovado o período de férias de 06.02 a 23.02.2008, referente ao exercício de 2007,

Data de divulgação: 25/02/2008

RESOLVE:

- I Interromper, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do referido servidor a partir de 18 de fevereiro de 2008, bem como aprovar a fruição dos dias remanescentes para o período de 02.06.2008 a 07.06.2008.
- II Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2008.

PETER DE PAULA PIRES

Juiz Federal Substituto

PORTARIA N. 05/2008

O Doutor Peter de Paula Pires, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 03/2008 que disciplinou alguns procedimentos cartorários, bem como autorizou a delegação de atos meramente ordinatórios,

CONSIDERANDO a necessidade de implementações na referida portaria,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o caput dos art. 3.º, 5.º e 6.º, como segue:

Onde se lê:

- Art. 3.º Autorizar os servidores lotados na Secretaria da 5.ª Vara a enviarem comunicações eletrônicas às Secretarias de outros Juízos e órgãos públicos solicitando informações sobre o cumprimento de ordens deste Juízo, consultas e informações para averiguação de prevenção ou requerendo dados cuja juntada independa de despacho, nos termos desta Portaria.
- Art. 5.º Nos feitos de natureza cível, independentemente de despacho, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo:
- Art. 6.º Nos feitos de natureza criminal, independentemente de despacho, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo: Leia-se:
- Art. 3.º Autorizar os servidores lotados na Secretaria da 5.ª Vara a enviarem, independentemente de despacho, comunicações eletrônicas às Secretarias de outros Juízos e órgãos públicos solicitando informações sobre o cumprimento de ordens deste Juízo, consultas e informações para averiguação de prevenção ou requerendo dados imprescindíveis para o deslinde da ação, nos termos desta Portaria.
- Art. 5.º Nos feitos de natureza cível, independentemente de assinatura, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo:
- Art. 6.º Nos feitos de natureza criminal, independentemente de assinatura, a Secretaria lançará nos autos os despachos abaixo enumerados, remetendo-os em seguida para publicação, observadas as peculiaridades de cada processo:
- Art. 2.º Alterar o teor do inciso III do art. 1.º da Portaria n. 03/2008, para constar:
- III cartas precatórias devolvidas, inutilizando-se as cópias de peças e documentos que instruíram a referida carta e que já se encontram nos autos, salvo se contiverem termos lavrados pelo juízo deprecado.
- Art. 3.° Alterar o teor dos incisos V, XI, XIX, XXIV e XXVI do art. 5.° da Portaria n. 03/2008, para constar os seguintes modelos de despachos:
- V Tendo em vista que o mandado/carta precatória/carta para a intimação/citação do réu foi devolvida com a informação mudou-se/desconhecido/endereço insuficiente/não existe o número indicado/falecido, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

- XI Dê-se ciência às partes da carta precatória/ofício/mandado juntado(a) aos autos, para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. XIX Ciência às partes do retorno ou redistribuição do feito da Superior Instância e requeira o que de direito, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, os cálculos de liquidação, se for o caso. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.
- XXIV Remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para a conferência dos cálculos apresentados e informação sobre eventual excesso do julgado, caso este em que deverá apresentar novos cálculos, conforme o julgado e normativos de cálculos fixados pelo egrégio Conselho da Justiça Federal. Sendo juntada a manifestação do órgão técnico sobre o mérito dos cálculos, dê-se vistas às partes pelo prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham-se os autos conclusos.
- XXVI Ciência às partes do desarquivamento do feito e requeiram o que de direito. Nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, retornem os autos ao arquivo.
- Art. 4.º Incluir no art. 5.º da Portaria n. 03/2008, os seguintes modelos de despachos:
- XXIX Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.
- XXX Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais, conforme tabela em vigor. XXXI Providencie a parte autora/ré o pagamento das custas de preparo da apelação e de porte de remessa, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, na forma do disposto no item III da Resolução n. 255/2004, do Conselho de Administração do e. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e art. 511 do Código de Processo Civil.
- XXXII Manifeste-se a parte autora sobre a prevenção apontada e resp

ectiva certidão.

- XXXIII Especifique a parte autora o tipo de deficiência alegada, para fins de encaminhamento à perícia com o profissional adequado.
- XXXIV Comprove a parte autora, documentalmente, o pagamento do débito objeto da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias.
- XXXV Tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, requeira o(a) exeqüente o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.
- XXXVI Apresente o(a) autor memória discriminada e atualizada de cálculos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 475-B do Código de Processo Civil.
- XXXVII Ciência ao(s) exeqüente(s) do depósito referente ao RPV/PRC efetuado, nos termos da Resolução n. 559/2007 CJF/STJ. XXXVIII Intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução.
- XL Ciência à exequente da juntada de carta precatória e para que se manifeste sobre a não localização de bens do(s) devedor(es) passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.
- XLI Ciência à parte autora/exequente do(a) ofício/carta precatória juntado(a), remetido pelo juízo deprecado em virtude da ausência do recolhimento da taxa judiciária e diligência(s) do Oficial de Justiça, para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.
- XLII Manifeste-se a parte autora/exeqüente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no sentido de não haver logrado êxito na localização do réu/executado, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.
- XLIII Vistas dos autos à parte exeqüente para que requeira o que de direito.
- XLIV Decorrido o prazo de suspensão do feito, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
- XLV Ciência à parte autora/exeqüente da certidão do Oficial de Justiça, para que requeira o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.
- Art. 5.º Incluir no art. 6.º da Portaria n. 03/2008, os seguintes modelos de despachos:

- X Autos de inquérito policial devidamente relatado, dê-se vistas ao Ministério Público Federal.
- XI Autos de termo circunstanciado devidamente relatado, dê-se vistas ao Ministério Público Federal.
- XII Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público Federal.
- XIII Manifeste-se a defesa na forma e prazo do art. 395 do Código de Processo Penal.

Art. 6.º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal de Primeiro Grau, à Juíza Federal Diretora do Foro, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ribeirão Preto, ao Procurador da República do Município, ao Procurador-Chefe da Advocacia Geral da União, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social e ao Delegado-Chefe da Polícia Federal no município. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2008.

PETER DE PAULA PIRES Juiz Federal Substituto

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.02.001787-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ESPORTE CLUBE VILA BELA PLAZA BINGO CINE PLAZA(RESPONSAVEIS)

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.02.001788-1 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : UENDEL DOMINGUES UGATTI INDICIADO: JOSE GERALDO TREVISANI

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000002
Distribuídos por Dependência : 000000
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000002

Ribeirao Preto, 18/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.02.001977-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ADVOGADO: SP183765 - THOMAS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO

EXECUTADO: AUTO POSTO GUATAPARA LTDA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.02.001978-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ADVOGADO: SP186872 - RODRIGO PEREIRA CHECA E OUTRO

EXECUTADO: AUTO POSTO R S LTDA

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.02.001979-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: PRISCILA ALVES RODRIGUES

EXECUTADO: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DAS PEDRAS E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.02.001980-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: PRISCILA ALVES RODRIGUES

EXECUTADO: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DAS PEDRAS E OUTROS

VARA:9

PROCESSO : 2008.61.02.001981-6 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: CONCEICAO APARECIDA PEREIRA GARCIA

ADVOGADO: SP243476 - GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.02.001982-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DA BARRA DO PIRAI - RJ E OUTRO

DEPRECADO: T M SANTOS BICHUETTE ME E OUTROS

VARA:9

PROCESSO: 2008.61.02.001983-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: CLAUDIA DE CASSIA MARTINS TAVARES E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.02.001984-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: ARMANDO BARRADO E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.02.002005-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002006-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.02.002007-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.02.002008-9 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: POLIANA GENTILINI DAVID

ADVOGADO: SP069303 - MARTA HELENA GENTILINI DAVID

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.02.002009-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE LUIS RODRIGUES GONZAGA

ADVOGADO: SP239346 - SIDNEI ALEXANDRE RAMOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.02.002011-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002012-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002013-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002014-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002015-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002016-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002017-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002018-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002019-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002020-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002021-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002022-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: SILVIO DONIZETE RODRIGUES

ADVOGADO: SP133791B - DAZIO VASCONCELOS E OUTRO

IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DE ATENDIM DA PREVIDENCIA SOCIAL EM RIBEIRAO PRETO-SP

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.02.002023-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE REOUERENTE: LOURDES ANDREA DO AMARAL

ADVOGADO: SP015481 - ANTONIO VICTURINO DOMINGUES DOS SANTOS

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.02.002027-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WISLEY CRISPIM DANTAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:7

PROCESSO: 2008.61.02.002028-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BORBOREMA - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.02.002029-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CRISTINA VIEIRA DE CAMPOS

ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.02.002030-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ANESIO PICINATO

ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM RIBEIRAO PRETO - SP

VARA:7

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.02.001966-0 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

PRINCIPAL: 2003.61.02.002764-5 CLASSE: 29

REQUERENTE: EMILIA ANGARANO LODI E OUTROS ADVOGADO : SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: CAROLINA SENE TAMBURUS

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.02.001967-1 PROT: 11/02/2008 CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI

PRINCIPAL: 2006.61.02.014546-1 CLASSE: 28

IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP077882 - SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO

IMPUGNADO: JOSE PIRES FIORIN

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.02.001968-3 PROT: 07/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2005.61.02.002991-2 CLASSE: 28

EMBARGANTE: EZEQUIAS DE LIMA

ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP088310 - WILSON CARLOS GUIMARAES

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.02.001969-5 PROT: 08/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2006.61.02.014531-0 CLASSE: 98

EMBARGANTE: PERFUMARIA CIBELE DE PEDRO OMAR LTDA E OUTRO

ADVOGADO : SP109372 - DOMINGOS DAVID JUNIOR EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP083860 - JOAO AUGUSTO CASSETTARI

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.02.001970-1 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 95.0300413-6 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : JOSE ANTONIO FURLAN EMBARGADO: ENEDINA GARCIA SAMPAIO

ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.001971-3 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 1999.61.02.011465-2 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : JOSE ANTONIO FURLAN EMBARGADO: SERGIO ALBINO

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.001972-5 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 1999.61.02.000950-9 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : JOSE ANTONIO FURLAN EMBARGADO: CARLOS GALINARO NETTO

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.001973-7 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 96.0303071-6 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: ELZA QUEIROZ

ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.02.001974-9 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 98.0304160-6 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: REYNALDO ANTONIO BESTETTI E OUTROS

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.001975-0 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 98.0308189-6 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: WILTON LO GUIDICE E OUTROS ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.001976-2 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2000.61.02.004711-4 CLASSE: 75

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: ALZIRA VELUCI SILVEIRA

ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.002010-7 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO PRINCIPAL: 2005.61.02.007117-5 CLASSE: 31

AUTORID. POL.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD : ANDRE LUIS MORAES MENEZES

AUTOR FATO: JOSE LUIZ PIRES

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.02.002024-7 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.02.001150-9 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: NADIR EURIPEDES DE CARVALHO ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.002025-9 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 95.0300039-4 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: GUMERCINDO PEDRO ALVES

ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.02.002026-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 1999.61.02.002645-3 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JOSE ANTONIO FURLAN

EMBARGADO: MARIA DE LOURDES SANTOS

ADVOGADO: SP133791A - DAZIO VASCONCELOS E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.02.002056-9 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PRINCIPAL: 2007.61.02.009431-7 CLASSE: 28

REQUERENTE: MARIA LETICIA DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: SP229137 - MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP084226 - TANIA MARIA VALENTIM TREVISAN E OUTROS

VARA: 6

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2005.61.02.013058-1 PROT: 24/10/2005

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: WILD FERNANDES CAMPOS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000030
Distribuídos por Dependência : 000016
Redistribuídos : 000001

*** Total dos feitos_____: 000047

Ribeirao Preto, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª AUDREY GASPARINI

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.26.000613-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: HELIODORO SECUNDINO PEREIRA

ADVOGADO : SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.26.000614-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE CARLOS VALICELI

ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.26.000615-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: RENATO DESSICO

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.26.000616-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ GOMES

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.26.000617-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: HELENA RENOSTO PEZZOLO

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.26.000619-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.26.000620-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REPDO.: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000621-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: JULIANA KELLY DE SA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000622-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: POCKET SOLUTIONS S/C LTDA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000623-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: MICRO MOOCA EDICOES CULTURAIS LTDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000624-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: AUTO ESTUFA MAGNUS LTDA E OUTRO

PROCESSO: 2008.61.26.000625-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: ARTE NOVA FEIRAS E EXPOSICOES IMP/ E EXP/ E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.26.000626-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: HORVAT & ANDRES S/C LTDA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000627-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: ALPHA ESCOLA TECNICA COML/ LTDA E OUTROS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.26.000628-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: RADAR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.26.000629-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: IRINEU LAZZURI INFORMATICA E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.26.000630-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: MINI MERCADO COLINA LTDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000631-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000632-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: LEONIZA BEZERRA COSTA E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.26.000633-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.26.000634-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: FORT LINE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.26.000635-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTRO

DEPRECADO: PEDRO HAYASHIDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.26.000636-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SULMARA APARECIDA CALASTRO

ADVOGADO: SP135631 - PAULO SERGIO DE ALMEIDA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000637-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00152 - OPCAO DE NACIONALIDADE REQUERENTE: JOSEANI SCHUEROFF DEROSSI

ADVOGADO: SP226109 - DAVID PIMENTEL BARBOSA DE SIENA

NAO CONSTA: NAO CONSTA

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.26.000640-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: OSMAIR FERREIRA DE MELO

ADVOGADO : SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.26.000641-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: KAZUKO CHUMAN

ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.26.000642-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SILVIA AHLERS

ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM MAUA-SP

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.26.000618-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.26.003385-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ABRILMEC SERVICOS INDUSTRIAIS MECANICOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: SP177731 - RICARDO AUGUSTO CUNHA

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: RENILDE DE OLIVEIRA CUNHA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.26.000638-5 PROT: 11/02/2008 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

PRINCIPAL: 2007.61.26.000871-7 CLASSE: 29

EXCIPIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

EXCEPTO: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE - SP

ADVOGADO: SP140327 - MARCELO PIMENTEL RAMOS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.26.000639-7 PROT: 12/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2007.61.26.005320-6 CLASSE: 97

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA EMBARGADO: DIRCEU VITORETTI E OUTROS

ADVOGADO: SP025143 - JOSE FERNANDO ZACCARO E OUTRO

VARA:1

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2008.61.81.000252-8 PROT: 11/01/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: PRISCILA BAMBAN DOS SANTOS E OUTRO

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000027
Distribuídos por Dependência : 000003
Redistribuídos : 000001

*** Total dos feitos______: 000031

Sto. Andre, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DECIO GABRIEL GIMENEZ

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.04.001452-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: REGINALDO PERES ALVERS

ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.04.001453-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SUZEL MATHEUS LEAL TAVARES

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.04.001454-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADACAR DOS SANTOS

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.04.001455-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GENIVALDO JARDIM DIAS

ADVOGADO : SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.04.001456-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO : SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.04.001457-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ARNALDO CRUZ

ADVOGADO : SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.04.001458-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.04.001459-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NEIDE PERES GUMIERO

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.04.001460-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DIONESIO ANTONINO DA COSTA

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.04.001461-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SONIA PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.04.001479-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CLEIDSON DE SOUZA BALTAZAR

ADVOGADO : SP165842 - KARLA DUARTE DE CARVALHO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.04.001480-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE OSVALDO VALENTIM LIBERATO

ADVOGADO: SP249157 - JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.04.001481-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP249157 - JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.04.001482-4 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: ANTONIO CORNELIO FERRAZ VILLACA ADVOGADO: SP026421 - PEDRO ALEXANDRE VIEGAS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001483-6 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EMILIA JEROLIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SP026421 - PEDRO ALEXANDRE VIEGAS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.04.001484-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GUMERCINDO DOS SANTOS HORACIO

ADVOGADO : SP248176 - JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.04.001485-0 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IZAURA DA SILVA GALVAO

ADVOGADO : SP248176 - JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001486-1 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD: ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.04.001487-3 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EDENILSON SEVERINO SILVESTRE

ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.04.001489-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: BRILASA BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHA S/A

ADVOGADO: SP146555 - CAIO EDUARDO DE AGUIRRE

IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS

VARA: 4

PROCESSO : 2008.61.04.001491-5 PROT: 20/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: RICARDO MAGRI

IMPETRADO: GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CUBATAO

PROCESSO : 2008.61.04.001495-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA

ADVOGADO: SP139473 - JOSE EDSON CARREIRO E OUTRO

IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS

VARA: 4

PROCESSO : 2008.61.04.001497-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ROBERTO PINTO GALDIN E OUTROS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001499-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO DEPRECADO: CRISTINA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

VARA: 5

PROCESSO: 2008.61.04.001501-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: PAULA MIDORI HARADA ME ADVOGADO: SP042363 - LEONEL PEDRO SALETTI

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SP-DPRF/SP

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.04.001462-9 PROT: 14/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006573-6 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001463-0 PROT: 13/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006569-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001464-2 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006621-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001465-4 PROT: 18/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006612-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001466-6 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006606-6 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001467-8 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006624-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

ADVOGADO: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001468-0 PROT: 18/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006628-5 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

ADVOGADO: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001469-1 PROT: 13/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006560-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001470-8 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006582-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001471-0 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006579-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA:3

PROCESSO : 2008.61.04.001472-1 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006631-5 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA:3

PROCESSO : 2008.61.04.001473-3 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006575-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001474-5 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006620-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.04.001475-7 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.04.006601-7 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001476-9 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2004.61.04.013327-3 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : SP252468 - FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES

EMBARGADO: AHMED YOUSSEF EL BACHA

ADVOGADO: SP193847 - VANESSA REGINA BORGES MINEIRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.04.001477-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.04.014878-8 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : SP252468 - FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES

EMBARGADO: GUIDO NELSON SANTUCCI E OUTROS

ADVOGADO: SP018454 - ANIS SLEIMAN

PROCESSO: 2008.61.04.001478-2 PROT: 11/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.04.014443-6 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA EMBARGADO: CARMEN SYLVIA DE ARRUDA MAGALHAES

ADVOGADO: SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN

VARA: 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000025
Distribuídos por Dependência : 000017
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos_____: 000042

Santos, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROGERIO VOLPATTI POLEZZE

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.14.000915-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA DE LOURDES BERNARDO

ADVOGADO : SP124874 - RENATA DE OLIVEIRA GRUNINGER REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000916-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : SP122969 - CARLOS APARECIDO VIEIRA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000917-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: SP122969 - CARLOS APARECIDO VIEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000918-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE ORTINO DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO : SP122969 - CARLOS APARECIDO VIEIRA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000919-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO DEPRECADO: CICEVAN COM/ E SERVICOS PAR MICROINFORMATICA E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000920-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: DOBLE A COMERCIAL LTDA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000921-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: EDSON DE ALMEIDA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000922-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: MANOEL AUGUSTO MARTINS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000923-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: LEONIZA BEZERRA COSTA E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000924-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

DEPRECADO: AFONSO RIZZO E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000929-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADAIR MIGUEL FACUNDES

ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000930-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: RAMONA CHIMENES

ADVOGADO: SP116192 - ROSINEIA DALTRINO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000931-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE

REPRESENTADO: SERVESP COM/ E SERVICOS LTDA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000932-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD: CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI

REPRESENTADO: MARCUS VINICIUS GALANTE BUISSA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000933-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD: CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI

REPRESENTADO: PATRICIA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000934-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI REPDO.: JOAQUIM GERALDO NETO E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000935-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD: CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI

REPRESENTADO: FUMIE MORITA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000936-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: ANTONIO CARLOS ALMENDRA ADVOGADO: SP253298 - GUSTAVO LUZ BERTOCO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SBCAMPO-SP

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000937-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE ANTONIO CLAUDIO

ADVOGADO : SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.14.000939-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COI

AUTOR: ROGERIO HENRIQUE DE ARAUJO

ADVOGADO: SP240153 - LUIS HENRIQUE SOARES GATTO

REU: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000941-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP266240 - OLGA ILARIA MASSAROTI EXECUTADO: ITAMAR FERREIRA DA COSTA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000946-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PEDRO PAULO FILHO

ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000947-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SHIRLEI INACIA DA LUZ

ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000948-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: BENEDITO POLIDO

ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.14.000949-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ELIZETE ALVES DE MAGALHAES

ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSO: 2008.61.14.000950-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CRISTIANE LEMOS NASCIMENTO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO: SP135631 - PAULO SERGIO DE ALMEIDA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.14.000951-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONINO FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO : SP031526 - JANUARIO ALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000952-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: NALVA ESEQUIEL

ADVOGADO: SP234355 - EDUARDO AUGUSTO PASCOAL

IMPETRADO: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GRANDE ABC DE EDUCACAO E ENSINO S/C LTDA

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.14.000940-1 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.14.007118-2 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: SP197045 - CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO

EMBARGADO: EXPEDITO GUALBERTO ROSA

ADVOGADO: SP136486 - WELLINGTON MARTINEZ DE OLIVEIRA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.14.000942-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE: 00091 - EXCECAO DE SUSPEICAO PRINCIPAL: 2004.61.14.007296-8 CLASSE: 29 EXCIPIENTE: MARCO ANTONIO JAQUES

ADVOGADO: SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES

EXCEPTO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.14.000943-7 PROT: 15/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.14.005259-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES

EMBARGADO: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - SP ADVOGADO: SP121781 - ADRIANA HELENA BUENO GONCALVES

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000944-9 PROT: 15/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2001.61.14.001318-5 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MARIO EMERSON BECK BOTTION

EMBARGADO: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP125504 - ELIZETE ROGERIO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.14.000945-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2007.61.14.001543-3 CLASSE: 74

IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MIGUEL HORVATH JUNIOR

IMPUGNADO: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA. ADVOGADO: SP014596 - ANTONIO RUSSO E OUTRO

VARA: 2

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2006.61.83.004843-4 PROT: 14/07/2006

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GERALDO NONATO ALVES

ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2006.61.83.008621-6 PROT: 15/12/2006

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JIOUGI YANAGUITA

ADVOGADO: SP160801 - PATRICIA CORRÊA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2007.61.83.000555-5 PROT: 30/01/2007

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MAURO DE OLIVEIRA FERRAZ

ADVOGADO : SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2007.61.83.003999-1 PROT: 04/06/2007

CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCEPTO: GERALDO NONATO ALVES ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL

VARA: 1

PROCESSO: 2007.61.83.004280-1 PROT: 15/06/2007 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCEPTO: MAURO DE OLIVEIRA FERRAZ

ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2007.61.83.005330-6 PROT: 27/07/2007 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

EXCEPTO: JIOUGI YANAGUITA

ADVOGADO: SP160801 - PATRICIA CORRÊA

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000028
Distribuídos por Dependência : 000005
Redistribuídos : 000006

*** Total dos feitos______: 000039

S.B.do Campo, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

AUTOS 2004.61.15.001426-6 - VAGNER JOSÉ MONARETTI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (ADV. LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR OAB/SP - 91.665).

Recolha o autor as custas necessárias ao desarquivamento dos autos (R\$ 8,00). nos termos da Portaria COGE 64/2.004. No silêncio, arquivem-se em pasta própria.

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.15.000290-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: SAULO KRICHNA E OUTROS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.15.000291-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.15.000292-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: GIBSON JOSE BELUCO

ADVOGADO: SP152425 - REGINALDO DA SILVEIRA

IMPETRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - UFSCAR

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.15.000293-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: TJ PROCESSAMENTO DE DADOS SC LTDA ME.

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.15.000294-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: PAVANI E PAVANI LTDA ME.

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.15.000295-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LATINA ELETRODOMESTICOS S/A

ADVOGADO: SP129279 - ENOS DA SILVA ALVES E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.15.000287-7 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2000.61.15.000621-5 CLASSE: 29 EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : JOSE DEODATO DINIZ FILHO

EMBARGADO: ARTECOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 1

PROCESSO : 2008.61.15.000288-9 PROT: 19/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.15.001005-5 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA - SP

VARA: 1

PROCESSO : 2008.61.15.000289-0 PROT: 14/02/2008 CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2007.61.15.001561-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA - SP

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000006
Distribuídos por Dependência : 000003
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000009

Sao Carlos, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DENIO SILVA THE CARDOSO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.06.001654-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IVANIR MARCHEZINI PEREIRA

ADVOGADO : SP074221 - DAVID DOMINGOS DA SILVA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001655-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LENICE PAULO DA COSTA

ADVOGADO : SP074221 - DAVID DOMINGOS DA SILVA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSO: 2008.61.06.001656-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DUARTE GONCALVES DE CASTRO

ADVOGADO : SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.06.001657-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOAQUIM SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001658-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FUSCALDO & MEDEIROS LTDA

ADVOGADO: SP100882 - CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAES E OUTRO

REU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001660-7 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: JUSTICA PUBLICA

REPDO.: JOSE AUGUSTO DE CAMARGO GABAS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001661-9 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: JUSTICA PUBLICA

REPDO.: VERA LUCIA MORAIS BECHUATE

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.06.001662-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: HILDA DE LIMA

ADVOGADO : SP239694 - JOSE ALEXANDRE MORELLI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.06.001663-2 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: MARCO ANTONIO FRAGOSO

ADVOGADO: SP170843 - ELIANE APARECIDA BERNARDO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001664-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ROSEMARI ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP219493 - ANDREIA CAVALCANTI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001665-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ROSANGELA DE SOUZA

ADVOGADO: SP258712 - FERNANDA CARELINE DE OLIVEIRA COLEBRUSCO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001669-3 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO CESAR FERREIRA SOARES

ADVOGADO : SP119119 - SILVIA WIZIACK SUEDAN REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001670-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: TEREZINHA MARIA DE JESUS

ADVOGADO : SP119119 - SILVIA WIZIACK SUEDAN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001671-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ELISA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO : SP092347 - ELAINE FERREIRA ROBERTO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001672-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LIDIO INACIO MARTINS

ADVOGADO: SP207826 - FERNANDO SASSO FABIO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.06.001673-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: VANILDE SEBASTIANA CAVARZAN DA SILVA

ADVOGADO: SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.06.001674-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CARLOS ALBERTO TROIANO

ADVOGADO: SP109212 - GEORGINA MARIA THOME E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001675-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA RITA PRUDENCIO

ADVOGADO: SP123817 - MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001676-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NHANDEARA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001677-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TANABI - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.06.001678-4 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: DOMINGOS ZANIBONI E OUTROS

ADVOGADO: SP226311 - WALMIR FAUSTINO DE MORAIS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001679-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE APRAZIVEL - SP E OUTRO

DEPRECADO: LABIB ABDALLA SAAD E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001680-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001681-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001682-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001683-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCESSO: 2008.61.06.001684-0 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001685-1 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001686-3 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001687-5 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001688-7 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001689-9 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: APARECIDA CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: SP218320 - MURILO VILHARVA ROBLER DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001690-5 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: DURCELINA ANTUNES FERREIRA - INCAPAZ ADVOGADO: SP235336 - RÉGIS OBREGON VERGILIO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.06.001653-0 PROT: 08/02/2008 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA PRINCIPAL: 2007.61.06.012261-0 CLASSE: 36

EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO ADVOGADO: SP116361 - OSWALDO LUIS CAETANO SENGER

EXCEPTO: APARECIDO BALDISSERA E OUTRO ADVOGADO: SP246994 - FABIO LUIS BINATI

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001659-0 PROT: 14/02/2008

CLASSE: 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 2008.61.06.000306-6 CLASSE: 98

EMBARGANTE: OSMAIR SOCORRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP091294 - ANTONIO CARLOS GOMES E OUTRO

EMBARGADO: AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME ADVOGADO: SP051099 - ARNALDO CORDEIRO P DE M MONTENEGRO E OUTRO

VARA:1

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2008.61.06.001645-0 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT E OUTRO

DEPRECADO: JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000033
Distribuídos por Dependência : 000002
Redistribuídos : 000001

*** Total dos feitos______: 000036

S.J. do Rio Preto, 20/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DENIO SILVA THE CARDOSO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

- I Distribuídos
- 1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.06.001651-6 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ODAIR BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: SP088345 - ODAIR BORGES DE SOUZA

REQUERIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SAO PAULO

PROCESSO: 2008.61.06.001666-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001667-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001668-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE OLIMPIA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO : 2008.61.06.001691-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: VALDELICE CORREA SANTANA LOPES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001696-6 PROT: 21/02/2008

ADVOGADO: SP124882 - VICENTE PIMENTEL

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ALCIDES RICCIARDI JUNIOR

ADVOGADO : SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001697-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JONAS PEREIRA LEMES

ADVOGADO: SP218320 - MURILO VILHARVA ROBLER DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001698-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ ARAO MANSOR REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001699-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE MARIO PETROLINI

ADVOGADO : SP221214 - GUSTAVO PETROLINI CALZETA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001701-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IVANILDO RODRIGUES SILVEIRA

ADVOGADO : SP198091 - PRISCILA CARINA VICTORASSO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001702-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE ANTONIO INIESTA

ADVOGADO : SP071044 - JOSE LUIS DA COSTA E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO : 2008.61.06.001703-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ALICE RODRIGUES

ADVOGADO: SP071044 - JOSE LUIS DA COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001704-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POTIRENDABA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.06.001705-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: HIPERCESTA COM/ DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001706-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COLINA - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001707-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001708-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001709-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULO DE FARIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001710-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULO DE FARIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001711-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULO DE FARIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001712-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULO DE FARIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001713-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULO DE FARIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001714-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: FLEXRIO IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.61.06.001715-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IVANI PEREIRA ARADO

ADVOGADO : SP181386 - ELIANA MIYUKI TAKAHASHI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001716-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA ALBERICO DAMIANI

ADVOGADO : SP181386 - ELIANA MIYUKI TAKAHASHI REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.06.001717-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SILVA VILAS BOAS COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS - ME

ADVOGADO: SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO: 2008.61.06.001718-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADELINA DO ESPIRITO SANTOS SERRA

ADVOGADO: SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001719-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA

ADVOGADO: SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001720-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FELICE MARCOLI E OUTRO

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001721-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FELICE MARCOLI E OUTRO

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:4

PROCESSO: 2008.61.06.001722-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ROMANO SARTORELLI

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001723-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WILMA BARBOSA GONGORA

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001724-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WILMA BARBOSA GONGORA

ADVOGADO: SP161669 - DANIEL LUIZ DOS SANTOS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001725-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FELICE MARCOLI E OUTRO

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.06.001726-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FELICE MARCOLI E OUTRO

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001727-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ROMANO SARTORELLI

ADVOGADO: SP155299 - ALEXANDRE JOSÉ RUBIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.06.001728-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ASSIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: CERVEJARIA MALTA LTDA E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.61.06.001729-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOAO BATISTA MILIANI

ADVOGADO: SP218320 - MURILO VILHARVA ROBLER DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO : 2008.61.06.001730-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO REQUERENTE: SONIA DAS GRACAS ZUANAZZI SADEN

ADVOGADO: SP189178 - ANDRÉ EDUARDO DE ALMEIDA CONTRERAS E OUTRO

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO : 2008.61.06.001732-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: GERALDO DE ARRUDA

ADVOGADO: SP189178 - ANDRÉ EDUARDO DE ALMEIDA CONTRERAS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.06.001733-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: DEONILDE LEANE GALLINA

ADVOGADO: SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO : 2008.61.06.001734-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: DEONILDE LEANE GALLINA

ADVOGADO: SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.06.001735-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: EDITH VECTORAZZO ROZANI

ADVOGADO: SP189178 - ANDRÉ EDUARDO DE ALMEIDA CONTRERAS E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.06.001652-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2008.61.06.001651-6 CLASSE: 148 REQUERENTE: ODAIR BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: SP088345 - ODAIR BORGES DE SOUZA

REQUERIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SAO PAULO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.06.001692-9 PROT: 31/01/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2001.61.06.007560-5 CLASSE: 97

EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: LUIS CARLOS SILVA DE MORAES

EMBARGADO: REBELS COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA

ADVOGADO: SP190654 - FRANCINE FERREIRA MOLINA E OUTROS

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.06.001693-0 PROT: 18/02/2008

CLASSE: 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2004.61.06.011605-0 CLASSE: 74

IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JULIO CESAR MOREIRA

IMPUGNADO: INCORP ELETRO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: SP080137 - NAMI PEDRO NETO

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.06.001694-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2007.61.06.010541-7 CLASSE: 74

IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: JULIO CESAR MOREIRA

IMPUGNADO: REFRIGERACAO GUANABARA LTDA.

ADVOGADO: SP080137 - NAMI PEDRO NETO

VARA: 5

PROCESSO : 2008.61.06.001695-4 PROT: 18/02/2008 CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2007.61.06.010544-2 CLASSE: 74

IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : JULIO CESAR MOREIRA IMPUGNADO: RIO PRETO MOTOR LTDA

ADVOGADO: SP159145 - MARCOS AFONSO DA SILVEIRA

VARA:5

PROCESSO: 2008.61.06.001700-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA PRINCIPAL: 2008.61.06.001320-5 CLASSE: 126 IMPETRANTE: GUILHERME SPAGNA ACCORSI

ADVOGADO: SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA E OUTRO

IMPETRADO: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - SP

VARA: 3

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2006.61.06.009128-1 PROT: 10/11/2006 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IRACY DE AMARAL

ADVOGADO: SP168303 - MATHEUS JOSÉ THEODORO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: LUIS PAULO SUZIGAN MANO

VARA: 3

PROCESSO: 2007.61.06.011768-7 PROT: 21/11/2007 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SUNTA VIALE BARBOSA

ADVOGADO: SP143700 - ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000043
Distribuídos por Dependência : 000006
Redistribuídos : 000002

*** Total dos feitos______: 000051

S.J. do Rio Preto, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2008

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA e o DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUÍZA FEDERAL e JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, respectivamente, DESTA SEGUNDA VARA DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de compilar todas as ordens de serviço deste Juízo atualmente vigentes, fazendo-se as necessárias alterações e, tendo em vista o Comunicado nº 81/2008-COGE e o fato desta Vara contar com apenas 11 (onze) servidores fisicamente.

RESOLVE determinar que:

- 1. Afixação de tarjas vermelhas nos processos com pedidos de liminares ou tutelas antecipadas até efetiva publicação da decisão;
- 2. Afixação de tarjas pretas nos processos em que este Juízo decretou o sigilo, para melhor visualização e alerta aos servidores que prestam atendimento junto ao balcão;
- 3. Afixação de tarjas azuis nos processos em que foram convertidos em diligência e aqueles considerados prioritários pelo Juízo;
- 4. Afixação de tarjas verdes nos processos em que a Lei nº 10471/03 determina prioridade na tramitação;
- 5. Nas certidões de decurso de prazo e/ou trânsito em julgado deverão constar o número do processo, nome completo e registro funcional do Servidor que a fez;
- 6. O encaminhamento imediato ao Gabinete deste Juízo de todos os processos em termos para prolação de sentença;
- 7. Para agilizar a imediata comunicação dos atos deste Juízo, determino que, doravante, os ofícios de mero expediente e mandados sejam assinados pela Sra. Diretora de Secretaria, excetuando aqueles que envolvam valores monetários, liberação ou constrição de bens e de Juízo para Juízo;
- 8. A Secretaria deverá agilizar o processamento dos feitos convertidos em diligência ou baixados para juntada de petição, a fim de tornarem imediatamente conclusos para sentença;
- 9. Observância do modelo que segue quando da elaboração do alvará de levantamento com o intuito de agilizar sua conferência e expedição:

PROCESSO Nº

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal,

Peço vênia para informar a Vossa Excelência que para expedição do Alvará de Levantamento esta Secretaria verificou os seguintes dados:

- 1) Sentença Fls.
- 2) Acórdão/Decisão Fls.
- 3) Certidão de trânsito em julgado/Decurso de Prazo

Fls.

4) Procuração com poderes de receber e dar quitação

Fls.

- 5) No da OAB/SP Fls.
- 6) N° do CPF Fls.
- 7) Depósito Judicial Fls.

Era o que me cabia informar, elevo à consideração Superior.

Nome completo

Cargo e RF

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E REGULARIDADE

Nome Completo

Diretor(a) Secretaria - RF

- 9.1 Fica dispensada a certidão de conferência e regularidade quando a informação for elaborada pelo Diretor de Secretaria.
- 10. Observância do modelo que segue quando da elaboração de Minuta de Ofício Precatório e/ou Requisitório com o intuito de agilizar sua conferência e expedição:

PROCESSO Nº REDISTRIBUÍDO EMPROTOCOLADO EM DISTRIBUIÍDO EM INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto,

Peço vênia para informar a Vossa Excelência que para expedição do Ofício Precatório/Requisitório de Pequeno Valor foram verificados os seguintes dados:

Procuração com poderes de receber e dar quitação Fls.

Nome do Advogado

Nº da OAB Fls. Nº CPF

Fls.

Sentença Fls. Acórdão/Decisão fls.

Trânsito/Decurso.fls.

Transito em julgado na data de (conhecimento)Conta do Autor Fls. Despacho de Citação Fls.

Embargos Sentença Fls. Valor concedido (total) Fls.

Discriminativo conforme cálculo utilizado em Sentença/contador por autor:

Data da Conta adotada pela Sentença Fls.

Nome Valor CPF

Honorários Advocatícios

Acórdão/Decisão Fls.

Transito em Julgado e/ou Decurso de Prazo (Execução) Fls.

Data do decurso/trânsito em julgado (Execução)Pedido de Precatório e/ou Requisitório Fls.Era o que me cabia informar, elevo à consideração Superior.

Nome Completo

Cargo e RF

- 11. Proceda a imediata solicitação dos elementos necessários à análise da prevenção, via correio eletrônico, relativamente aos processos que apresentarem Termo de Prevenção, nos termos do Provimento nº 68/2006-COGE, de 08 de novembro de 2006, independentemente de despacho do Juízo nesse sentido;
- 12. Antes de promoverem a conclusão dos processos para prolação de sentença, certifiquem a existência dos seguintes documentos:
- a) cópia integral do processo administrativo fiscal nos processos onde se impugna o crédito tributário e/ou previdenciário;
- b) cópia do Auto de Infração nos processo onde se alega a sua nulidade;
- c) cópia integral do contrato assinado entre as partes nos processos do SFH;
- d) cópia do processo administrativo previdenciário e pesquisa do CNIS nos processos onde se requer a concessão de benefício previdenciário;
- 13. Em se verificando a inexistência dos documentos relacionados no item 12, que os servidores deverão fazer a informação sobre o ocorrido para a inserção do despacho padronizado com a determinação de sua juntada no prazo de 10 (dez) dias, ciência à parte contrária e após conclusão para sentença;
- 14. O(a)s Estagiários(as) oficiais passem a colocar suas rubricas, nos atos que intervierem, assinando em seguida os servidores, após a devida conferência;
- 15. Deverá o(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria providenciar a colheita da assinatura por extenso dos(as) Estagiários(as), suas iniciais e suas rubricas, cuja padrão ficará anexado a presente Ordem de Serviço;
- 16. Alimentação do sistema informatizado processual seja cadastrado apenas o ato processual efetivamente praticado, ou seja, despacho, publicação, decurso de prazo, trânsito em julgado, juntada, vista e/ou carga dos autos, expedição, conclusão, recebimento de autos, remessa (ex. ao contador, ao TRF...);
- 17. Ao servidor William Medeiros Barbosa (RF. 2198) caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos até a prolação de sentença dos seguintes processos: a) convertidos em diligência; b) processos das classes 28, 76, 98 e 100; c) bem como de uma relação de processos considerados prioritários por este Juízo, devidamente entregue ao funcionário nesta data;

- 18. Ao servidor Emerson Ferraz (RF 4783), além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos dos grupos 07, 08, 09 e 13;
- 19. À servidora Cristiane Campos T. C. B. da Silveira (RF 4151), além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos dos grupos 02, 05 (exceto as classes 28, 75, 76 e 209), 06, 11 e 12;
- 20. À servidora Adriana Carvalho (RF 5357), além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos dos grupos 01 e 10 até prolação de sentença, excetuados aqueles destinados ao servidor William Medeiros Barbosa;
- 21. Ao servidor Helio Alvim da Silva Filho em auxílio a servidora Adriana Carvalho (RF 5357), caberá a responsabilidade pela expedição dos feitos dos grupos 01 e 10 até prolação de sentença, bem como de outras tarefas atribuídas pela referida servidora;
- 22. Ao servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos (RF 1576) caberá a responsabilidade dos feitos das classes 75, 97, 205, 207 e 209;
- 23. Fica sob a responsabilidade do servidor que processa a ação principal, nos termos desta Ordem de Serviço, todos os feitos que estejam a ela apensados, entre os quais a classe 148;
- 24. À servidora Marly Rita Ramos Teixeira (RF 1829), além das atribuições da função comissionada que ocupa, fica responsável pela conservação e guarda das pastas e livros deste Juízo, do recebimento e da remessa de autos ao arquivo, de recebimento e de remessa de processos à instância superior, aos juízos do mesmo órgão e aos juízos fora da jurisdição federal;
- 25. À servidora Vanessa Christina Ogawa (RF 5948), além das atribuições da função comissionada que ocupa, fica responsável pela tramitação dos processos em que foi prolatada sentença da Seção de Processamentos Diversos até sua remessa ao TRF ou arquivo ou pedido de início de execução;
- 26. A servidora Suzana Vicente da Mota (RF 560), além das atribuições do cargo que ocupa, fica responsável pelo efetivo cumprimento do Comunicado nº 081/2008-COGE.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2007, revogando-se todas as anteriores. São José dos Campos, 21 de janeiro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2008

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA e o DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUÍZA FEDERAL e JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, respectivamente, DESTA SEGUNDA VARA DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Alterar, em parte a Ordem de Serviço nº 001/2008, deste Juízo para determinar:

- 1. A servidora Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira (RF 1829) fica responsável pelo recebimento e remessa de autos ao arquivo, de recebimento e remessa de processos à instância superior, aos juízos do mesmo órgão e aos juízos fora da jurisdição federal; bem como expedições e andamento em geral.
- 2. A servidora Vanessa Christina Ogawa (RF 5948), além das atribuições da função comissionada que ocupa, fica responsável pela tramitação dos processos em que foi prolatada sentença da Seção de Processamentos Diversos até sua remessa ao TRF ou arquivo ou pedido de início de execução, bem como a guarda e conservação dos Livros deste Juízo.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de 01 de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2008.

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RENATO BARTH PIRES

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.03.001217-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PARAIBUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: HIDRASAM LTDA E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO : 2008.61.03.001218-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: FERNANDO LACERDA DIAS

REPRESENTADO: JOSE MARTINS PEREIRA BARROS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001219-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : FERNANDO LACERDA DIAS REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001220-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : FERNANDO LACERDA DIAS REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001224-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO DE PAIVA

ADVOGADO: SP236339 - DIOGO MARQUES MACHADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:2

PROCESSO: 2008.61.03.001225-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO

ADVOGADO: SP236339 - DIOGO MARQUES MACHADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001226-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ HENRIQUE MARQUES

ADVOGADO: SP236339 - DIOGO MARQUES MACHADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001227-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WILSON YTIO NAKAMURA

ADVOGADO: SP236339 - DIOGO MARQUES MACHADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001228-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: RICARDO COUTINHO

ADVOGADO: SP236339 - DIOGO MARQUES MACHADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.03.001230-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: FELICIA APARECIDA BARBOSA GOULART

ADVOGADO: SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001231-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: ALEX FERNANDES

ADVOGADO: SP217061 - RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001233-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SA ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001234-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ELUAR KEITE DOS SANTOS ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.03.001235-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARCOS ROGERIO BATISTA ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.03.001236-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: APARECIDO SCARMAGNANI CARLOS

ADVOGADO : SP219584 - LETICIA TIETZ PERLEBERG REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.03.001237-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO REU: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001238-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO REU: TEST DRIVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.03.001239-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO REU: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001240-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: MELINA PADILHA VELASCO E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001241-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: VANDERSON CARLOS FERREIRA E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.03.001242-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: RODOLFO RICCO DOS SANTOS RIBEIRO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.03.001243-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: STELA MARIS FERREIRA DA SILVA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001244-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: LUIZ REIS

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.03.001245-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO EXECUTADO: HENRIQUE COUTINHO CIA LTDA E OUTRO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.03.001246-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

EXECUTADO: ALCIDES SIQUEIRA PAZ BELLEZ

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001247-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

REU: HENRIQUE COUTINHO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001248-0 PROT: 21/02/2008
CLASSE: 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO

EXECUTADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA TOFFOLETO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001251-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SERGIO LIMA

ADVOGADO : SP208706 - SIMONE MICHELETTO LAURINO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001252-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: IRACI PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP208706 - SIMONE MICHELETTO LAURINO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.61.03.001221-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.03.002224-3 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: SP098659 - MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS E OUTRO

EMBARGADO: AFONSO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.03.001222-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2002.61.03.001774-7 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: SP040779 - HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA

EMBARGADO: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP012305 - NEY SANTOS BARROS E OUTROS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.03.001223-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 97.0406692-9 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MARCO AURELIO C.P. CASTELLANO

EMBARGADO: BEATRIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: SP112030B - DONATO ANTONIO DE FARIAS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.03.001229-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO PRINCIPAL: 2005.61.03.000710-0 CLASSE: 99 EMBARGANTE: RUBENS CAVALHEIRO JUNIOR

ADVOGADO: SP224320 - RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : JOSE ROBERTO SERTORIO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.61.03.001232-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE

PRINCIPAL: 2001.61.03.002473-5 CLASSE: 97

IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : SP202311 - FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

IMPUGNADO: JOAO DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO: SP105166 - LUIZ CARLOS DA SILVA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001249-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

PRINCIPAL: 2007.61.03.003933-9 CLASSE: 137

AUTOR: LUIZ FERNANDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.03.001250-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.03.001476-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: VIACAO CAPITAL DO VALE LTDA ADVOGADO : SP258687 - EDUARDO BORGES BARROS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL PROCURAD : JOSE ROBERTO SERTORIO

VARA:4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000029
Distribuídos por Dependência : 000007
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000036

Sao Jose dos Campos, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. SIDMAR DIAS MARTINS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.10.001913-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP

PROCURAD: RAQUEL BOLTES CECATTO

EXECUTADO: BRIGADEIRO TOBIAS 1 AUTO POSTO LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.10.001915-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.10.001916-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD : SEM PROCURADOR INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.10.001917-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD : SEM PROCURADOR INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.10.001918-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA:3

PROCESSO: 2008.61.10.001919-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR

INDICIADO: GRANLAJES CERAMICA LTDA - EPP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.10.001920-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR

INDICIADO: VASATEX IND/ DE CERAMICA LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.10.001921-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR

INDICIADO: FAZENDA E HARAS RECOR AGROPECUARIA E COM/LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.10.001922-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

PROCURAD: SEM PROCURADOR

INDICIADO: BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.10.001923-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00061 - CARTA ROGATORIA

ROGANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA E OUTRO

ROGADO: JOHANNA MARIANNE ELSE DOBLER E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.10.001925-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL - INCAPAZ E OUTRO

ADVOGADO: SP051391 - HAROLDO GUILHERME VIEIRA FAZANO E OUTRO

REU: CAIXA VIDA & PREVIDENCIA

VARA:3

PROCESSO : 2008.61.10.001926-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: GHADIEH & CIA/LTDA

ADVOGADO: SP212889 - ANDRÉIA RAMOS E OUTRO

IMPETRADO: PROCURADOR DA REPUBLICA EM SOROCABA - SP

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.10.001927-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

ADVOGADO: SP165417 - ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.10.001936-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00103 - EXECUCAO PENAL EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA PROCURAD: SEM PROCURADOR CONDENADO: EDUARDO FOGACA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.10.001937-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ALCIONE DOROTILDE DA CONCEICAO RAFAEL QUADROS ALMEIDA

ADVOGADO : SP022472 - IDAIR PINTO DA SILVA REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.10.001984-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO SERGIO FLORIM

ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.10.001924-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR

PRINCIPAL: 2008.61.10.001329-6 CLASSE: 31

REQUERENTE: MARCOS VITOR BENEDICTO DINIZ ADVOGADO : SP224750 - HELIO DA SILVA SANCHES

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA: 3

PROCESSO: 2008.61.10.001928-6 PROT: 19/02/2008 CLASSE: 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO PRINCIPAL: 2000.61.10.005547-4 CLASSE: 98

EMBARGANTE: CRISTINA LACKI SAMEK E OUTROS EMBARGADO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

PROCURAD: SEM PROCURADOR

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000016
Distribuídos por Dependência : 000002
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos______: 000018

Sorocaba, 21/02/2008

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

AUTOS Nº 2003.61.02.005725-0. MPF X JOSÉ FERREIRA MARCIANO E LUIS ROBERTO BIMBATI - ADV. DR. EDILSON ORLANDO PALMIERI - OAB/SP 124.654 - Despacho de fls. 888 Fls. 885/886. Defiro. Designo para o dia 26 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas, a audiência de interrogatório dos acusados, os quais deverão ser citados e intimados. Para tanto, expeça-se carta precatória à Comarca de São Simão/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 02/2008

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇAO JUDICIARIA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado COGE n. 36, de 06 de outubro de 2006, que informa a existência de convênio de cooperação entre a Justiça Federal e o Ministério de Justiça, referente ao Sistema de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça - INFOSEG,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização dos trabalhos deste Juízo,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade ao trâmite dos feitos executivos, notadamente as execuções fiscais, execuções de título judicial e ações monitórias,

RESOLVE

- 1. AUTORIZAR o Sr. Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal ou seu substituto legal a consultar e utilizar os dados referentes ao endereço atualizado de indivíduos constantes no sítio www.infoseg.gov.br, mediante o uso de senha pessoal e intransferível, exclusivamente no interesse dos feitos executivos e após a comprovação de que a parte exeqüente tenha diligenciado negativamente na localização dos executados.
- 2. AUTORIZAR, ainda, referido servidor a imprimir e juntar, independentemente de despacho, as informações extraídas do respectivo portal de pesquisa, sempre que estas informações contribuírem para a maior celeridade no trâmite dos feitos executivos.
- 3. Encaminhe-se por meio eletrônico cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Araraquara, 20 de fevereiro de 2008.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JOSE MAURICIO LOURENCO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.20.001216-2 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR E OUTRO

DEPRECADO: APARECIDA DO ROCIO FREITAS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001217-4 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: CLEIDE VENANCIO DA SILVA E OUTROS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.20.001218-6 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR E OUTRO DEPRECADO: CIDETRON CONSULTORIA E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001219-8 PROT: 20/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO

DEPRECADO: REGINA CELIA DE BARROS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.20.001242-3 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: HUMBERTO FRANCISCO DA VALLE E OUTRO ADVOGADO: SP196510 - MARIA ANGELINA DONINI VEIGA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001243-5 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: VALDERCI CARLOS BENTO

ADVOGADO: SP101902 - JOAO BATISTA FAVERO PIZA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001244-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: PEIXOTO E SENA LTDA ME

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001245-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE EXECUTADO: PIMENTEL E RABELLO LTDA ME

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.20.001246-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: REGINALDO FERREIRA DO MONTE

ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001247-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE SOARES CORRENTE E OUTROS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.61.20.001248-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE SOARES CORRENTE E OUTROS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001249-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: SAMUEL COMPRI

ADVOGADO: SP112667 - ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.20.001250-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ZENILDA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO : SP252198 - ADELVANIA MARCIA CARDOSO REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000013

Distribuídos por Dependência	: 000000
Redistribuídos	: 000000
*** Total dos feitos	: 000013
Araraquara, 21/02/2008	

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA nº 04/2008

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2007 que aprovou a Escala de Férias dos servidores desta 1ª Vara, referente ao exercício de 2008,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 13/2007, para inclusão do 3º período de férias da servidora Teresinha de Fátima Cargerani Cardasssi, Técnico Judiciário, RF. 879, designadas para o período de 10 a 19/12/2008;

INTERROMPER por absoluta necessidade dos serviços cartorários, a partir de 21/02/2008, da referida servidora (designadas para o período de 20 a 29/02/2008), designando o período de 20 a 28/07/2008, para gozo do saldo remanescente, observando que a servidora já possui férias designadas para o período de 10 a 19/07/2008.

REDESIGNAR as férias do servidor ANTONIO CARLOS ROSSI, RF. 3188, Técnico Judiciário, Supervisor dos Processamentos de Ações Diversas (FC 05), marcadas anteriormente para o período de 26/05 a 04/06/2008 (10 dais) e de 16 a 25/06/2008 (10 dias), -relativas ao período aquisitivo de 2006/7- e de 13 a 31/10/2008(19 dias) e 09 a 19/12/2008 (11 dias) - relativas ao período aquisitivo 2007/08- para serem usufruídas, respectivamente nos períodos de 21/07 a 09/08/2008 (20 dias) e de 29/10 a 07/11/2008 (10 dias); de 07 a 16/01/2009 (10 dias), e de 01 a 10/06/2009 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 21 de fevereiro de 2008.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE Juiz Federal Substituto

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.23.000283-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: TEREZINHA CARRE

ADVOGADO : SP116399 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000284-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: CASAS PRANDINI LTDA E OUTROS E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.23.000285-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: COPLASTIL IND/ E COM/ DE PLASTICOS S/A E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.23.000286-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA LUCIA DE ARRUDA

ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000287-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PLACIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.23.000288-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA CRIZOSTOMO DA LUZ LAZARA ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000289-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LOURDES EMIDIO MACIEL

ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000290-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTENOR BULGARELLI

ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000291-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SANDOVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000292-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: APARECIDA MADALENA DOMINGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO : SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.23.000293-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ CARLOS DA ROSA

ADVOGADO : SP190807 - VANESSA FRANCO SALEMA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos: 000011Distribuídos por Dependência: 000000Redistribuídos: 000000

*** Total dos feitos______: 000011

Braganca, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.61.21.000576-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO

DEPRECADO: BALTAZAR JOSE DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: SP088503 - DORCAN RODRIGUES LOPES E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000577-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00027 - ACAO DISCRIMINATORIA

AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO

REU: SYLAS MESQUITA MIGUEZ E OUTROS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000578-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ITAMAR ROCHA

ADVOGADO : SP023186 - CARLOS MILTON DE MAGALHAES REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000579-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: RESTAURANTE PRAIA VERMELHA DO NORTE LTDA

ADVOGADO: SP183579 - MARCELO AUGUSTO PIRES GALVÃO

IMPETRADO: INSPETOR CHEFE DA 7 DELEG DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE UBATUBA -SP

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000580-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO

REQUERENTE: PAULO PERJAM

ADVOGADO: SP168014 - CIBELE BARBOSA SOARES E OUTRO

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000581-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO

PROCURAD: JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO

DEPRECADO: JORGE MOUAUWAD E OUTROS ADVOGADO: SP115158 - ODDONER PAULI LOPES

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000582-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: PROTEIA DESENHOS S/C LTDA E OUTRO ADVOGADO: SP122773 - JOSE BENEDICTO DE ARRUDA

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000583-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO

DEPRECADO: AREA VERDE TURISMO LTDA ME E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000584-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTROS

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000585-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JORGE LUIZ ALVES

ADVOGADO: SP232229 - JOSÉ HENRIQUE COURA DA ROCHA

REU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.21.000586-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MAURICIO GUEDES FARIA

ADVOGADO : SP084523 - WILSON ROBERTO PAULISTA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO: 2008.61.21.000587-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIS CARLOS DE PAULA PIRES

ADVOGADO : SP084523 - WILSON ROBERTO PAULISTA REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1

PROCESSO : 2008.61.21.000588-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: AMAURY CESAR MONTEIRO DO AMARAL ADVOGADO : SP084228 - ZELIA MARIA RIBEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000589-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JORGE NILTON CASSIANO

ADVOGADO: SP092902 - EUGENIO PAIVA DE MOURA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000590-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: MASSAO ODAZIMA - ESPOLIO E OUTRO

ADVOGADO: SP266508 - EDUARDO DE MATTOS MARCONDES E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000591-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP E OUTRO

ADVOGADO: SP159314 - LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA

DEPRECADO: IDALINA MARIA RIBEIRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000592-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP E OUTRO

ADVOGADO: SP138591 - LUIZ LUCIO MARCONDES

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.61.21.000593-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: FLAVIO BLOIS DE MATTOS E OUTRO

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000018
Distribuídos por Dependência : 000000
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos_____: 000018

Taubate, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CRIMINAL - EDITAL

Justiça Federa l/SP 5ª Vara Federal Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

A Dra. LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Criminal, em São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal n.º 2007.61.81.7564-3, movida pelo Ministério Público Federal contra ADEILSON FRANCISCO DOS SANTOS, RG. Nº 2638240/SSP/PB, natural de Itambé/PE, nascido aos 01/02/1981, filho de José Francisco Ferreira e Severina Maria dos Santos, como incurso nas sanções penais do artigo 289, parágrafo 1º e 311, c.c o artigo 69, todos do Código Penal, por denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal aos 16 de outubro de 2007 e recebida aos 29 de outubro de 2007. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, cita e intima o referido acusado para que compareça a este Juízo da 5ª Vara Criminal Federal, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25 - 5º andar - São Paulo - Capital - CEP: 01410-001 - Tel/FAX: (11) 2172-6605/6615/6665, no dia 17 de abril de 2008, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado, podendo oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, conforme o artigo 295 do Código de Processo Penal. O réu deverá comparecer com advogado, cientificando-se de que, não o fazendo, este Juízo nomear-lhe-á Defensor Público da União. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Dado e passado nesta cidade de São Paulo em 19 de fevereiro de 2008. Eu, Alaecio Torres), Técnico Judiciário, RF: 2025, digitei. E Eu, (Osvaldo Lopes Martinez), Diretor de Secretaria, conferi e assino.

LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

•

8ª VARA CRIMINAL - EDITAL

OITAVA VARA FEDERAL CRIMINAL 1

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 17/10/2007 DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, MM.ª JUÍZA DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 2005.61.81.000380-5, em que é autora a Justiça Pública contra o denunciado NERY OCHOA CASUPA, boliviano, natural de Santa Cruz de La Siera, estudante, solteiro, RG: N/C, filho de Mamerto Ochoa e Maria Sasupa, nascido aos 05/05/1981 e

outro. Denunciado em 19/10/2001, pela prática do delito tipificado no artigo 12, caput e 14, ambos da Lei 6.368/76. E como não tenha sido possível encontrar o réu, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-O para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze dias), se há interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos do processo em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

),
onferi.

OITAVA VARA FEDERAL CRIMINAL 1

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 17/10/2007 DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, MM.ª JUÍZA DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 2005.61.81.000380-5, em que é autora a Justiça Pública contra o denunciado FELIPE SANCHES CACERES, boliviano, solteiro, RG: N/C, nascido aos 14/04/1983, natural de Torrepampa Azurduy Chuquisaca, filho de Sorio Sanches e Eladiona Cáceres Mendia e outro. Denunciado em 19/10/2001, pela prática do delito tipificado no artigo 12, caput e 14, ambos da Lei 6.368/76. E como não tenha sido possível encontrar o réu, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-O para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze dias), se há interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos do processo em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa

00		1
Ofi	C1	ลโ

NADA MAIS. Dada a passada pasta cidada da São	Paulo, aos 17 de Outubro de 2007. Eu, Marcelo de Carlos - RF 3786, ().
•	
Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (), Belª Rosimeire Maria da Silva, Diretora de Secretaria em exercício, conferi
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	
Juíza Federal	

OITAVA VARA FEDERAL CRIMINAL 1

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
17/10/2007
2,03EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
A DOUTORA ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, MMª JUÍZA DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Representação Criminal nº: 2006.61.81.013382-1, em que é representante a Justiça Pública contra os representados SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, R.G. n.º 22.695.808-5/SSP-SP, CPF n.º 091.199.488-24 e ADALIZA TEREZA GARBIERU SILVA, brasileira, casada, comerciante, R.G. n.º 12.612.424-3/SSP-SP, CPF n,º 003.426.988-69. Denunciados em 08/11/2006, pela prática do delito tipificado no artigo 168-A, 1º, I, c/c o artigo 71, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar os réus, tendo em vista estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA-OS do teor das Sentenças proferidas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 127/128: Vistos etc. O Ministério Público Federal, devidamente representado, ofereceu denúncia contra MARCOS FERREIRA GOMES, SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, MÁRCIO VALÉRIO PINHEIRO SANTOS E ADALIZA TEREZA GARBIERI SILVA, qualificados nos autos, por considerá-lo incurso nas penas do artigo 168-A do Código Penal, c.c. artigo 71 do mesmo Código (...). Em face do exposto, REJEITO A DENÚNCIA ofertada às fls. 02/03 destes autos e o faço com base no artigo 43, inciso II, do Código de Processo Penal. E às fls.135/136: Vistos etc.Cuida da espécie de Embargos Declaratórios opostos pelo Ministério Público Federal em face da sentença que rejeitou a denúncia (fls. 131/132) (...) Pelo exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Ministério Público Federal., bem como para constituírem defensor, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que este apresente, no prazo legal, contra-razões ao recurso em sentido estrito interposto pelo órgão ministerial, sendo que, no caso da providência não ser tomada, as defesas serão promovidas pela Defensoria Pública da União.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos réus, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa

Oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2007. Eu, Marcelo de Carlos, RF 3786 (), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (), Belª Rosimeire Maria da Silva, Diretora de Secretaria em exercício, conferi.
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL Juíza Federal da 8ª vara Criminal
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
3ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Doutor FABIANO LOPES CARRARO, MMº Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 2000.61.19.013121-5, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MAQUINAS E FERRAMENTAS ANTUNES S/A, inscrita no CNPJ nº 60.911.203/0001-61, e pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume no átrio deste Fórum, sito à Rua Sete de Setembro, 138 - Guarulhos/SP, fica a executada, CITADA e INTIMADA do arresto efetivado nos presentes autos, bem como decorrido o prazo do presente edital e não efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, converter-se-á o presente arresto em penhora. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2008. Eu, (), J.Almir, RF 3692, digitei e conferi. Eu, (), Belº. Laércio da Silva Junior, Diretor de Secretaria, reconferi.
FABIANO LOPES CARRARO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

NA TITULARIDADE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIASO DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal, nº 2000.61.09.007337-0, movido pela FAZENDA NACIONAL contra COMERCIAL ELDO BAN LTDA ME E OUTRO, sendo o valor da dívida na quantia de R\$ 4.642,34 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos, valor atualizado em junho/2007), conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80 6 99 147629-83. Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal na Av. Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, INTIMA os devedores COMERCIAL ELDO BAN LTDA ME, CNPJ 72.675.952/0001-16, e PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 017.870.788-09, que encontram-se atualmente em lugar ignorado, da decisão de fls. 115/116, cujo teor é: 1. Considerando que tanto o art. 11, I, da Lei 6.830/80, como o art. 655, I, do Código de Processo Civil, determinam que a penhora recairá, em primeiro lugar, sobre dinheiro; considerando que o art. 655, I, na redação dada pela Lei 11.382/2006 apenas explicitou que dinheiro penhorável não é somente aquele em espécie, mas também o mantido em depósito ou aplicação em instituição financeira; considerando o disposto no art. 655-A do Código de Processo Civil e no art. 185-A do Código Tributário Nacional, que autorizam a determinação de indisponibilidade de depósitos ou aplicações financeiras por meio eletrônico; considerando a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil às execuções fiscais, a teor do disposto no art. 1º da Lei 6.830/80; e considerando, por fim, o não pagamento da dívida e a ausência de garantia da execução, pelo executado, apesar de devidamente citado, DEFIRO o pedido da exequente, e determino a indisponibilidade de ativos financeiros em nome dos executados Comercial Eldo Ban Ltda. Me e Pedro Antônio de Oliveira, a ser realizada por meio eletrônico, até o limite do valor indicado nesta execução. Proceda-se à juntada aos autos do Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores, emitido pelo sistema Bacenjud 2.0. 2. Indisponibilizados ativos financeiros, intimem-se da penhora os executados, nos termos do art. 12 da Lei 6.830/80, correndo o feito, a partir de então, em segredo de justiça. 3. Frustrada a ordem de indisponibilidade de ativos financeiros, dê-se vista à exequente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender necessário. No silêncio da exequente, fica suspensa a presente execução fiscal, bem como o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, tendo em vista a não localização de bens passíveis de penhora, devendo os autos permanecerem em Secretaria em local apropriado. Decorrido o prazo de 01 (um) ano, arquivem-se os autos, aguardando provocação da parte interessada (art. 40, 2°, da Lei 6.830/80). Intimem-se. Cumpra-se.; da decisão de fls.123: Promovo, nesta data, a transferência do quantum bloqueado e determino a juntada do respectivo recibo. No mais, intime-se o devedor da constrição, conforme determinado na decisão retro. Cumpra-se.; e da decisão de fls.130: Tendo em vista que a empresa executada foi citada por edital, conforme fl. 70, bem como a certidão do Sr. oficial de Justiça informando que o co-executado PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA não reside mais no local onde foi citado (fl. 97/verso), expeça-se edital para intimação dos executados da constrição realizada através da penhora on line, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para eventual apresentação de embargos. Cumpra-se.. Ficam, também, os executados supramencionados INTIMADOS da penhora realizada através da penhora on line, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para eventual apresentação de embargos findo o prazo do edital que é de 30 (trinta) dias. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 20 de fevereiro de 2008.Eu (Edson Fugishima), RF 2178, Técnico Judiciário digitei e conferi e eu (Humberto Rubini Boneli da Silva), RF 4349, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERPAL TECNOLOGIA MEDICA LTDA-EPP, nos autos da Ação ORDINÁRIA requerida por MEGA IMAGEM LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 2007.61.04.007891-3.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERPAL TECNOLOGIA MEDICA LTDA-EPP, nos autos da Ação Cautelar requerida por MEGA IMAGEM LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 2007.61.04.007890-1

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório, processa os autos em epígrafe, tendo por objeto a sustação do protesto de título que entende indevido, visando anular a duplicada emitida indevidamente e a intimação do Cartório de Protesto de Letras e Títulos de Santos - SP. Assim, a requerente propôs a presente ação em face da empresa acima especificada, e em face da Caixa Econômica Federal - CEF, inicialmente perante a Justiça Estadual. Assim, fica a empresa FERPAL TECNOLOGIA MEDICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.695.161/0001-00, CITADA para todos os termos da ação e para, querendo, contestá-la, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o decurso do prazo de trinta dias deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital na forma da lei. Santos, 25 de setembro de 2007. Eu, ______ (Luciana M.S.Feijó), Técnica Judiciária, datilografei e conferi. E eu, _____ (Doralice Pinto Alves), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERPAL TECNOLOGIA MEDICA LTDA-EPP, nos autos da Ação Cautelar requerida por MEGA IMAGEM LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 2007.61.04.007890-1

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório, processa os autos em epígrafe, tendo por objeto a sustação do protesto de título que entende indevido, visando anular a duplicada emitida indevidamente e a intimação do Cartório de Protesto de Letras e Títulos de Santos - SP. Assim, a requerente propôs a presente ação em face da empresa acima especificada, e em face da Caixa Econômica Federal - CEF, inicialmente perante a Justiça Estadual. Assim, fica a empresa FERPAL TECNOLOGIA MEDICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.695.161/0001-00, CITADA para todos os termos da ação e para, querendo, contestá-la, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o decurso do prazo de trinta dias deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital na forma da lei. Santos, 25 de setembro de 2007. Eu, ______ (Luciana M.S.Feijó), Técnica Judiciária, datilografei e conferi. E eu, __ (Doralice Pinto Alves), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA Juíza Federal 5^a VARA DE SANTOS - EDITAL EDITAL DE CITAÇÃO (ARTIGO 8°, IV, DA LEI 6830/80) com prazo de 30 dias O Doutor FÁBIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal em Santos/SP, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria da 5ª Vara da Justiça Federal de Santos - Seção Judiciária de São Paulo, se processa a Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2005.61.04.001712-5 que a FAZENDA NACIONAL move contra L H M DA ROCHA LIMA BOUTIQUE ME, situados à Rua Goitacazes, 06. loja 4-A, Santos/SP e Av. Vicente de Carvalho, 65, apto 172, Gonzaga, Santos/SP. Como não foi possível citá-los em seu endereço de localização, CITA os executados, L H M DA ROCHA LIMA BOUTIQUE ME (CNPJ 03.089303/0001-10) na pessoa de seu sócio LUIZ HENRIQUE MOURA DA ROCHA (CPF 162.406.558-99), para, no prazo de 30 dias efetuar o pagamento do débito exequendo, referente a SIMPLES, objeto da CDA 80 4 04 030608-29, Processo Administrativo nº 10845 201550/2004-06, no valor de R\$ 20.832,69 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 08/02/2007, somada a execução, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e de Terceiros e não possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, o qual será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 8º andar, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 17:00 horas. NADA MAIS. Santos, 25 janeiro de 2008. Eu, _______(SILVIA COSTHEK), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, ______(MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO), Diretora de Secretaria , conferi.

FÁBIO IVENS DE PAULO Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (ARTIGO 8°, IV, DA LEI 6830/80) com prazo de 30 dias

O Doutor FÁBIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal em Santos/SP, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria da 5ª Vara da Justiça Federal de Santos - Seção Judiciária de São Paulo, se processa a Ação de EXECUÇÃO FISCAL n.º 2003.61.04.002405-4 que a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra J. L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS, situados à Rua Duque de Caxias, 03, Campo Grande, Santos/SP, Rua Rio Largo, 211, Catiapoan, São Vicente/SP e Av. Flora, 1141, apto 116, Osasco, São Paulo/SP. Como não foi possível citá-los em seu endereço de localização, CITA os executados, J. L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.261.692/0001-57) E OUTROS; LUIZ CLAUDIO BUENO (CPF 034.490.468-70) e JOMAR COLFERAI (CPF 074.847.448-08), para, no prazo de 30 dias efetuar o pagamento do débito exequendo, referente a CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS, objetos das CDAs 35.218.774-3, 35.218.775-1, Processos Administrativos nºs 352187743 e 352187751, respectivamente, no valor de R\$ 20.430,91 (vinte mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos), atualizado até 27/02/2003, somada a execução, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e de Terceiros e não possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, o qual será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 8º andar, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 17:00 horas. NADA MAIS. Santos, 25 de janeiro de 2008. Eu, _______(SILVIA COSTHEK), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, ______(MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO), Diretora de Secretaria Substituta, conferi.

FÁBIO IVENS DE PAULI Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMACAO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR - MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal se processam os termos de uma Ação Ordinária nº 96.0006098-3, promovida pela União Federal contra Ana Paula de J. Batista, Cristobal Barquero Rebollo, Genival Gonçalves de Souza e Solivaldo de Jesus Batista, por não terem sido encontrados os autores Ana Paula de J. Batista, Cristobal Barquero Rebollo e Solivaldo de Jesus Batista e ser ignorado o seu atual endereço, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Jardim Aquarius, nesta cidade, INTIMA os autores - Ana Paula de J. Batista, Cristobal Barquero Rebollo e Solivaldo de Jesus Batista, da sentença proferida nos autos supramencionados às fls. 127/131: ... julgo procedente o pedido inicial e concedo parcialmente a antecipação da tutela, determinando que a própria União proceda à demolição dos imóveis em questão, uma vez que os réus encontram-se revéis, e, em conseqüência, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Em decorrência da sucumbência verificada condeno os Requeridos no pagamento das custas e despesas processuais. Como os Requeridos não chegaram a integrar a lide, deixo

de condená-los no pagamento	o de honorários advocatícios. Publique-se. Registr	e-se. Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento		
de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São				
José dos Campos, aos vinte d	lo mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu	(Vanessa Christina Ogawa), Analista Judiciária,		
digitei e conferi. Eu	(Suzana Vicente da Mota), Diretora de Secretaria	a, reconferi.		

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS HOLD COM IMP EXP E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTRO. O DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO LOURENCO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI. ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Execução Fiscal n. 2003.61.20.000856-2, movidos pela FAZENDA NACIONAL contra HOLD COM IMP EXP E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 68881077/0001-51 e WILTON GERSON BOLSONI, CPF 864. 678.838-53 estando os executados em lugar incerto e não sabido, ficando pelo presente CITADOS para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pela Certidão de Dívida Ativa nº 80 6 02 047954-91, no valor de R\$ 78.580,99(setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) inscrita em 14/09/2007, com juros, custas e encargos legais, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1.

depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2.oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4.indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exeqüente.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será afixado e publicado na forma da Lei, cientificando-se os executados HOLD COM IMP EXP E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e WILTON GERSON BOLSONI que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Padre Francisco Colturato, nº 658, nesta cidade de Araraquara/SP.

Dado e passado nesta cidade em 20/02/2008.

JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA CELSO LUIZ SANTANA O DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Execução Fiscal n. 2002.61.20.002330-3, movido pela FAZENDA NACIONAL, contra CELSO LUIZ DE SANTANA, CNPJ: 68335223/0001-43 estando a executada em lugar incerto e não sabido, ficando pelo presente CITADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pela Certidão de Dívida Ativa nº 80 2 02 000271-56 no valor de R\$ 15.069,06(quin ze mil e sessenta e nove reais e seis centavos) inscrita em 13/09/2007 com juros, custas e encargos legais, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1.

depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2.oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4.indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exeqüente.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será afixado e publicado na forma da Lei, cientificando a empresa executada CELSO LUIZ SANTANA que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Padre Francisco Colturato, nº 658, nesta cidade de Araraquara/SP.

Dado e passado nesta cidade em 21/02/2008.

JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO. Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES - EDITAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DR. LEANDRO ANDRÉ TAMURA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 24ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente KUNIO NAGATA e SAYOKO NISHIMOTO NAGATA que, por este juízo tramitam os autos da Execução Fiscal, processo n 2006.61.24.000767-3, que a FAZENDA NACIONAL move contra EDSON HIDEKI NAGATA, MARCOS MASSARU NAGATA e KUNIO NAGATA, para haver-lhes a importância de R\$ 324.175,10 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos) em 10/10/2007, conforme a Certidão de Dívida Ativa (CDA) n 80 6 06 000466-53, inscrita em 05/01/2006, relativo ao(à) OPERAÇÕES CEDIDAS À UNIÃO e, para que chegue ao conhecimento de KUNIO NAGATA e SAYOKO NISHIMOTO NAGATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam KUNIO NAGATA, CPF: 734.423.488-20 e SAYOKO NISHIMOTO NAGATA, CPF: 734.423.488-20 devidamente INTIMADOS da penhora realizada sobre a parte ideal referente à 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel consistente num tracto de terras, localizado no Córrego do Jataí, neste município de Jales, com área total de 24,20 hectares (ou dez alqueires paulistas), objeto da matrícula nº 03.881 do Serviço de Registro de Imóveis de Jales/SP, circunscrito pelo seguinte roteiro: começa margem direita do Córrego do Jataí, rumo 86º 33 SE, dividindo à direita com Kenzabulo Ishizaki, na distância de 1.300,00 metros, até o espigão do Córrego do Matão, depois vira à direita e segue por este na distância radial de 200,00 metros até a divisa com Massaharu Nagata, onde vira à direita e segue rumo 86° 33 NW, dividindo-se à esquerda com o mesmo Massaharu Nagata, na distância de 1.345,00 metros, até o Córrego do Jataí; daí vira à direita e segue pelo veio do mesmo na distância radial de 185,00 metros, até o ponto do início, bem como do prazo de 30 (trinta) dias, para, caso queira, opor Embargos à Execução, ciente de que este juízo funciona na Rua Seis, 2476, Centro, Jales, SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 24ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente DIORANDI PALMIERI, CPF: 940.067.418-04, que por este Juízo tramitam os autos das Execuções Fiscais, processos n 2001.61.24.001856-9, 2001.61.24.002810-1 e 2001.61.24.000682-8, que a FAZENDA NACIONAL move contra DROGARIA SANTA INÊS LTDA, para haver-lhe a importância de R\$ 5.969,99 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) em 20/11/2007, conforme as Certidões de Dívida Ativa (CDA) n 80 6 99 026139-53, 80 2 99 011951-05 e 80 6 98 025457-43, inscritas respectivamente em 05/03/1999, 05/03/1999 e 04/11/1998, relativas à CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e, para que chegue ao conhecimento de DIORANDI PALMIERI, CPF: 940.067.418-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica DIORANDI PALMIERI, CPF: 940.067.418-04,

devidamente INTIMADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os bens penhorados, ou promover o depósito atualizado dos bens de que é depositário, sob pena de prisão civil por até 1 (um) ano, ciente de que este juízo funciona na Rua Seis, 2476, Centro, Jales, SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 24ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada FAROSIL DROG. LTDA - ME, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal, processo nº 2007.61.24.001106-1, que o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA EM SÃO PAULO - CRF/SP move em face de FAROSIL DROG. LTDA - ME, para haver-lhe a importância de R\$ 5.245,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA) número 130977/06 à 130980/06, inscritas em 26/10/2006, relativas à MULTA PUNITIVA, e para que chegue ao conhecimento da executada FAROSIL DROG. LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica a executada FAROSIL DROG. LTDA - ME, CNPJ: 03.974.727/0001-68, CITADA para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Seis, 2476, Centro, Jales/SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 24ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada COMPACTTO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal, processo nº 2007.61.24.000532-2, que a FAZENDA NACIONAL move em face de COMPACTTO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, para haver-lhe a importância de R\$ 40.752,67 (quarenta mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA) número 80 2 06 055360-72, 80 6 06 124461-98, 80 6 06 124462-79 e 80 7 06 028805-00, inscritas em 20/07/2006, relativas à IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ, CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e PIS-FATURAMENTO, e para que chegue ao conhecimento da executada COMPACTTO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica a executada COMPACTTO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.076.324/0001-39, CITADA para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Seis, 2476, Centro, Jales/SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 24ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada WILMA DE PAULA

MORALES, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal, processo nº 2007.61.24.000828-1, que a FAZENDA NACIONAL move em face de WILMA DE PAULA MORALES, para haver-lhe a importância de R\$ 62.193,32 (sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 80 1 07 037531-27, inscrita em 02/02/2007, relativas à IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF, e para que chegue ao conhecimento da executada WILMA DE PAULA MORALES, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica a executada WILMA DE PAULA MORALES, CPF: 025.849.288-09, CITADA para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Seis, 2476, Centro, Jales/SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 017/2008-SC05.1

PRAZO: 15 (QUINZE) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 2003.60.00.007113-4, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de ARORAI ANDRADE ANGREVES E OUTROS FINALIDADE: a) CITAÇÃO do denunciado GILSON FERNANDES WATANABE, brasileiro, separado judicialmente, vendedor autônomo, nascido aos 09/03/1963, em Foz do Iguaçu/PR, filho de Yukio Watanabe e de Alzira Fernandes Watanabe, RG: 300.078 SSP/MS, CPF: 273.492.841-87, encontrando-se, hodiernamente, em lugar ignorado, para os atos e termos da denúncia contra si formulada pelo Ministério Público Federal, como incurso nas penas do artigo 299, único, do Código Penal, tendo em vista que, procurado nos endereços constantes dos autos, não foi encontrado; b) INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, nesta Capital, no dia 14/04/2008, às 13h30min, a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados na denúncia dos autos em epígrafe, sob pena da aplicação das hipóteses insculpidas no artigo 366, caput, do Código de Processo Penal, in verbis: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. O acusado deverá comparecer à audiência, necessariamente, acompanhado de advogado, sendo que, na hipótese de não possuir condições financeiras de constituí-lo, deverá entrar em contato com a Secretaria deste Juízo, com antecedência, informando tal circunstância, a fim de que lhe seja nomeado um defensor dativo.ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2008.

DALTON IGOR KITA CONRADO Juiz Federal Titular

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.60.00.002258-3 PROT: 20/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: JOSE GONZAGA FILHO - ME ADVOGADO: MS002251 - ELIAS GADIA FILHO

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MS - DPRF/MS

VARA: 2

PROCESSO : 2008.60.00.002261-3 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: ANDRE LUIS DE SOUZA VIEIRA

VARA: 5

PROCESSO : 2008.60.00.002262-5 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00142 - MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAC

REQUERENTE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CANOAGEM

ADVOGADO: MG054271 - LUIZ HENRIQUE CAMPOS

REQUERIDO: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL DE MS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.60.00.002263-7 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADIEL ROCHA

ADVOGADO: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 4

PROCESSO: 2008.60.00.002264-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO LOUZAN

ADVOGADO: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:4

PROCESSO: 2008.60.00.002265-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LIOMAR DIAS TEIXEIRA

ADVOGADO: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO : 2008.60.00.002267-4 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: ATAIDE DE SOUZA

ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 2

PROCESSO: 2008.60.00.002268-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CRESIO MACEDO

ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 4

PROCESSO: 2008.60.00.002269-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURAD: ANGELA ROQUELINA FARUOLO

EXECUTADO: UNIMED DE CAMPO GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002270-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: VIVIANE PAIVA DUARTE

ADVOGADO: MS011289 - VITOR HENRIQUE ROSA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.60.00.002271-6 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: PEIXARIA CONVENIENCIA PORTAL DO PANTANAL LTDA

ADVOGADO: MS008441 - OSVALDO FONSECA BROCA

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MS - DPRF/MS E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2008.60.00.002272-8 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUCIMARA TERNEIRO DA SILVA ADVOGADO: MS007316 - EDILSON MAGRO REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2008.60.00.002273-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4A. VARA ESP. EXEC. FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE E OUTRO

DEPRECADO: LUBRIFICANTES DO OESTE LTDA E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002274-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: JOAO WAIMER MOREIRA e OUTROS E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002275-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: MARCELO MIRANDA SOARES e OUTROS E OUTRO

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002276-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: MASSA FALIDA DE TRANSANTOSA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002277-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA: 4

PROCESSO: 2008.60.00.002278-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: FRANCISCA FELISBELA e OUTROS E OUTROS

VARA: 6

PROCESSO: 2008.60.00.002279-0 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00119 - INCIDENTE EM EXECUCAO PENAL

REQUERENTE: RONI ALVES DE CAMPOS

ADVOGADO: MS011399 - NABIHA DE OLIVEIRA MAKSOUD E OUTRO

CONDENADO: RONI ALVES DE CAMPOS E OUTRO

VARA: 98

PROCESSO: 2008.60.00.002280-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA: 3

PROCESSO: 2008.60.00.002282-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE

REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD: MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPDO.: SEM IDENTIFICACAO

VARA:5

PROCESSO: 2008.60.00.002283-2 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PROCURAD : JERUSA BURMANN VIECILI REPDO.: LEANDRO PINTO DE ALMEIDA

VARA:5

PROCESSO: 2008.60.00.002284-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: OSVALDO DE FREITAS

ADVOGADO: MS011735 - VITORIO MARCOS TOFFOLI E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.00.002369-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002370-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002371-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002372-1 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002373-3 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002374-5 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002375-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002376-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002377-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002378-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002379-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002380-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002381-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2a. VARA DA COMARCA DE COMODORO/MT E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002382-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002383-6 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

PROCESSO: 2008.60.00.002384-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA: 99

2) Por Dependência:

PROCESSO: 2008.60.00.002260-1 PROT: 21/02/2008 CLASSE: 00088 - EXCECAO DE INCOMPENTENCIA

PRINCIPAL: 2005.60.00.000172-4 CLASSE: 98

EXCIPIENTE: WALDEMAR BEZERRA MARROCOS

ADVOGADO: DF002416 - WALDEMAR BEZERRA MARROCOS E OUTRO

EXCEPTO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

VARA: 2

PROCESSO: 2008.60.00.002266-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2000.60.00.003738-1 CLASSE: 13

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

EMBARGADO: SERGIO PAULO GROTTI

VARA:1

PROCESSO : 2008.60.00.002281-9 PROT: 21/02/2008 CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI

PRINCIPAL: 2007.60.00.010218-5 CLASSE: 76

IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES

IMPUGNADO: NEI MACIEL SIGNORELLI E OUTRO

ADVOGADO: MS006751 - FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA

VARA: 4

II - Redistribuídos

PROCESSO: 2007.60.07.000549-1 PROT: 19/12/2007 CLASSE: 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI

ADVOGADO: MS011609 - EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA

IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MS

ADVOGADO: MS006389 - MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

VARA: 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000039
Distribuídos por Dependência : 000003
Redistribuídos : 000001

*** Total dos feitos______: 000043

CAMPO GRANDE, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.60.05.000324-9 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO CESAR BENITES

ADVOGADO: MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000325-0 PROT: 01/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE RINCAO LTDA. EPP ADVOGADO : MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000326-2 PROT: 01/02/2008 CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA

ADVOGADO: MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000327-4 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOAO CIRILO BENITES

ADVOGADO: MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

PROCESSO: 2008.60.05.000328-6 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000329-8 PROT: 01/02/2008

CLASSE: 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CONSTRUTORA CARANDAZAL LTDA.

ADVOGADO: MS005119 - LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000502-7 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 12A. VARA FEDERAL DA SECAO JUD. DO DISTRITO FEDERAL E OUTRO

DEPRECADO: RODRIGO AUGUSTO SILVA DA COSTA E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2008.60.05.000503-9 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 18A. VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO - SJ/PE E OUTRO

DEPRECADO: JOAO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO ADVOGADO: MS002495 - JOAO DOURADO DE OLIVEIRA

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000504-0 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL CRIMINAL DE FOZ DO IGUACU - PR E OUTRO

DEPRECADO: MARCOS CHAVES DE JESUS E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000505-2 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL CRIMINAL DE FOZ DO IGUACU - PR E OUTRO

DEPRECADO: LUCILEI GOMES DE BITTENCOURT ENGELMANN E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000506-4 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO

PROCURAD : JOEDI BARBOZA GUIMARÃES DEPRECADO: LEONARDA RIBEIRO E OUTRO

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000507-6 PROT: 19/02/2008

CLASSE: 00166 - PETICAO

REQUERENTE: REDE FEMENINA DE COMBATE AO CANCER DE PONTA PORA/MS

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA:1

PROCESSO: 2008.60.05.000508-8 PROT: 21/02/2008

CLASSE: 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA FEDERAL DE PASSO FUNDO - SJRS E OUTRO

ADVOGADO: RS008867 - JORGE OSCAR CRESPO GAY DA FONSECA

DEPRECADO: OSCAR LUIZ MOSELE E OUTROS

VARA:1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000013
Distribuídos por Dependência : 000000
Redistribuídos : 000000

*** Total dos feitos : 000013

PONTA PORA, 21/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0245/2008

LOTE 9803/2008

2002.61.84.000861-0 - NELSON ALBERTO TOMAZ DE CARVALHO (ADV. SP066650 - VALDIR JORGE MINATTI e SP067870 - LIDIA ANDRADE DE OLIVEIRA MINATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Expeça-se ofício requisitório.Int.

2002.61.84.012395-2 - JOVELINA DAVID (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Inicialmente, cabe esclarecer que a multa cominatória não foi objeto de trânsito em julgado ou preclusão judicial, tendo em vista o disposto no artigo 461, parágrafo sexto do Código de Processo Civil que autoriza o juiz, de ofício, a reduzir a multa, se esta se tornar excessiva. Evidentemente, esse comando indica a fase de execução do julgado para a sua concretização. In casu, o montante da multa ora exigido supera em muito o valor do crédito dos atrasados calculados pela Contadoria Judicial, aspecto este que evidencia uma irrazoabilidade e desproporcionalidade insubsistentes juridicamente, de forma que, caso permitido o valor desta execução, estar-se-ia admitindo o enriquecimento sem causa do exeqüente, razão pela qual indefiro o pedido contido na petição. Tendo em vista que o INSS cumpriu a decisão judicial em tempo razoável, entendo adequado reduzir o valor total da multa, em favor da parte autora, para R\$. 500,00 (quinhentos reais). Expeça-se o competente requisitório. Int.

2004.61.84.040037-3 - ELIZABETH MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Oficie-se novamente o INSS, requisitando cópia do procedimento administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Int.

2004.61.84.043122-9 - MARLU GOMES JOIA (ADV. SP163939 - MARCOS ANTONIO JOIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que o valor dos atrasados ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.161202-5 - ANTONIO FERNANDES GARCIA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Reitere-se o ofício para que a parte cumpra a obrigação de fazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, comprovando o efetivo cumprimento. Após, intimese a parte autora para manifestar-se a respeito da(s) petição (ôes) anexada(s) pela CEF, no prazo de 15(quinze) dias.No

silêncio da parte autora ou com a manifestação de sua concordância, dê-se baixa.

2004.61.84.166521-2 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Reitere-se o ofício para que a parte cumpra a obrigação de fazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta), comprovando o efetivo cumprimento. Após, intime-se a parte autora para manifestar-se a respeito da(s) petição (ôes) anexada(s) pela CEF, no prazo de 15(quinze) dias.No silêncio do autor ou com a manifestação de sua concordância, dê-se baixa.

2004.61.84.166632-0 - CICERO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Esclareça a CEF, no prazo de 10 dias, sua manifestação de 29/05/2006, diante da adesão ao acordo previsto na LC 110, informada em sua manifestação anterior, de 22/05/2006.Int.

2004.61.84.171903-8 - JOAO MIGUEL SOARES (ADV. MS005484 - MARA MOREIRA LUNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Intime-se pessoalmente o réu, por meio de seu Procurador, para que cumpra a decisão de 16/08/2007, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de fixação de multa diária, esclarecendo a este Juízo de forma clara e objetiva o motivo da impossibilidade do cumprimento da sentença. Deverá o réu comprovar documentalmente suas alegações, ou justificar a ausência de direito da parte autora. Cumpra-se, com urgência. Int.

2004.61.84.255041-6 - ERNA ECKERT KOCH (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante disso, intime-se a parte autora para que, em 30 dias, se manifeste acerca dos documentos anexados aos autos pelo INSS.Intime-se.

2004.61.84.375471-6 - KEN AOYAGUI (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Certifique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado.

Após, prossiga-se a execução, consoante requerido na petição anexada em 19/02/2008 (expedição de RPV).Int.

2004.61.84.419855-4 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Reitere-se ofício ao Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos - SP, solicitando o envio a este juízo, com a maior brevidade possível, de cópia da petição inicial, sentença, acórdão e Certidão de Trânsito em julgado, se houver, do processo nº. 2000.61.03.000964-0, para verificação de litispendência/coisa julgada.Anexadas as cópias, voltem conclusos.Int.

2004.61.84.497122-0 - FRANCISCO MERLOTO (ADV. SP105708 - VALDIR APARECIDO TABOADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Elidina Begiatto Merloto, CPF nº 245.673.858-61, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petições acostadas aos autos e devidamente instruídas da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados.Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.004036-8 - AZENIL GOMES AZEVEDO (ESP FASTIMA APARECIDA DE AZEVEDO) E OUTRO (ADV. SP067132B- ABDUL LATIF MAJZOUB) ; LEONOR MIRANDA DE AZEVEDO (ESP FATIMA APARECIDA DE AZEVEDO) (ADV. SP067132B-ABDUL LATIF MAJZOUB) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Em 15 dias, manifeste-se autor sobre a petição anexada pela CEF informando o cumprimento da sentença.No silêncio dê-se baixa.Intime-se.

2005.63.01.007083-0 - DOMINGOS RISSI (ADV. SP195817 - MARIA ISABEL DE MELIM RISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À contadoria para elaboração de parecer, tendo em vista os documentos anexados pelo autor em 22/01/2008, conforme solicitado no parecer de 09/11/2007.Prazo de 30 (trinta) dias.Com o parecer, tornem conclusos. Int.

2005.63.01.075680-5 - SEBASTIANA BRUSQUE KURGONAS (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Para a análise do pedido da autora e, segundo a Contadoria Judicial, para a elaboração do respectivo cálculo, faz-se necessária a apresentação de memória do cálculo do benefício originário (B42/070.657.183-5), contendo a informação dos 36 (trinta e seis) salários-de-contribuição, grupos de 12 (doze) acima do MVT, se houver, coeficiente de cálculo, bem como dee eventuais revisões efetuadas em ambos os benefícios (B42/070.657.183-5 e B21/086.010.627-6).Dessa forma, determino à autora a juntada dos referidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, se juntados, remetam-se os autos ao setor de contadoria deste Juizado. Int

2005.63.01.177069-0 - NEUSA MARIA MARCONI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Petição de 22/05/2007: à contadoria judicial para elaboração de parecer, tendo em vista os parâmetros fixados para o cálculo, consoante a decisão de 24/01/2007, que acolheu os embargos de declaração interpostos pela CEF, com trânsito em julgado. Prazo de 30 (trinta) dias. Com o parecer, tornem conclusos.Int.

2005.63.01.180845-0 - LIDIA CAMBON (ADV. SP163000 - EDISON CAMBON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Recebo a petição anexada em 15/11/2007 como aditamento da petição inicial.Cite-se o INSS, para que, querendo, conteste o feito. Remetam-se os autos ao cadastro para regularização do assunto e complemento, tendo em vista o requerido no aditamento da inicial.Int.

2005.63.01.242181-1 - TAKASHI ETO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Manifeste-se o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre petição anexada pela Caixa Econômica Federal informando sobre o cumprimento da sentença. No silêncio, dê-se baixa.Intime-se.

2005.63.01.290958-3 - PALMIRA RODRIGUES SARMENTO (ADV. SP155694 - PAULO HENRIQUE CORREIA PERES ROMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Cumpra-se a parte final da decisão proferida em 20/04/2007, baixando-se o feito. Intimem-se.

2005.63.01.308224-6 - PAULO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Deste modo, a sentença proferida não analisa o pedido, tendo em vista erro no cadastramento, em evidente equívoco, resultou na apreciação de pedido que não fosse formulado, gerando erro material. Assim, em obediência aos princípios da celeridade e da informalidade que informam o sistema presente, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01, e, considerando a ocorrência de erro material na criação do termo de audiência, conforme explicitado, anulo a sentença proferida, bem como todos os atos ulteriores e determino a remessa destes autos virtuais ao setor de cadastramento, a fim de que sejam feitas as alterações devidas. Após, venham os autos conclusos, para prolação de nova sentença. Intimem-se e cumpra-se.

2005.63.01.308261-1 - FREDERICO GUILHERME SCHERSCHIMIDT (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Deste modo, a sentença proferida não analisa o pedido, tendo em vista erro no cadastramento, em evidente equívoco, resultou na apreciação de pedido que não fosse formulado, gerando erro material. Assim, em obediência aos princípios da celeridade e da informalidade que informam o sistema presente, consagrados expressamente pela Lei 10.259/01, e, considerando a ocorrência de erro material na criação do termo de audiência, conforme explicitado, anulo a sentença proferida, bem como todos os atos ulteriores e determino a remessa destes autos virtuais ao setor de cadastramento, a fim de que sejam feitas as alterações devidas. Após, venham os autos conclusos, para prolação de nova sentença. Intimem-se e cumprase.

2005.63.01.342521-6 - JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Por isso, rejeito os embargos de declaração. Dê-se baixa no sistema. Int.

2006.63.01.012585-8 - CLEUSA DE JESUS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO e SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.Sem condenação em custas e honorários.Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.017872-3 - MARIA TERESA PERES RODRIGUES (ADV. SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Considerando que o recurso da parte autora, face à sentença proferida, foi interposto em 06 de novembro de 2007, dentro, portanto, do prazo de 10 dias (que se esgotou em 07/11/2007), reconsidero a decisão de 30/01/2008, recebendo-o, para seu regular processamento.Intime-se a CEF para apresentar suas contra-razões, no prazo legal.Int.

2006.63.01.017909-0 - POMPÍLIO ANTONIO ACCIOLY (ADV. SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Assim, conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, mas não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.046627-3 - GERALDA DA SILVA CONSIGLIO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Resta caracterizado o cerceamento de defesa da ré, motivo pelo qual declaro nula de pleno direito a sentença prolatada e prejudicado o recurso interposto pela ré. Concedo o prazo de dez dias para as partes, querendo, requeiram o que de direito. Após, voltem conclusos. Int.

2006.63.01.067091-5 - JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO); BEATRIZ DA CONCEIÇAO DE ALMEIDA(ADV. SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a certidão de 31/01/2008. Int.

2006.63.01.072818-8 - SEVERINO JOSE DA SILVA (ADV. SP160542 - LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifestemse as partes sobre o laudo pericial anexado nesta data, no prazo de 10 (dez) dias.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.P.R.I.

2006.63.01.073018-3 - AMABILE APARECIDA BRINDO DA CRUZ (ADV. SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

2006.63.01.078528-7 - APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI SHIMAZAKI); LEANDRO SILVA OLIVEIRA; ALLAN SILVA OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2006.63.01.082049-4 - RAYMUNDO MINAMI (ADV. SP212632 - MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Petições de 17/07/2007 e 24/07/2007: à contadoria judicial para elaboração de parecer, tendo em vista os critérios para cálculo fixados na sentença de 27/04/2007, transitada em julgado (decisão de 20/06/2007 e certidão de 06/07/2007).Prazo de 30 (trinta)

dias. Após, tornem conclusos. Int.

2006.63.01.084135-7 - AUTA LUCAS DE SOUSA BORGES (ADV. SP050084 - CELSO IVAN JABLONSKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Façam-se os autos conclusos para prolação de sentença.

2006.63.01.084283-0 - ALMERINDO TEODORO DA SILVA (ADV. SP212046 - PRISCILA SIMAO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 24/01/2007, o prazo estipulado para reavaliação do autor se encerrou em 24/01/2008, razão pela qual determino NOVA PERÍCIA, a ser realizada com o médico ortopedista, Dr. José Nicoletti, em 18 de junho de 2008, às 16h00min, no 4º andar deste prédio. Deverá comparecer o autor à perícia agendada munido de sua documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia médica, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2006.63.01.084459-0 - ANTONIO DINIZ MOREIRA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante do exposto, DECLINO da competência para apreciar e julgar a causa, pelo que DETERMINO a remessa do presente feito, com urgência, para uma das varas previdenciárias da Capital.Intimem-se as partes.Remetam-se os autos com as cautelas de praxe. NADA MAIS.

2006.63.01.084573-9 - JOSENIL ARAUJO PEDREIRA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO e SP257886 - FERNANDA PASQUALINI e SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Compulsando os autos, verifico que o autor submeteu-se a perícia médica em 23.02.2007, ocasião em que o perito constatou a incapacidade do autor, com necessidade de reavaliação de 06 meses a 1 ano, prazo que irá se esgotar no próximo dia 23.02.2008. Assim, ante a incompatibilidade de pauta para agendamento com o Dr. Luciano Haddad, perito que realizou a primeira perícia médica, designo nova perícia médica com o Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões, neurologista, a ser realizada no dia 04/04/2008 às 11h30min (4º andar deste Juizado), oportunidade em que o autor deverá trazer todos os documentos médicos de que disponha para comprovar a sua incapacidade.O perito deverá responder aos quesitos de praxe do Juízo, esclarecendo se o autor ainda encontra-se incapaz para sua atividade habitual, devendo analisar todos os documentos apresentados nos autos. Com a juntada do novo laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, bem como para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.Após, voltem conclusos para deliberação.Intimem-se.

2006.63.01.084742-6 - CATARINA GOMES (ADV. SP143865 - PAULO CEZAR GONCALVES AFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo em razão do valor da causa e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito.Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Previdenciárias Federais de São Paulo/SP.Sem custas e sem honorários, saem as partes devidamente intimadas da presente decisão proferida em audiência. Registre-se e Cumpra-se.

2006.63.01.084823-6 - ADAILSON DE SOUZA SANTOS (ADV. SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, necessário que esclareça o Senhor Perito, primeiramente, se o autor é ou não portador de doença. Deverá também melhor esclarecer se para o trabalho como vigilante, portando arma de fogo, dispõe o autor de "equilíbrio psicológico". As "funções e tarefas compatíveis com as condições psicológicas" são aquelas para as quais deve o autor ser reabilitado?O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias.Com a anexação do laudo complementar, manifestemse as partes, no prazo de 10 (dez) dias.Após, tornem os autos conclusos.

2006.63.01.084881-9 - FRANCINEIDE DO ESPIRITO SANTO BATISTA (ADV. SP141975 - JOAQUIM CLAUDIO CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR):

Tendo em conta as petições conflitantes protocolizadas, respectivamente, em 24/01/2008 e em 28/01/2008, esclareça a autora sua pretensão, no prazo de 05 (dias). Após, venham-me os autos conclusos.Intimem-se.

2006.63.01.084928-9 - DOMINGOS QUINTANA NOGUEIRA (ADV. SP233168 - GIOVANA CREPALDI COISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR):Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais de Presidente Prudente, competente para apreciação e julgamento do feito, de acordo com os documentos constantes dos autos.Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.Sai intimada a parte autora. Intime-se o INSS. Registre-se.

2006.63.01.084974-5 - NOEMI MANTOANELLI (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença em separado (termo 8577/2008).

2006.63.01.085038-3 - DURVAL JESUINO DE JESUS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.Sai intimada a parte autora. Intime-se o INSS. Registre-se.

2006.63.01.085428-5 - DELACIR APARECIDA LEU (ADV. SP161765 - RUTE REBELLO e SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença em separado (termo 7758/2008).

2006.63.01.085874-6 - MOACIR BARBOSA FILHO (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Realizada perícia médica no dia 05.02.2007, o Senhor Perito afirma não estar o autor incapacitado para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pelo autor diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado em 01.02.2006, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se o autor esteve incapacitado, e, em caso positivo, em que período. Deverá o senhor perito observar os novos documentos apresentados pelo autor em 18.09.2007. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Com a vinda do laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2006.63.01.085932-5 - GENALDO MATIAS DA SILVA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o período decorrido entre a perícia, realizada em 26.02.2007, até a presente data, bem como a apresentação de novos documentos pela parte autora, determino a realização de nova perícia ortopédica com o Doutor José Eduardo Nogueira Forni, a ser realizada no dia 19.06.2008, às 17 horas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345 (em frente ao metrô TRIANON).Deverá o Senhor Perito responder aos quesitos formulados pelo autor na petição anexada em 28.01.2008. O autor deverá comparecer à nova perícia, munido de todos os documentos médicos de que dispuser.O laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.Com a vinda do laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias.Após, tornem os autos conclusos.Intimem-se.

2006.63.01.086062-5 - MARIA INES RUBIO LIMA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.086387-0 - ISAIAS NEVES MOREIRA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.086458-8 - MARCIA REGINA BATISTA (ADV. SP174279 - FÁBIA LUCIANE DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.086514-3 - BENEDITO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.086832-6 - JACIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP172545 - EDSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, conclusos para sentença.

2006.63.01.087296-2 - JOANINHA BASAGNI SOARES (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087385-1 - MICHALAK MAREK (ADV. SP032145 - FRANCISCO CARLOS GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

2006.63.01.087415-6 - ROBERTO BISARO (ADV. SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o pedido de desistência formulado em 14/01/2008, faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087528-8 - JESUS CARLOS GERMANO DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, conclusos para sentença.

2006.63.01.087559-8 - CEZANILDO VICENTE DE SOUZA (ADV. SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, declino da competência neste feito, determinando a remessa dos autos ao Juiz Distribuidor do Juizado Especial Estadual de

São Paulo. Após as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição. Int.

2006.63.01.087569-0 - ELIETE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087580-0 - VITURINO OTAVIO FERREIRA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087657-8 - MANOEL OLIVEIRA CRISTINO (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087723-6 - MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.087742-0 - ADALBERTO DO CARMO ALVES (ADV. SP081840 - MARIA DA CONCEICAO DOS S SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando que o exame da pretensão da parte autora depende, fundamentalmente, de prova técnica, dispensada, em

princípio, a produção de prova oral, determino o cancelamento da audiência agendada para o dia 25/07/2008 às 15:00 horas.Com a juntada do laudo médico, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 dias e, em seguida, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2006.63.01.088007-7 - ROSINHA TOMAZ DE PAULA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se.

2006.63.01.088040-5 - LUZIA DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

2006.63.01.088068-5 - JUVENAL DA SILVA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista a petição de desistência anexada aos autos virtuais em 30/01/2008, faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.088292-0 - JOSE LUCAS DE SOUZA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, tornem conclusos paraprolação de sentença.

2006.63.01.088326-1 - EUGENIO ANTONIO DE ARAUJO (ADV. SP150712 - VALERIA PAVESI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.088359-5 - VALCIDES RODRIGUES NASCIMENTO (ADV. SP012305 - NEY SANTOS BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.088387-0 - MARIA ESTELA SANTOS (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Petição de 24/08/2007: Indefiro, por impertinente.

Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.088472-1 - MARIA GORETE DO NASCIMENTO BATISTA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2006.63.01.091561-4 - GALDICE ALMEIDA LIMA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Expirado o prazo para a reavaliação da capacidade laborativa da autora, redesigno nova perícia para o dia 08/04/2008, às 14h15min (4° andar deste JEF), aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel, psiquiatra, conforme disponibilidade em sua agenda. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2006.63.01.092008-7 - MARIA APARECIDA DA COSTA BICALHO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Expirado o prazo para a reavaliação da capacidade laborativa da autora, redesigno nova data de perícia psiquiátrica para o dia 22/04/2008, às 15h15min (4° andar deste JEF), aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2006.63.01.093045-7 - ALCIDIO JOSE BATISTA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Certifiique a Secretaria quanto à data de publicação da sentença, tempo transcorrido até a interposição dos primeiros embargos de declaração, data da decisão que apreciou os referidos embargos e data de apresentação do recurso de sentença, para fins de verificação de sua tempestividade. Após, tornem conclusos. Int.

2006.63.01.093067-6 - OSCAR RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Recebo, portanto, o recurso, intimando-se o réu para contra-razões. Após, subam os autos à Turma Recursal.Int.

2006.63.01.093371-9 - MARIA DE LOURDES SOUZA DE SENA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pela Dra. Raquel Szterling Nelken, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 10/03/2008, às 11h30min. aos cuidados do Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir e que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2006.63.01.093939-4 - DELZITA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Márcio da Silva Tinós, ortopedista, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliações oftálmica e clínica geral, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica oftálmica, no dia 08/04/2008, às 13h30min, aos cuidados do Dr. Orlando Batich, com consultório na Rua Domingos de Moraes, 249, Ana Rosa, São Paulo e perícia com clínico geral , no dia 08/04/2008 às 10h45min, aos cuidados do Dr. Manoel Amador Pereira Filho, no 4º andar desse Juizado, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2006.63.01.094706-8 - CELIA MARIA OLIVEIRA PEDROSO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Expirado o prazo para a reavaliação da capacidade laborativa da parte autora, redesigno nova data de perícia ortopédica para o dia 15/05/2008, 09h15min (4° andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2007.63.01.002314-8 - ILDEFONSO BERNARDO DOS SANTOS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): A perícia médica foi agendada para 27/02/2008 às 13h00. Aguarde-se.

2007.63.01.003272-1 - JOSE DE SOUZA XAVIER (ADV. SP173950 - ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Agende a Secretaria exame médico com ortopedista. Após, intime-se o autor.

2007.63.01.006549-0 - JUSSELINO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP203764 - NELSON LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.008526-9 - CORNELIO DA SILVA (ADV. SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL

(AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2002.61.18.001208-1, em trâmite na 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.009184-1 - JOAQUIM GOMES DE SOUSA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé dos processos apontados no termo de prevenção, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.011089-6 - SEBASTIAO ALVES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade neurológica, com Dr. Renato Anghinah, no dia 11 de março de 2008, às 13h00min, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, nº 1.345, 4º andar, a fim de que se ateste se o autor está incapacitado para o exercício de suas funções. Deverá o autor comparecer à perícia médica munido de documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2007.63.01.011193-1 - JILVANEIDE ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista a necessidade de complementação do conjunto probatório, designo perícia médica na especialidade ortopédica para o dia 19.06.2008, às 16:00 horas, a ser realizada pelo Dr. JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA FORNI, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munido de todos os documentos relacionados com as patologias que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Com a vinda do laudo, abra-se o prazo comum de 10 dias para manifestação das partes, independentemente de novo despacho. Após, venham conclusos para prolação de sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, observando-se que a autora deverá ser intimada na pessoa de seu advogado.

2007.63.01.011197-9 - REGINA CELIS DE ANDRADE (ADV. SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença em separado (termo 8543/2008).

2007.63.01.012960-1 - EDUARDO TADEU DE ARRUDA (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2007.63.01.012965-0 - MARIA HELENA DA SILVA. (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2007.63.01.013247-8 - LUIS CLAUDIO BONIFACIO (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Realizado exame pericial a fim de apurar a incapacidade do autor, constatou o perito a amputação da perna direita ao nível do terço médio (joelho), afirmando a total e permanente incapacidade do autor para a sua atividade habitual.

Embora sugerida a permanente incapacidade para a sua atividade habitual (motociclista), não está claro se a lesão do autor está consolidada a ponto de permitir que seja ele reabilitado para outra atividade. De fato, o perito asseverou que a lesão não apresenta sinais flogísticos e apresenta boa cicatrização, porém apontou evolução desfavorável para os males referidos, frases que devem ser melhor esclarecidas. Neste sentido, intime-se o perito a prestar esclarecimentos no prazo de 10 dias. Com a juntada dos esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 dias e, em seguida, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.014367-1 - COSME GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em

vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.014668-4 - WALTER DE PAULA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS e SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.014691-0 - ANGELINA MARIA DE AMORIM (ADV. SP121049 - AUTEMAR MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.015043-2 - CICERO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.Intimem-se. 2007.63.01.015529-6 - JOSE RICARDO FERREIRA DE MORAIS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifeste-se o INSS sobre o laudo pericial anexado em 22.01.2008, no prazo de 10 (dez) dias.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.P.R.I.

2007.63.01.015556-9 - MARIA LUCIA LEDIO (ADV. SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Compulsando os autos, verifico que o laudo pericial foi anexado aos autos em 22.01.2008, após a publicação do despacho sobre o lote de incapacidade ocorrida em 16.01.2008. Desta forma, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial juntado, bem como para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.Após, voltem conclusos para deliberação.Intimem-se.

2007.63.01.015571-5 - LUIZ EURIPEDES ROGERIO (ADV. SP129045 - MARILEN MARIA AMORIM FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.015682-3 - CARLOS PENNA (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.015718-9 - MARTA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino

a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.

No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.018285-8 - GILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP242523 - ALEXANDRE LUIS SILVA DUARTE e SP253731 - REGIS RICARDO VILAR DE ARAUJO e SP239470 - PRISCILA APARECIDA VILAR DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.018448-0 - ERMIRO FERREIRA DA MATA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Façam-se os autos conclusos para sentença.

2007.63.01.019772-2 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.019939-1 - ANDREA SERRICCHIO VITORELLO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Intime-se.

2007.63.01.019950-0 - ALZIRA GUEDES WEINGRILL (ADV. SP139273 - ALESSANDRA GUEDES WEINGRILL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intimese.

2007.63.01.019954-8 - FLORISBELA CARDOSO DE FIQUEREDO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intimese.

2007.63.01.019957-3 - MATHILDE MARQUES SIMOES BRAGA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se

2007.63.01.019959-7 - MATHILDE MARQUES SIMOES BRAGA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intimese.

2007.63.01.020019-8 - ARMINDO DOS SANTOS (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020030-7 - EDMEA MARIA DE CARVALHO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020042-3 - MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA (ADV. SP025024 - CELSO ROLIM ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, não obstante haver argumentação constante da inicial de que trata-se de demanda diversa, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020148-8 - ROBERTO MALTA LARANJEIRA (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, não obstante haver argumentação constante da inicial de que trata-se de demanda diversa, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020149-0 - MICHEL GONCALVES COSTA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença em separado (termo 8548/2008).

2007.63.01.020218-3 - FREDERICO HEREFELD (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020221-3 - MARIA RITA DE CASSIA MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020228-6 - RAIMUNDO JOSE DA ROSA (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020319-9 - HILARIO MATRONI (ADV. SP192449 - JONAS CORREIA BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020390-4 - NIVALDO BONAFIM (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020486-6 - IRINEU CHOQUETA (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020488-0 - DIMAS APARECIDO DE CASTRO (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.020497-0 - MOACIR DA CRUZ (ADV. SP181849 - PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020583-4 - CLOTILDES MARIA DOS REIS (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020646-2 - GRACINDA RODRIGUES PEREIRA E OUTROS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE); JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA(ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE); JOAO UBALDO DE OLIVEIRA(ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020650-4 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Juizado Especial Federal de Jundiaí para este Juizado Especial Federal de São Paulo - Capital, por baixa incompetência, ocorrendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência. Assim, dêse prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.020860-4 - JOAO DOS RAMOS TEIXEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020917-7 - JOSE FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento

ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020931-1 - JOSE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.020946-3 - MARIA EUNICE TEIXEIRA FREITAS (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade psquiátrica, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no dia 23 de julho de 2008, às 12h00min, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista , nº 1345, 4º andar, a fim de que se ateste se a autora está incapacitada para o exercício de suas funções. Deverá a autora comparecer à perícia médica munida de documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2007.63.01.020967-0 - NELSON MALDONADO (ADV. SP207478 - PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.020980-3 - SALVADOR JOSE CASANOVA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.021116-0 - JOSE PIO RITA (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021207-3 - JOSE PEREIRA MENDES (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021327-2 - SILVIO TRAVAGLI (ADV. SP146741 - JOAO EDUARDO PINTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) - PROCURADOR: Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021353-3 - DARIO DA SILVA FILHO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.021360-0 - ANTONIO PAULINO DOS SANTOS (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES

ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021363-6 - JOSE DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP097914 - MARLY LUZIA HELD PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021376-4 - AMARO LOPES DE SOUZA (ADV. SP097914 - MARLY LUZIA HELD PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021461-6 - VALDIR FRANCISCO (ADV. SP097914 - MARLY LUZIA HELD PAVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021650-9 - NIRSO ANTONIO MARQUES (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021666-2 - NEIDE VERNIER FACCINI (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021673-0 - ELISABETH SACOLITO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021683-2 - CAIO RODOLPHO REIS (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021685-6 - KAROLY JANOS GOMBERT (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021810-5 - MARIA AUXILIADORA MARTINS E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA

FRANCESCHINI); SANDRA CRISTINA MARTINS DE ANDRADE PIRES(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.021855-5 - PEDRO ALVES DUARTE (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021871-3 - LUIS ALVES DE SOUZA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021884-1 - ANTONIO FERNANDES DAMASCENO (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021898-1 - SILVESTRE DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.021958-4 - YARA DE CARVALHO MARCONDES E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); CANDELARIA CARVALHO MARCONDES(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022024-0 - UOLFGANG DE MATOS (ADV. SP173908 - LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022119-0 - FIRMINO BEZERRA DE JESUS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022134-7 - SATURNINO JARDIM BELLO (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2007.63.01.022175-0 - ANTONIO DELFINO MARTINS (ADV. SP173908 - LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022195-5 - ZULMA DE JESUS LOPES QUEIROS (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022388-5 - CLARINDO SEVERINO DOS SANTOS (ADV. SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022401-4 - LUIZ GONÇALVES HENRIQUE (ADV. SP067351 - EDERALDO MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022451-8 - VANIA VIOTO PIRES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022454-3 - ANA LUCIA NUNES DE MAYO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, bem como petição protocolada trazendo aos autos extrato de movimentação processual do processo apontado no termo suso declinado, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022498-1 - CLAUDIO ANTONIO BORGES (ADV. SP039343 - FERNANDO GUIMARAES GARRIDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022538-9 - ELISABETE COUTINHO GOMES (ADV. SP125285 - JOAO PAULO KULESZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022541-9 - JOSE LUIS GALVAO DE MELLO (ADV. SP125285 - JOAO PAULO KULESZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão

de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022558-4 - JOSE RAMOS NOGUEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022562-6 - FRANCISCO JOSE ALVES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022567-5 - TERESA ROSSI (ADV. SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022571-7 - DIRCE TOSHIE ODA (ADV. SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022575-4 - EUNICE FERRANTE (ADV. SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022611-4 - OZIAS CORREIA DE SOUZA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022619-9 - NADIR COSTANARI HURTADO DA SILVA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022663-1 - OLGA POPOFF (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intimese.

2007.63.01.022664-3 - ALEXANDRE DEMETRIO RAMOS NOGUEIRA (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz

de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022676-0 - INEZ GENARI CLAUDIO (ADV. SP206732 - FLÁVIA TACLA DURAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022680-1 - INEZ GENARI CLAUDIO (ADV. SP206732 - FLÁVIA TACLA DURAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022698-9 - JOSE MAURO RODRIGUES (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022700-3 - HELENA CARDOSO DE SOUZA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022822-6 - NILSON FREIRE (ADV. SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022922-0 - CUSTODIA MARIA DE ANDRADE (ADV. SP129275 - CUSTODIA MARIA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.022941-3 - FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO (ADV. SP149643 - JONNE MACHADO MORA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022961-9 - FERNANDO EUGENIO CAPELIM (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.022965-6 - FELICIO VICENTINI (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão

de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.023041-5 - ALCYR COIMBRA DE MENDONÇA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.023059-2 - ORDALINO BETIM (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.023064-6 - JAIR RORATO (ADV. SP080441 - JOSE CARLOS RODEGUER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, DETERMINO que seja realizada a busca e apreensão do procedimento administrativo NB 1098762468 na agência APS CENTRO, com fulcro no artigo 439 e parágrafo 5º do artigo 461 do Código de Processo Civil. torne-se necessário, por não ter sido efetivada eficazmente a diligência, requisito para fins de cumprimento da busca e apreensão força policial no dia e hora em que o oficial de justiça for cumprir a medida.No caso de ser negativa a busca e apreensão, venham os autos conclusos para deliberação.

2007.63.01.023128-6 - SHIGUEKI SUZUKI (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.023198-5 - NILDO BIONDO RAGAZZI (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo ali referido.Intime-se.

2007.63.01.023208-4 - SATOMI IAMAGUTI (ADV. SP113484 - JAIME DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.023221-7 - ROSICLER BARBOZA BAPTISTELLA CREDIDIO (ADV. SP048432 - PASCHOAL GESUALDO CREDIDIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.023231-0 - JONAS APARECIDO DE ARAUJO (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intimese.

2007.63.01.024424-4 - SEVERINA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2007.63.01.025219-8 - LUIZ ROBERTO MICHELIN (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): A perícia foi agendada para 07/02/2008. Aguarde-se a juntada do laudo.

2007.63.01.026735-9 - JOSE MANOEL DE SANTANA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade psiquiátrica, com a Dra. Thatiane Fernades da Silva, no dia 23 de julho de 2008, às 11h00min, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, nº 1.345, 4º andar, a fim de que se ateste se o autor está incapacitado para o exercício de suas funções. Deverá o autor comparecer à perícia médica munido de documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2007.63.01.026754-2 - CREUZA ALVES CARDOSO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante a petição acostada nos autos designo data de perícia na especialidade ortopedia, Dr. Sergio José Nicoletti, no dia 18/06/08, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado, a ser realizada no 4º andar deste prédio. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores realizados que comprovem a sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia, implicará em extinção do feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2007.63.01.026987-3 - LUCIANA GUIMARAES MOREIRA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença.

2007.63.01.027226-4 - OLINDA RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP232549 - SERGIO REGINALDO BALLASTRERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista Dr. José Eduardo Nogueira Forni, que salientou a necessidade de a autora submeter-se à avaliação oftalmológica e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 11/03/2008, às 14h00, aos cuidados do Dr. Orlando Batich (consultório - Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo/SP - telefones 5549-7641 e 5081-5280), conforme agendamento automático no Sistema JEF. A autora deverá comparecer à perícia munida dos documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se.

2007.63.01.027815-1 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. SP214173 - SILVIO SAMPAIO SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Determino o cancelamento da audiência anteriormente designada para o dia 21/02/2008, às 17:00 horas. Redesigno a audiência para 05/03/2008, às 17:00 horas. Intime-se, com urgência.

2007.63.01.028012-1 - MARIA DA CONCEIÇAO AMBROSIO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Remetam-se o processo ao cadastro para a retificação do nome da autora, conforme requerido pela petição anexada em 10/10/2007. Int.

2007.63.01.029212-3 - JORGE BASSARABA (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, conclusos para sentença.

2007.63.01.032328-4 - RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pelo neurologista, Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões, que salientou a necessidade de a parte autora submeterse à avaliação psiauiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, no dia 29/04/2008, às 14h15min, aos cuidados do Dr. Rubens Hirsel Bergel (4º andar deste

JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2007.63.01.036359-2 - JOSE ANTONIO DIAS (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo de n.º 2007.63.01.003579-5 apontado no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.036428-6 - GILMAR DA SILVA GARCIA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, comprove o autor, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo N.º 2006.63.17.002717-6, do Juizado Especial Federal de Santo André/SP, distribuído em 30/08/2006. Intime-se.

2007.63.01.036466-3 - IVANILDA MARTINS FERREIRA E OUTRO (ADV. SP075720 - ROBERTO EISENBERG) ; JOAO EVANGELISTA FERREIRA - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Diante da informação constante no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, comprove o autor, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo N.º 2006.63.17.000974-5, do Juizado Especial Federal de Santo André/SP, distribuído em 09/05/2006. Intimese.

2007.63.01.036478-0 - BRUNO DIAS DA SILVA E OUTRO (ADV. SP206893 - ARTHUR VALLERINI JÚNIOR); MARCIA CONCEIÇÃO DIAS(ADV. SP206893-ARTHUR VALLERINI JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo de n.º 2003.61.84.095875-6 apontado no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.036488-2 - HELENA PEREIRA BARBOSA (ADV. SP249210 - MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo de n.º 2007.63.01.036488-2 apontado no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.036493-6 - HELENA PEREIRA BARBOSA (ADV. SP249210 - MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo de n.º 2007.63.01.036488-2 apontado no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.036604-0 - ANESIO CASTIGLIANI (ADV. SP063130 - RAUL OMAR PERIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo de n.º 2005.63.01.029532-2 apontado no Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.037765-7 - BARTOLOMEU TEIXEIRA NEVES (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Aguarde-se a audiência.

2007.63.01.037774-8 - WALTER FILIPE (ADV. SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Aguarde-se a data da audiência já agendada.

2007.63.01.052870-2 - CESAR APARECIDO BORGES DIAS JUNIOR E OUTRO (ADV. SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO) ; EDUARDO SOUTO DIAS(ADV. SP196873-MARISA VIEGAS DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se.

2007.63.01.052879-9 - TEREZA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Além disso, a autora deverá instruir a inicial com prova documental ou indícios da convivência com o falecido. Deverá, ainda, trazer cópia legível da certidão de seu casamento, principalmente para que se possa verificar as averbações (separação ou divórcio). Deverá, por fim, incluir a ex-mulher do falecido no pólo passivo, qualificando-a (documentos de identificação, profissão, nacionalidade, etc.), não bastando apenas requer a citação no final da petição, com endereço. Assim, a petição inicial deverá ser emendada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Int.

2007.63.01.056047-6 - ESPÓLIO DE JOAO AMANCIO RODRIGUES (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.058281-2 - BENEDITO FRANCISCO ILHEOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal.No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.060561-7 - ANTONIO GOMES FERREIRA (ADV. SP211949 - MARISTELA BORELLI MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifeste-se o patrono da parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito, haja vista que o processo de nº 2004.61.84.228343-8 já transitou em julgado, e possui o mesmo pedido da exordial. No silêncio, venham os autos conclusos para extinção sem julgamento do mérito. Int.

2007.63.01.060570-8 - WESLEY BATISTA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez que o feito de nº 2006.63.01.67995-5 trata de número de benefício diverso, e o feito nº 2007.63.01.060566-6 foi extinto sem apreciação do mérito.Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.060819-9 - JORGE FERRARESI (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Remetam-se os autos virtuais ao setor competente para alteração do cadastro referente ao objeto da ação, uma vez tratar-se de pedido de não limitação ao teto, e não IRSM, como cadastrado.Intime-se.

2007.63.01.060832-1 - MARCOS VILAS BOAS MOREIRA (ADV. SP134425 - OSMAR PEREIRA MACHADO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé dos processos de número 2001.61.00.027131-1, em trâmite na 21ª Vara Federal Cível desta

Capital, e 2001.61.00.027133-5, que tramitou na 11ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.060879-5 - CANDIDA MARTINS DA SILVEIRA E OUTRO (ADV. SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO); ANTONIO DA SILVEIRA ----- ESPOLIO(ADV. SP059781-ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.060881-3 - CANDIDA MARTINS DA SILVEIRA (ADV. SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.060907-6 - TEREZINHA DOS REIS SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.060908-8 - JOAO PAULO DA SILVA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Encaminhem-se os autos ao Setor de Atendimento a fim de cadastrar a curadora definitiva do autor, Sra. Izaltina de Jesus, CPF 035.466.288-02. Após, expeça-se em seu nome a requisição de pequeno valor.

2007.63.01.061086-8 - MARGARETE DE OLIVEIRA BARROS (ADV. SP210672 - MAX SCHMIDT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, intime-se a Procuradoria do INSS, na pessoa do seu Procurador Chefe, para que se manifeste a respeito dos cálculos apresentado pelo autor, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicando, em caso de discordância, as suas razões. Sendo favorável a manifestação do Instituto-réu quanto aos cálculos apresentados pelo autor, expeça-se o pagamento da condenação observando os valores apresentados por este. Havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, tornem os autos conclusos.Decorrido quaisquer dos prazos acima sem a manifestação de quaisquer das partes, expeça-se o pagamento dos valores no montante apurado pela parte que se manifestou dentro do prazo.Intimem-se. 2007.63.01.061178-2 - ANTONIO PASCHOALINO SOBRINHO (ADV. PR032845 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Posto isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista o domicíio da autora. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, ao Juizado Especial Avaré/SP.P.R.I. e Cumpra-se. 2007.63.01.061195-2 - HELIO ADARIO (ADV. PR032845 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Posto isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista o domicíio da autora. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, ao Juizado Especial Lins/SP.P.R.I. e Cumpra-se.

2007.63.01.061212-9 - JOSE EMILIO RIBEIRO (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2002.61.83.001528-9, em trâmite na 5ª Vara Federal Previdenciária desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.061295-6 - WAGNER ANTONIO VALENTINO E OUTRO (ADV. SP170595 - GIOVANA VALENTINO);

ANGELICA SILVESTRE VALENTINO(ADV. SP170595-GIOVANA VALENTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.

OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061298-1 - ANGELICA SILVESTRE VALENTINO (ADV. SP170595 - GIOVANA VALENTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061319-5 - IONE RAMOS (ADV. SP203767 - ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2002.61.14.005172-5, em trâmite na 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.061398-5 - HELENA NASCIMENTO SILVA (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 95.0050507-0, em trâmite na 7ª Vara Federal Previdenciária desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.061413-8 - DECIO DANTAS (ADV. SP130453 - IVAN DANTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061416-3 - DECIO DANTAS (ADV. SP130453 - IVAN DANTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061433-3 - NILTON MARIANO DOS SANTOS (ADV. SP223814 - MARIA ANTONIETTA BARTOLOMEI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061438-2 - NILTON MARIANO DOS SANTOS (ADV. SP223814 - MARIA ANTONIETTA BARTOLOMEI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061459-0 - JORGE OSAMO HATANO E OUTROS (ADV. SP187547 - GLEICE DE CARLOS); NELSON SATORU HATANO(ADV. SP187547-GLEICE DE CARLOS); MARGARIDA LITUCKO HATANO DE CALMO(ADV. SP187547-GLEICE DE CARLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de contas e titulares diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061536-2 - BENEDITO DA SILVA (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Inicialmente, verifico que não há litispendência do presente feito com o de nº 2005.63.01.38629-7, tendo em vista que o pedido é diverso. bservo que o

processo nº 2005.63.01.38629-7 se encontra em fase recursal, motivo pelo qual não há como apreciar o presente feito sem o trânsito em julgado naqueles autos, uma vez que o pedido desta ação depende diretamente do resultado na mencionada ação. Assim, aguarde-se o trânsito em julgado no feito 2005.63.01.38629-7. Int.

2007.63.01.061715-2 - LUIZ CIASCA JUNIOR E OUTRO (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA); LUZIMAR DAMASCENO CIASCA(ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Indefiro o requerido pela parte autora em sua petição de 10/08/2007, tendo em vista que é ônus da parte autora a juntada dos documentos comprobatórios do alegado na inicial. Desta feita, providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2007.63.01.061718-8 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061720-6 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061723-1 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061727-9 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061730-9 - YARA SANTOS PEREIRA (ADV. SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.061750-4 - LAERCIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP162352 - SIMONE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista a petição acostada, e a certidão dando conta de que a parte autora não foi intimada da perícia anterirmente agendada, determino a realização de nova perícia médica na especialidade clínica geral, com a Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, no dia 14/07/2008, às 16h30min, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2007.63.01.061835-1 - LUIZ SHIGUERU TANADA E OUTRO (ADV. SP232323 - BIANCA TIEMI DE PAULA); MASAKO TOMINAGA(ADV. SP232323-BIANCA TIEMI DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061842-9 - HELENA ALBERNAZ DA SILVA E OUTROS (ADV. SP099990 - JOSEFA FERREIRA DIAS OLIVEIRA); CELIA ALBERNAZ CALDEIRA DA SILVA --- ESPOLIO(ADV. SP099990-JOSEFA FERREIRA DIAS OLIVEIRA); LUCELIA ALBERNAZ DA SILVA(ADV. SP099990-JOSEFA FERREIRA DIAS OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas e titulares diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061846-6 - ANA ALVES DOS REIS (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2002.61.84.000659-5, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061861-2 - NELSON FERNANDES E OUTRO (ADV. SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO); ESTELINA SCORSONI FERNANDES(ADV. SP217499-JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2005.63.01.339051-2, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito em relação ao autor Nelson Fernandes. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061890-9 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2005.63.01.010066-3, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061915-0 - JOSE DA SILVA (ADV. SP213851 - ANA PAULA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes.Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.061972-0 - WALDIR JOSE DE SOUZA (ADV. SP233988 - AUREA ZACARIAS PORTES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Posto isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista o domicío da autora. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, ao Juizado Especial Botucatu/SP.P.R.I. e Cumpra-se.

2007.63.01.062023-0 - SOFIA GERVAZONI CACHEFFO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos.Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062054-0 - MARIA DA PENHA SCABELLO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.062095-3 - MARIA CELESTE CAMPOS RENNO (ADV. SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062096-5 - ONNER RENNO E OUTRO (ADV. SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA); MARIA CELESTE

CAMPOS RENNO(ADV. SP148387-ELIANA RENNO VILLELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062099-0 - RAJA HADDAD (ADV. SP129306 - SONIA MARIA GAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062158-1 - CARLOS ROBERTO SAES (ADV. SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2003.03.99.031869-1, em trâmite na 2ª Vara Federal de São José dos Campos, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.062248-2 - MARCIA APARECIDA CALTABELOTI E OUTRO (ADV. SP247446 - HELTON MARCOS LEMES DE CASTRO); ODAIR CALTABELOTI(ADV. SP247446-HELTON MARCOS LEMES DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062283-4 - JORGE ONO (ADV. SP115752 - FERNANDO ALEXANDRE DA CRUZ) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTROS ; UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES); BANCO BRADESCO S/A. (ADV.) : Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062285-8 - JORGE ONO (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTROS ; UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES); BANCO BRADESCO S/A. (ADV.) : Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062297-4 - EVANY PIETRORONICO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 1999.03.99.043418-1, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.062319-0 - DANIEL PERES E OUTRO (ADV. SP182824 - LUCIA FABBRINI DOS SANTOS); FATIMA APARECIDA PERES(ADV. SP182824-LUCIA FABBRINI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de contas diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062355-3 - WALDEMAR GIOLO (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos.Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062376-0 - MARIA DE FATIMA LIMA OLIVEIRA (ADV. SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2004.61.00.002559-3, que tramitou na 5ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.062421-1 - CARLOS ALBERTO MIGNONE (ADV. SP130604 - MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2002.61.00.007814-0, que tramitou na 23ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito.Int.

2007.63.01.062479-0 - LEANDRA DE SOUZA DIB (ADV. SP124174 - EDUARDO NUNES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062537-9 - MARIA DE LOURDES GOES CAMPOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.

2007.63.01.062542-2 - MARIA DE LOURDES GOES CAMPOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062548-3 - FATIMA ELIZABETH PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.062550-1 - FATIMA ELIZABETH PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito.Intime-se.

2007.63.01.069049-9 - HUBER ARISTOTELES NOGUEIRA DA GAMA (ADV. SP213851 - ANA PAULA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) extratos de sua(s) conta(s) poupança(s) referente(s) aos períodos pleiteados na inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Intime-se.

2007.63.01.071406-6 - DOLORES GAONA FRANCISCO (ADV. SP207555 - LUIZ CLAUDIO BRITO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Antes de apreciar a expedição de ofício ao INSS, concedo à parte autora o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a fim de cumprir integralmente a decisão de 05/12/2007, ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação. Indefiro o pleito. Trata-se de documento essencial à propositura da ação. Apenas se houver negativa por parte do INSS ou demora excessiva na obtenção, caberá atuação do Poder Judiciário. Providências do juízo só se justificam no caso de

comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a autora está representada por profissional habilitado, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7°, XIII, Estatuto da OAB). Cumpra-se. Int.

2007.63.01.071517-4 - VILMA MARIA BRITO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifeste-se a autora sobre o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, tornem conclusos.

2007.63.01.071807-2 - MARINHA MARIA DE JESUS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e SP160796 - VIVIAN GENARO e SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, conclusos.

2007.63.01.071990-8 - ROSA MARIA DA COSTA PAULA (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): À Contadoria Judicial. Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

2007.63.01.072027-3 - NELSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP263015 - FERNANDA NUNES PAGLIOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Faça-se conclusão para sentença.

2007.63.01.072033-9 - CARLOS HENRIQUE SIMAO (ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Manifeste-se o INSS sobre o laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.63.01.073088-6 - DANIEL CORREIA LIMA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pela psiquiatra Dra. Thatiane F. da Silva, que salientou a necessidade de o autor submeter-se a avaliações neurológica e em clínica geral, e por se tratarem de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica com o neurologista Dr. Renato Anghinah, no dia 25/03/2008, às 16h00, e com o clínico geral/cardiologista Dr. Élcio Rodrigues da Silva no dia 28/03/2008, às 16h15min, ambas no 4º andar desse Juizado, conforme agendamento automático no Sistema JEF e disponibilidade em agenda de perito. O não comparecimento injustificado às perícias implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se.

2007.63.01.074349-2 - JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Considerando o laudo elaborado pelo neurologista Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 05/05/2008, às 09h15min, aos cuidados do Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.Intimem-se as partes.

2007.63.01.079839-0 - MARIA ONEIDE SILVA (ADV. SP061512 - JORGE RAMER DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Designo perícia médica na especialidade ortopedia para o dia 19.06.2008, às 16:30 horas, com o senhor José Eduardo Nogueira Forni, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Mantenho a data da perícia na especialidade psiquiatria e audiência anteriormente agendada. Intime-se.

2007.63.01.080014-1 - CLEIDE DA SILVA (ADV. SP109713 - GERALDO DE FIGUEREDO CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Mantenho, assim, o

indeferimento da tutela.Int.

2007.63.01.082928-3 - ISABELLY VITORIA SANTANA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP222680 - VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS); DANIELLY SANTANA DA SILVA(ADV. SP222680-VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Por ora, indefiro o pedido que poderá ser reapreciado na audiência de instrução e julgamento. Int.

2007.63.01.086302-3 - PAULO ADRIANO JIURGIU E OUTRO (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO e SP223340 -DANILO QUIRINO TREVIZAN e SP202644 - MARCO AURÉLIO DA SILVA CARVALHO e SP219053 - VALMIR VIEIRA ANDRADE e SP264327 - THAÍS MATTOS LOMBARDI FERNANDEZ e SP225548 - VIVIANY CARNEIRO ROCHA e SP225560 - ALESSANDRA COBO e SP249895 - ELISABETE OLIVEIRA BOTTOLO e SP187391 - ELISANGELA CAMPANELLI SOARES DA SILVA e SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA e SP230252 - ROBERTA MARCOLINO e SP165189 - RODRIGO SILVÉRIO DA SILVA e SP227762B- FRANCYS MENDES PIVA e SP165007 -ISABELA NOUGUÉS WARGAFTIG e SP194856 - LUCIANO MONTAGNOLI PEREIRA) ; MIRIAM BRAUN JIURGIN (ADV. SP097365-APARECIDO INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO): Indefiro o requerido pela parte autora na petição anexada em 05/12/2007, uma vez que trata-se de documento essencial à propositura da ação. Apenas se houver negativa por parte da CEF ou demora excessiva na obtenção, caberá atuação do Poder Judiciário. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a autora está representada por profissional habilitado, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7°, XIII, Estatuto da OAB). No que se refere ao valor da causa mantenho o valor atribuído pela parte. Fica porém advertida que, na hipótese de vir a ser constatado, a qualquer tempo, que o valor supera sessenta salários mínimos, haverá remessa para o juízo competente. Int.

2007.63.01.086841-0 - MARIA DE MELO SIQUEIRA (ADV. SP173339 - MARCELO GRAÇA FORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Nada a decidir, vez que há houve decisão de indeferimento da tutela antecipada e nenhum elemento novo foi trazido aos autos.Intimem-se.

2007.63.01.087583-9 - JOANA MARGARIDA LOPES (ADV. SP151706 - LINO ELIAS DE PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Manifeste-se o autor a respeito da informação trazida aos autos sobre a existência de ação idêntica, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito.Intime-se.

2007.63.01.088110-4 - JURACY ROZA DE ARAGAO (ADV. SP237507 - ELIMELEC GUIMARAES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Determino, contudo, a antecipação da perícia médica (psiquiatria) para 09/04/2008 às 15:30hs. Prazo de 30 dias para a juntada do laudo. Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação do pedido de tutela. Intimem-se.

2007.63.01.088575-4 - ANDREZA SOARES BARTOLOMEU (ADV. SP211902 - ANA PAULA SOARES BARTOLOMEU RICCOMI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Manifeste-se o autor a respeito da informação trazida aos autos sobre a existência de ação idêntica, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito.Intime-se.

2007.63.01.088613-8 - RICARDO AUGUSTO CORREA GUEDES (ADV. SP194961 - CARLOS ALBERTO MELLONI CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido de outro juízo para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.089811-6 - MARCIO TADEU DE CASTRO LIMA E OUTRO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) ; ANESIA DE CASTRO LIMA- ESPOLIO(ADV. SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Manifeste-se o autor a respeito da informação trazida aos autos sobre a existência de ação idêntica, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito.Intime-se.

2007.63.01.092240-4 - ADILTON CESAR DE SOUZA PINTO (ADV. SP109713 - GERALDO DE FIGUEREDO CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Petição da autora anexada em 14/02/2008: "Indefiro. Mantenho a r.decisão proferida em 10/12/2007 por seus próprios e jurídicos fundamentos."

2007.63.20.003394-3 - ANSELMO DOS SANTOS (ADV. SP171745 - OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade ortopédica, com Dr. Marco Kawamura Demange, no dia18 de junho de 2008, às 15h30min, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista , nº 1345, 4º andar, a fim de que se ateste se o autor está incapacitado para o exercício de suas funções. Deverá o autor comparecer à perícia médica munido de documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2007.63.20.003477-7 - MARCIANO SEBASTIAO DE ALMEIDA (ADV. SP207518B- ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, determino a realização de nova perícia médica, na especialidade psiquiátrica, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no dia 23 de julho de 2008, às 11h30min, na sede deste Juizado Especial Federal, Av. Paulista, nº 1345, 4º andar, a fim de que se ateste se o autor está incapacitado para o exercício de suas funções. Deverá o autor comparecer à perícia médica munido de documentação (original) pessoal e médica. Após a realização da perícia, voltem os autos conclusos a essa Magistrada. Int.

2007.63.20.003479-0 - GERALDO MARTINS DE BARROS (ADV. SP207518B- ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Segue sentença em separado (termo 8572/2008).

2008.63.01.003992-6 - NILSON DE MELO (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Entendo necessária a juntada aos autos do laudo médico-pericial para poder apreciar a tutela requerida. Após a juntada do laudo voltem conclusos. Int.

2008.63.01.005119-7 - JOSIAS FERREIRA DE LIMA (ADV. SP196992 - EDUARDO AUGUSTO RAFAEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se.

2008.63.01.005413-7 - MARIA CLEINICE NUNES MACHADO (ADV. SP201532 - AIRTON BARBOSA BOZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora junte aos autos comprovante de residência com CEP, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC.Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005429-0 - EMMA VILLA GUTIERRA (ADV. SP203984 - RICARDO ANDRÉ GUTIERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora junte aos autos comprovante de residência com CEP, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC.Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005440-0 - SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP201532 - AIRTON BARBOSA BOZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Verifico não constar anexado aos autos termo de curatela em favor da representante da autora, restando irregular o instrumento de procuração ad judicia acostado aos autos. Providencie o subscritor a regularização do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005549-0 - FORTUNATO PETRONE (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Pretende o

autor a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. Contudo, embora informe não ter o INSS computado todo seu período contributivo, não especificou quais os períodos não considerados. Logo, emende o autor sua inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção da ação, apontando quais os períodos não reconhecidos pelo INSS (comuns e especiais), indicando os locais trabalhados e fundamentando seu pedido e a discordância do procedimento adotado pela autarquia previdenciária na via administrativa. Ainda, apresente o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do processo administrativo referente a seu benefício previdenciário bem como cópias de suas CTPS e eventuais guias e carnês de recolhimento de contribuições previdenciárias. Com a emenda da inicial, cite-se o INSS e voltem conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

2008.63.01.005620-1 - OLGA MARIA DI SESSA E OUTRO (ADV. SP101619 - JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR) ; LUCIA GRANATA DI SESSA- ESPOLIO(ADV. SP101619-JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Concedo o prazo de 10 dias para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis de comprovante de endereço da parte autora, CPF e RG do falecido e demais documentos referentes ao espólio ou que possam comprovar o alegado. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005629-8 - ENEDINA PEREIRA DE LIMA (ADV. SP188609 - SALMO CAETANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se

2008.63.01.005650-0 - SEBASTIAO TEIXEIRA NETO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível, sem grifos, emendas ou rasuras do RG do autor. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005668-7 - IRENE ARREGANHAN DA SILVA (ADV. SP095162 - PEDRO BERAGUAS SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora junte aos autos comprovante de residência com CEP, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC.Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005675-4 - WILMA MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP191649 - MIRNA LEILA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis do CPF e RG da parte autora. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005682-1 - HILDA GABRIEL (ADV. SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se.

2008.63.01.005683-3 - FRANCISCO PAULO OLIVA E OUTRO (ADV. SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO); ANGELINA MACCHIONE OLIVA- ESPOLIO(ADV. SP135411-ROSANA ALVES BALESTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO): Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis do CPF e RG da parte autora. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005690-0 - JOSE GUIMARAES (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Intime-se o autor para que, no prazo de 20 (vinte) dias, traga aos autos cópia legível de sua petição inicial bem como apresente certidão de inteiro teor, cópias da inicial, sentença/acórdão e certidão de trânsito em julgado referentes aos autos do Mandado de Segurança nº 2007.61.19.004760-0, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP.Cumpra-se.

2008.63.01.005730-8 - DANIEL BERNARDINO DE FREITAS (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o

exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se. 2008.63.01.005740-0 - RAIMUNDO ALVES NETO (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, indefiro a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005748-5 - JAIR DOMINGUES RIBEIRO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005752-7 - CLOVIS DOMINGUES SOARES (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.005767-9 - WANDA EUGENIA DOS SANTOS (ADV. SP180534 - FATIMA APARECIDA GODOY DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2008.63.01.005772-2 - SYLVIA REGO BARROS PAULA PEREIRA (ADV. SP065561 - JOSE HELIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.Intime-se.

2008.63.01.005775-8 - ROSENILDA DA SILVA CORREIA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se.

2008.63.01.005782-5 - MARIA FAGUNDES DOS SANTOS (ADV. SP239525 - MARCOS ROGERIO FORESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.
2008.63.01.005840-4 - MARIO DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Sem prejuízo, apresente o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, cópia integral do processo administrativo referente ao benefício previdenciário pretendido nestes autos bem como cópias de sua (s) CTPS e eventuais carnês e guias de recolhimento.Intimem-se.

2008.63.01.005852-0 - SELMA DIAS DA SILVA (ADV. SP258531 - MARCO ANTONIO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, indefiro a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005853-2 - WALMIR DE OLIVEIRA FARIA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o réu, intimando-o para apresentar cópia do processo administrativo. Int.

2008.63.01.005858-1 - EDINA LIBOREIRO DA SILVA (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento.Registre-se e intime-se.

2008.63.01.005860-0 - ROSELI NORBERTO GRAMACHO DOS SANTOS (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS

ALENCAR): Isto posto, indefiro a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005879-9 - JOSEFA FRANCISCA DE JESUS (ADV. SP134808 - ZENILDO BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005891-0 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP082611 - ZILMA FRANCISCA LEAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, após a juntada do laudo poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005900-7 - JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS DE CASTRO (ADV. SP228193 - ROSELI RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada.Intimem-se

2008.63.01.005917-2 - JAYME DA SILVA FILHO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, indefiro a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.005971-8 - WENDEL ANTONIO FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP223672 - CINTIA DOURADO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.006024-1 - SILVANIO VALERIO VILELA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.006034-4 - JOSE AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): No prazo de 10 (dez) dias, comprove o autor, através de documento hábil em seu próprio nome, a residência na Cidade de São Paulo, tendo em vista que o benefício foi requerido na APS de Suzano/SP, bem como o Hospital São Sebastião em que se tratou também se localiza em Suzano/SP, cuja jurisdição pertence ao Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes. Pena de cancelamento da distribuição.Intime-se.

2008.63.01.006039-3 - MARGARETE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP208190 - ANA LUCIA ABADE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada.Intimem-se

2008.63.01.006095-2 - LEONETO FRUTUOSO DE ARAUJO (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se

2008.63.01.006096-4 - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Intimem-se

2008.63.01.006120-8 - AGNADIR FRANCISCA SALES (ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora. Cite-se o INSS. Int.

2008.63.01.006128-2 - DIRCE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Assim, após a juntada do laudo, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.006149-0 - NANTILDE EDNA CARVALHO E SILVA (ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR): Isto posto, indefiro a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.006155-5 - FRANCISCO CARLOS FIGHERA (ADV. SP060583 - AFONSO RODEGUER NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO (ADV.): Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a liminar requerida, podendo ser reapreciada quando da sentença.Cite-se.Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 925/2008

2005.63.04.010628-0 - SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, nos termos da Lei 8.213/91, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado, no valor mensal de R\$ 1.704,03 (mil, setecentos e quatro reais e três centavos) para a competência de janeiro de 2008, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência na data da citação, ou seja, 29/07/2005.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 64.514,63 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para a competência de janeiro de 2008, observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente RPV/Ofício Precatório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme opção a ser feita pelo autor em época própria. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 926 /2008

2005.63.04.010630-8 - JOSE MARTINES NETO (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor José Martinez Neto para condenar o INSS majorar o coeficiente do salário de benefício para 94%, com início na data da citação, em 29/07/2005, o qual deverá ser implementado, no prazo de 30 dias, contados do trânsito em julgado desta decisão, cujo valor da renda mensal passará para R\$ 1.768,22 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para a competência de janeiro de 2008, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a citação até a competência de janeiro de 2008, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 4.349,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se o ofício requisitório, para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 927 /2008

2007.63.04.000429-6 - ISRAEL PEDRO STOCHI (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor para condenar o INSS na revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em questão, considerando o coeficiente do salário de benefício em 100%, com início na data da citação, em 23/02/2007, com base na Lei 9.876/99 (mais benéfica conforme parecer contábil), o qual deverá ser implementado, no prazo de 30 dias, contados do trânsito em julgado desta decisão, cujo valor da renda mensal passará para R\$ 810,10 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2008, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a citação até a competência de janeiro de 2008, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 433,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se o ofício requisitório, para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 928/2008

2007.63.04.000449-1 - ARMANDO BROGLIO (ADV. SP246881 - SUE ELLEN SILVESTRINI ANARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-debenefício, nos termos da Lei 9.876/99, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado, no valor mensal de R\$ 915,57 (novecentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos), para a competência de janeiro de 2008, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência na data do requerimento

administrativo, ou seja, 13/07/2006.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 20.830,81 (vinte mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para a competência de janeiro de 2008, observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0929/2008

2005.63.04.009670-4 - JOSE ALBERTO RODRIGUES (ADV. SP122590 - JOSE ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

- 1) Expeça-se novamente ofício à Agência d o INSS de Poços de Caldas para que apresente, **no prazo máximo de vinte dias**,a Carteira de Trabalho do autor da época em que era menor de idade, **sob pena de multa diária no valor de R\$100,00**.
- 2) Redesigno audiência para o dia 09/05/2008 às 10:30 horas.
- 3) Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0930/2008

2006.63.04.004001-6 - DARCI PEREIRA ZUPA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004257-8 - MARIA AUGUSTA PEREIRA (ADV. SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005411-8 - TEREZINHA MARINO (ADV. SP144817 - CLAUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.002062-9 - VALENTINA SEBASTIANA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.003063-5 - JOEL DE MOURA (ADV. SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo, sobre a informação trazida aos autos virtuais pelo Sr. Perito Médico, da não realização da perícia na data indicada, em virtude do não comparecimento da parte autora.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0931/2008

2007.63.04.000428-4 - KARL HEINZ KLUMPP (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a necessidade de elaboração de cálculos pela Contadoria deste Juízo, oficie-se ao INSS para apresentação do processo administrativo do autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Apresente a parte autora cópia integral de sua(s) CTPS(s), também no prazo de 30 (trinta) dias. Redesigno a audiência para o **dia 25/04/2008, às 12 horas.** Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0932/2008

2007.63.04.003353-3 - MARIA APARECIDA AMARO SANCHES (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a justificativa apresentada pela parte autora, quanto ao não comparecimento da parte autora na perícia médica, designo nova data de perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 10/04/2008 às 10:00 horas, a ser realizada neste Juizado.

P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0933/2008

2007.63.04.003807-5 - ALÍPIO MOREIRA (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo nova data de perícia médica, a ser realizada neste Juizado Especial Federal, para o dia 10/04/2008 às 10:30 horas.

P.R.I.C

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0934/2008 - LOTE 2213

2007.63.04.004275-3 - NIVALDO AMARO DE LIMA (ADV. SP063331 - CELSO BENEDITO GAETA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI):

2007.63.04.004285-6 - RADAMEST CORRADINI (ADV. SP141532 - ROBERTO CARLOS PIERONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Vistos.

Esclareça a parte autora o objeto do processo apontado no "Termo de Prevenção", juntando a cópia da petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0935/2008

2007.63.04.004461-0 - ANGELA MARIA GOMES DE PONTES PEREIRA (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo nova data de perícia médica, a ser realizada neste Juizado especial federal, para o dia 31/03/2008 ás 15:30 horas.

P.R.I.C

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0936/2008

2007.63.04.005429-9 - CANDIDO CUSTODIO DA COSTA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo, sobre a informação trazida aos autos virtuais pela Sra. Perita Assistente Social, da não realização de perícia na data indicada, pois não foi possível localizar o autor no endereço indicado.

Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0937/2008

2007.63.04.006289-2 - MARCOS FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.63.01.109947-4 trata de pedido diverso do

veiculado neste.

Cite-se. Intimem-se.

Tendo em vista a informação trazida aos autos na petição inicial de que o autor é interditado, apresente a parte autora o termo de interdição, bem como regularize o instrumento de procuração, intime-se o advogado da parte autora para que regularize tal situação no prazo de 20 dias.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0938/2008

2007.63.04.006305-7 - PEDRITO ALVES ROCHA (ADV. SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo perícia médica na especialidade de Neurologia, a ser realizada neste Juizado Especial Federal, para o dia **25/03/2008 às 13:00 horas.**P.R.I.C

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0939/2008

2006.63.04.005085-0 - PEDRO DA SILVA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não recebo o recurso, uma vez que intempestivo, nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 9.099/1995. A sentença recorrida foi publicada em audiência em 13/09/2007 e o recurso protocolado neste Juizado em 26/09/2007. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0940/2008 - LOTE 2214

2008.63.04.000107-0 - FABIO DEGLI ESPOSTI (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000211-5 - IRENE ALVES DAS FLORES (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000497-5 - JOSE DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0941/2008

2005.63.04.009345-4 - JOSE ARTEIRO MAGALHÃES (ADV. SP167116 - ROSELI MARQUES DA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS em revisar o benefício de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, para majorar o percentual do salário de benefício para 80%, cuja renda mensal para a competência de janeiro/2008 no valor de **R\$ 628,49** (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados do trânsito em julgado, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB da revisão em 17/03/2003.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até competência de janeiro/2008, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 5.454,58 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS), observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0942/2008

 $2007.63.04.000446-6 - TEREZA\ TRINDADE\ CHELE\ (ADV.\ SP200072 - CRISTIANE\ DA\ SILVA)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - I.N.S.S.\ (PREVID):$

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0943/2008

2007.63.04.001044-2 - LUIZ AUGUSTO DE SOUZA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0944/2008

2007.63.04.002176-2 - BENEDITO DJLMA CANELLA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0945/2008

2007.63.04.002176-2 - BENEDITO DJLMA CANELLA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0946/2008

2007.63.04.002226-2 - ANTONIO NUNES DE AZEVEDO (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0947/2008

2007.63.04.002380-1 - SOLANGE APARECIDA MARTINS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0948/2008

2007.63.04.003225-5 - JOSE ADÃO GOMES (ADV. SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço de ofício a litispendência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0949/2008

2007.63.04.003290-5 - ADAIR APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0950/2008

2007.63.04.003344-2 - MARIA DA GLORIA GONÇALVES SILVA (ADV. SP083845 - NEUSA GERONIMO DE MENDONCA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0951/2008

2007.63.04.003818-0 - FRANCISCO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0952/2008

2007.63.04.006229-6 - PAULO HENRIQUE DA SILVA ALEXANDRE (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo perícia médica na especialidade de ortopedia, a ser realziada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí, para o dia 31/03/2008 às 16:00 horas. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0953/2008

2006.63.04.003801-0 - ANTONIO FELIX DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, declaro **EXTINTO o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil,**em razão da falta de interesse processual. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0954/2008

2006.63.04.005021-6 - RICARDO MAURICIO LORIA (ADV. SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0955/2008

2006.63.04.006563-3 - SERGIO DONIZETTI SALOMAO (ADV. SP209600 - ARÉSIO LEONEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida, para condenar o INSS a CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com RMI no valor R\$ 1.734,26 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados do trânsito em julgado, no valor mensal de R\$ 1.786,98 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para a competência de janeiro de 2008, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 37.163,41 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) "para a competência de janeiro de 2008, observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório ou Precatório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o caso e opção a ser manifestada pelo autor em momento oportuno. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0956/2008

2006.63.04.007188-8-ERNESTO STOCCO (ADV. SP226334-STEFANIA PENTEADO CORRADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA):

Assim, **declaro EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial.

P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0957/2008

2007.63.04.004560-2 - CARLOS DE AGUIRRA (ADV. SP170480 - GLÓRIA ANARUMA e SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço a litispendência e declaro EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0958/2008

2007.63.04.006211-9 - JOAQUIM AVELINO PINHEIRO (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

HOMOLOGO o pedido de desistência da ação deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus regulares efeitos legais, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0959/2008

2007.63.04.007849-8 - IDENIR ARAUJO (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço de ofício a litispendência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0960/2008

2008.63.04.000161-5 - MANOEL TEODORO DE GODOI (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço de ofício a coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,**nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0961/2008

2008.63.04.000369-7 - DAMIAO NUNES DE ALMEIDA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço de ofício a litispendência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,**nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.°, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0962/2008

2008.63.04.000381-8 - VANDERSON APARECIDO CESAR CAMARGO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,**com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0963/2008 - LOTE 2352

2005.63.04.010708-8 - MANOEL PASSADOR (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002872-7 - EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.003808-3 - ANDRELINA VITORINO DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005040-0 - PAULO LEAL (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005930-0 - EDUARDO LEITE DE SANTANA NETO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005956-6 - JOSE BENEDITO DE PAULA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007092-6 - NILDA DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007150-5 - JURACI DIAS MACHADO (ADV. SP154523 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000050-3 - LUIZA CARDOSO MARTINS (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.001768-0 - MARCO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o recorrido para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução n.º 258, de 16 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0964/2008 - LOTE 964

2005.63.04.002180-7 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.007638-9 - ORLANDO JESUS MONTANARI (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.014982-4 - ADAO MARCOLINO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.001958-1 - JOSÉ LUIZ FERREIRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004096-0 - ORLANDO TEIXEIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004480-0 - ALINY CLAIRE SILVA REIS (ADV. SP205324 - PRISCILA CRISTIANE PRETE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.004644-4 - MARIA GARRIO DENIZE (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005816-1 - ANA FURLAN SCARAMEL (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006194-9 - JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP242139 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006352-1 - JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA COSTA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006920-1 - ZITA KOPAK POTARAIKO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007142-6 - ANTONIO LAZARO PEREIRA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007198-0 - MARIA DE LOURDES SILVA PIOVESAN (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007200-5 - PEDRO BAPTISTA CONCHETO (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007208-0 - JOÃO DIVINO GIMENES GOMES (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.007236-4 - INACIO AURINO DE ARRUDA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000192-1 - CICERA GERALDO (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000420-0 - VERA LUCIA IENNE FELICIONI (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.000954-3 - FRANCISCO FRASSETTO JUNIOR (ADV. SP247227 - MARIA ANGELICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.002220-1 - ORLANDO BERALDES (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.002390-4 - VILMA ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.002400-3 - RITA MARIA MACHADO (ADV. SP251563 - ESTER ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.002566-4 - VICENTE IZABEL DA CONCEIÇÃO (ADV. SP190828 - JOSELI ELIANA BONSAVER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.003274-7 - VALDECIR CARVALHO OVÍDIO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.003514-1 - ALBA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.004094-0 - JOSE GOMES (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o recorrido para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal da 30^a Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução n.º 258, de 16 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0965/2008 - LOTE 2318

2007.63.04.003083-0 - ISABEL APARECIDA DE LIMA (ADV. SP125554 - RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.004057-4 - CATARINA MARTINS GONÇALVES (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.005261-8 - THEREZA RODRIGUES LUCHETTI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.006671-0 - PEDRO JOSE DE OLIVEIRA NETO (ADV. SP160712 - MIRIAN ELISA TENÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.006849-3 - ROSA MARIA ALBUQUERQUE COSTA OLIVEIRA (ADV. SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.04.007801-2 - JULIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.63.04.000347-8 - MARIA JOSE DA CONCEICAO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada.

Cite-se. Intimem-se.

PORTARIA N.º 05/2008

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Carlos Munhoz, RF 2953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor de Processamento (FC - 05), Sigla SPJ5, Código 0X.014, nos dias **11/02/2008** e **12/02/2008** esteve participando do Curso de PDG/2007;

RESOLVE

DESIGNARa servidora SILENE ALVES DE ALENCAR, RF 3599, Técnica Judiciário, Área Judiciária, para substituí-

lo no período acima referido.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Jundiaí, 19 de fevereiro de 2008.

MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0162/2008

2007.63.06.009234-8 - EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Tendo em vista o Estatuto do Idoso, defiro o pedido de prioridade na tramitação do feito, respeitando-se a distribuição relativamente a processos de autores nas mesmas condições.

Anote-se. Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0163/2008

2005.63.06.014435-2 - LAUDICEIA DA SILVA BEZERRA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Tendo em vista o falecimento da autora no dia 20/12/2007, conforme cópia da certidão de óbito, defiro o pedido de habilitação dos herdeiros do falecido, EDNALVA DA SILVA LEITE, ELIENES DA SILVA BEZERRA, PAULO SÉRGIO DA SILVA BEZERRA e PABLO ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA, como substitutos processuais, nos termos do artigo 43 do CPC."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0164/2008

2007.63.06.007479-6 - GILMAR APARECIDO BOLINA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Trata-se de ação ajuizada pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social em que se pleiteia a revisão de benefício previdenciário.

Em 08/02/2007, no entanto, proferi sentença de mérito nestes autos, fazendo o juízo positivo sobre a concessão do benefício à autora.

Assim, dou-me por impedido de julgar o presente recurso de sentença, nos termos do art. 134, III, do Código de Processo Civil ("Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário: (...) III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão"). Determino à Secretaria desta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco que redistribua o presente recurso a outro Juiz Federal. Publique-se e intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15 ° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 0023/2008

2006.63.12.001893-3 - BENEDITA FRANCISCO SARAIVA (ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002053-8 - GLORIA FERREIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002055-1 - JACIANA PINDOBEIRA SANTOS (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002125-7 - VALENTINA DORACI MOREIRA DA SILVA (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002128-2 - VICENTE DE GENOVA NETO (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002166-0 - EDNA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA DE CASTRO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002178-6 - MARIA DE FATIMA MONTEIRO FARIAS (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002191-9 - MARILDA INEZ MARINI ROSA (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002197-0 - CARLOS ROBERTO FACTOR (ADV. SP205286 - HÉLEN CRISTIANE MOREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002201-8 - MARIA DURVALINA RANGEL CLESCENCIO (ADV. SP205286 - HÉLEN CRISTIANE MOREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002203-1 - RAIMUNDO FARIAS DE AQUINO (ADV. SP205286 - HÉLEN CRISTIANE MOREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002228-6 - JORACY DE SOUZA SILVA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002229-8 - ELUSA MARIA DE PAULA COUTO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002230-4 - JOAO CORREIA SOBRINHO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002231-6 - LENITA APARECIDA DA SILVA NEVES (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002232-8 - MARIA SALETE SOBRAL CAVALCANTE (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002235-3 - DIVA DOS SANTOS VOLPIAN (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002268-7 - APARECIDA DE LURDES DE OLIVEIRA ESPIM (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002269-9 - VALDIR RIOS SANTANA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002270-5 - VIRGINIA DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002271-7 - MIGUEL PEREIRA DE SANTANA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002272-9 - JURACY SILVA ALMEIDA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2006.63.12.002317-5 - CIRSO PEDRO ESTEVAO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.000790-3 - APARECIDO DONIZETI BASSO (ADV. SP143102 - DOMINGOS PINEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.000792-7 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS (ADV. SP219154 - ERICA BOGAS FRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001090-2 - MARIA JULIA FREIRE SILVEIRA (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001121-9 - ADMIR CASTORINO DE FRANCA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001204-2 - APARECIDA MOREIRA (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001226-1 - APARECIDA MARIA FALABELLA (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001234-0 - ROSELI BORATO CLAUDINO (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001247-9 - MARIA CRISTINA GRAMINHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001249-2 - HELENA MARIA MARTINS VERNIZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001267-4 - LUZIA ASSIS DIOS SNTOS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001271-6 - MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001272-8 - DARCY FERREIRA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001274-1 - MARIA DA SILVA BRITO DIAS (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001549-3 - MARILIA DE FATIMA GRACIANO (ADV. SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001556-0 - MARA ELAINE DE OLIVEIRA (ADV. SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001562-6 - LEANDRO ROGERIO CUMPRE (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001564-0 - ANESIA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001568-7 - LUCIANA DE FATIMA BERTUZZI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001569-9 - MARIA JOSE SPERLI CARVALHO (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001582-1 - CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS GOBO (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001586-9 - MAURO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001591-2 - JAIR RAMOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001606-0 - WALTER ROBERTO MORAES (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001607-2 - EURIPES DE ARAUJO (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001608-4 - ANTONIETA ROSA DE CARVALHO (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001609-6 - CICERA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001661-8 - ANEZIO EDUARDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001714-3 - MARY LUZIA CASTILHO COVRE (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001715-5 - CLEUSA CONCEIÇÃO ESTOCHE PEREIRA (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001720-9 - MARIA HELENA JORGE DA SILVA (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001722-2 - APARECIDO DO ROSÁRIO COLONISIA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001730-1 - MARIO DONIZETE DOS SANTOS (ADV. SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001731-3 - FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAUJO (ADV. SP165605B- CESARIO MARQUES DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado.

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001740-4 - EDVALDO ZANARDO (ADV. SP218313 - MARIA HELENA DO CARMO COSTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001741-6 - ANTONIO NATALICIO DOS SANTOS (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

2007.63.12.001744-1 - OLANICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15 ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 024/2008

"CIÊNCIA ÀS PARTES DO LAUDO PROTOCOLADO NOS PROCESSO ABAIXO RELACIONADOS. PRAZO 05 (CINCO) DIAS."

1_PROCESSO

2_AUTOR

3 RÉU

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.12.001750-7

SUELI PEREPETUA CANTAFIO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.001752-0

CLAUDETE CAMPOS VALENTE

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

THAIS RENATA VIEIRA-SP225144

2007.63.12.001765-9

JOSE LEITE DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

THAIS RENATA VIEIRA-SP225144

2007.63.12.001826-3

SUZI MARIA TERRA QUITERIO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

HELLEN C. PREDIN-SP224751

2007.63.12.001833-0

MARIA DE JESUS SIMOES DA CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

HELLEN C. PREDIN-SP224751

2007.63.12.001834-2

LUIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

HELLEN C. PREDIN-SP224751

2007.63.12.001869-0

RONEY MARCOS DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

GIPSY PELLEGRINO FERREIRA-SP021120

2007.63.12.002021-0

IRACEMA TAVONI DE SOUZA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

VALDECIR APARECIDO LEME-SP120077

2007.63.12.002022-1

ADELAIDE FURLAN SALLA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

VALDECIR APARECIDO LEME-SP120077

2007.63.12.002037-3

ADAUTO FLORENCIO DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA-SP112267

2007.63.12.002041-5

JOSE ZEFERINO FILHO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA-SP112267

2007.63.12.002044-0

LEONARDO BRUNO MENDES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA-SP112267

2007.63.12.002052-0

MARTA TOMAS DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

VANESSA DOS SANTOS-SP223589

2007.63.12.002056-7

SONIA REGINA CAETANO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

VANESSA DOS SANTOS-SP223589

2007.63.12.002061-0

EMI MARTINS DOS SANTOS DOS REIS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002064-6

CICERO DOS SANTOS LIMA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002066-0

MARIA DE FATIMA DAS FLORES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO-SP090014

2007.63.12.002067-1

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002068-3

ANTONIA APARECIDA ZUZULLO PEREIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA-SP249354

2007.63.12.002069-5

GONCALO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA-SP249354

2007.63.12.002085-3

JOSE DONIZETTI MARCHETTI

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ALEX FERNANDES MOREIRA-SP202712

2007.63.12.002091-9

SONIA FRANCISCA REDUCINO MARQUES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES-SP137829

2007.63.12.002488-3

MARIA DE LOURDES MOURA TENORIO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002518-8

ADENIR DE SIQUEIRA JOAQUIM GALVAO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES-SP137829

2007.63.12.002685-5

VANDERLEI LEOPOLDINO ALVES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.-SP241326

2007.63.12.002698-3

MARLENE GUEDES LOURENCO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

HELLEN C. PREDIN-SP224751

2007.63.12.002703-3

MARIA CLEUNICE VALENTIM

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ELAINE APARECIDA GUARATTI-SP130992

2007.63.12.002704-5

FATIMA ENIZETI ANTONIO DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002707-0

MARLI CANDIDO DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES-SP137829

2007.63.12.002714-8

MARIA AUGUSTA LANZA DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO-SP090014

2007.63.12.002720-3

SUZANA MARIA MEDEIROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002723-9

ODAIL DE SOUZA BRAGA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.002726-4

NOEMIA ESPRICIGO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RENATO NERY MALMEGRIM-SP159270

2007.63.12.002736-7

WILSON ROBERTO CAMPAGNA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RENATO NERY MALMEGRIM-SP159270

2007.63.12.002749-5

LOURIVAL LOURENCO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

HUMBERTO ANTUNES IBELLI-SP103005

2007.63.12.002765-3

MARLENE APARECIDA MARTINS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

TATIANE TREBBI FERNANDES-SP198591

2007.63.12.003096-2

ALICE GIROTTE GRAMMATICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RENATO NERY MALMEGRIM-SP159270

2007.63.12.003139-5

APARECIDA DE JESUS PRADO CA CUNHA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ELAINE APARECIDA GUARATTI-SP130992

2007.63.12.003193-0

REGINALDO APARECIDO PROSPERO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

WILSON DE OLIVEIRA-SP076415

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15 ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 0025/2008

2007.63.12.003261-2 - REGINA CELIA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2008, às 15 horas. Deverá a parte autora trazer na audiência atestado de permanência carcerária atualizado. Intimem-se."

2007.63.12.003977-1 - OLINDA ADOLFO BRAGA DE OLIVEIRA (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a fim de que dê cumprimento a r. decisão n. 2046/2007. Intimem-se "

2007.63.12.004599-0 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a fim de que dê cumprimento a r. decisão n. 2465/2007. Intimem-se

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/02/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000558-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000573-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP129380 - NARCISA MANZANO STRABELLI AMBROZIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000574-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA NONATO

ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000578-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: ISABEL CRISTINA DE LIMA LOPES REIMER

ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000579-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MARGARIDO DA SILVA

ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000586-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: HELIO ATES DE SOUZA FREIRE

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000587-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO APARECIDO HENRIQUE

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000588-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AMARO MESSIAS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 08:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000589-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDAMARTINS VILLARI

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000590-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDAMARTINS VILLARI

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000591-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP262122 - MIGUEL AUGUSTO GONCALVES DE PAULI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000592-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDEVANIR DE OLIVEIRA BARRETO

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000593-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: WILMA APARECIDA BORATO FRATUCCI ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000594-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DILSON FRANCISCO AMARAL

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 09:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000595-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000596-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: IVONE APARECIDA BALAN DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000597-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: APPARECIDO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000598-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE DINO DOS ANJOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000599-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS LOTUMOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000600-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES CHINELATI DOTTA ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 10:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000601-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARISE FORNOS

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000602-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MELISSA VARANDA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000603-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANNA MARIA PEREIRA HONDA

ADVOGADO: SP243621 - THAIS LUCATO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000604-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AUGUSTO LESSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000605-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE OSMAR DA SILVA

ADVOGADO: SP224751 - HELLEN C. PREDIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000606-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000607-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO: SP224751 - HELLEN C. PREDIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000608-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000609-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FILOMENA COMINI DA SILVA

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 11:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000610-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000612-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: FLORINDA DALLANTONIA MARIANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000613-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VALDETE DA CONCEICAO LUIS

ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000614-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALZIRA DE MORAES ALVES

ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000615-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO NASCIMENTO LEITE

ADVOGADO: SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000616-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SANTA ROSOLEN BENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000617-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DULCE DA SILVA

ADVOGADO: SP093147 - EDSON SANTONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/08/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000618-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ROSALEN SILVAGIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000619-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NORIVAL VIANA

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2008 17:50:00

PROCESSO: 2008.63.12.000620-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARCIA REGINA GOLFETTI DE SOUZA

ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000621-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA BRIGIDA PORTO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000622-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA DE CARVALHO MAGNABOSCO ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000623-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE OSMAR TRIILTZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000624-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DORIVAL GERALDO BARBON

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000625-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS JOSE PAVAO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000626-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VITOR LOPES DA FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000627-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA APARECIDA MARTINELLI

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000628-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: SANDRA MARIA MARTINELLI PENAZZO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000629-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALECIO PAVAO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.12.000611-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: ELSA APARECIDA GONCALVES GALLO ADVOGADO: SP132876 - ADRIANA CRISTINA GALLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/03/2008 11:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 48

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 49

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/02/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000630-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDSON FRANCISCO ROTHER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000631-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS ROBERTO BARTAQUIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000632-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: KEITE NERI CARVALHEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/05/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000633-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: NICOLY BEATRIZ ROMAO DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/07/2008 14:30:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000634-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: THEREZINHA GILIOLI VERILLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000635-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CONCEICAO BATISTA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2008 18:10:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/02/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000644-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: REGINA APARECIDA ATHAIDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/07/2008 15:00:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/05/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000661-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ALVES TEIXEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/02/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000636-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALECIO PAVAO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000637-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ONOFRE PEDRO FERREIRA

ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000638-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALECIO PAVAO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000639-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA ANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000640-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: REGINA COELI ARANTES DE BARROS e outro

ADVOGADO: SP201660 - ANA LUCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000641-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NILSON APARECIDO RISSI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000643-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VANILDA DE FRANCA ONAGA

ADVOGADO: SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000645-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO JOSE SANTINI

ADVOGADO: SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000646-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDETE LUZIA PARRA

ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 08:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000647-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AIRTON DE SANTI CAVICCHIOLI

ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/03/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000648-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARIA ANTONIA MORAES DOS SANTOS ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000649-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOARES DE JESUS

ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000650-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA APARECIDA DA LUZZE

ADVOGADO: SP165605B - CESARIO MARQUES DA SILVA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/05/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000651-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO MASSONI

ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000652-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE EMILIA MELO CONTIN ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000653-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE CARNEIRO RIBEIRO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000654-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: ERCI APARECIDA SGORLON MARTINELLI

ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000655-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: JANDIRA HELENA VILA ANTUNES RIBEIRO

ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000656-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: JANDIRA HELENA VILA ANTUNES RIBEIRO

ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000657-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO MAXIMO LOURENCO ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000658-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OTAVIO BENEDITO DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000659-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OTAVIO BENEDITO DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000660-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OTAVIO BENEDITO DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000662-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FLORISVALDO JORDAO OLIVEIRA

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000663-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO FERREIRA

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000664-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARGEMIRO LINO GOMES

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000665-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARGEMIRO LINO GOMES

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000666-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO GERALDO

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/05/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000667-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIETA DE SOUSA SISCARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000668-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CAROLINA DA CONCEICAO XAVIER DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 10:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000669-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA

ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000670-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CONCEICAO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000671-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: LUCIA APARECIDA DESIDERA DE MORAIS ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000672-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA BERGAMASCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/08/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000673-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SHIRLEY BUAINAIN

ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000674-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ OSCAR LUCCHETTA

ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000675-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SUSANA ELENA DESIDERA MORAIS ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000676-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ENIO ANTONIO PALMA e outro

ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000677-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: DARCI DA CONSOLACAO DINIZ JAVAROTTI

ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000678-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DIVA BERNARDI DE SOUZA

ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000679-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: MARISA NARCISO FERNANDES e outro ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000680-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO HELIO PASCHOALINO

ADVOGADO: SP015269 - MARCUS ERNESTO SCORZA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.12.000681-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR BALANCIN

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000682-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO AUTOR: CELIA EZILDINHA PORTES DE ELMEIDA ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44 2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 44

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0062/2008

2007.63.15.004381-8 - MARIA DO CARMO DE ELBOUX SOBRINHA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspecão.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004396-0 - ROBERTO FERRETTI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; NEIDE OLIVIA COAN FERRETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004412-4 - MARIA FABIANA AMARAL SOARES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EVANDRO AMARAL SOARES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005910-3 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de

levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005911-5 - ROBERTA COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005912-7 - ROBERNEI COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005914-0 - EDIR FRAGNANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005915-2 - JOSE ANTONIO DE CAMARGO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005916-4 - ROBERTA COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005918-8 - EDIR FRAGNANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005921-8 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005925-5 - CATARINA CORTIJO COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005927-9 - JOSÉ ELIAS SCHANOSKI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005928-0 - VANIA APARECIDA BENEDETTI E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JULIA LOCATELLI BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JOSÉ LUIZ BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005964-4 - TRISTÃO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento

dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005966-8 - VERA LÚCIA FRAGNANI D ELBOUX E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); ANTONIO FRAGNANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); NILZA MARIA FRAGNANI CORREIA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); EDITE FRAGNANI CORREIA DA SILVA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); TEREZINHA APPARECIDA FRANHANI ZAPOLLA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); EDIR FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI): "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006124-9 - GENTIL GOMES DA SILVA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006126-2 - MARIA RITA DIAS ALONSO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006180-8 - FABIO ROCHA LOTERIO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006308-8 - ANTONIO RIZZI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; TEREZA DUARTE RIZZI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006312-0 - ELVIRA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ALOISIO FERNANDO RODRIGUES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006901-7 - MARTIRIO MARTINS RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ROSA MARTINS(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006932-7 - EDSON DINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007295-8 - TANIA MARIA MOS PUCCIARELLI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ROSANGELA MARIA SILVEIRA RUIZ(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007298-3 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Vistos em inspeção.

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se o autor a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0063/2008

2006.63.15.002037-1 - DELSON ALVES DA SILVA (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR

CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o

cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005408-3 - MERCEDES GASPARETO GALLINA (ADV. SP229089 - JURANDIR VICARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o

cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005555-5 - JURANDIR DE OLIVEIRA CESAR (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o

cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005717-5 - SUELI APARECIDA ISRAEL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o

cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005976-7 - OSVALDINO CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o

cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006013-7 - LUCIA COMERCIO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006041-1 - ALFEU RODRIGUES DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006073-3 - ARI VIEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006283-3 - CRISTIANE MARQUES CARRIEL SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006314-0 - LUIZ CARLOS SABIO OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006366-7 - MARIA APARECIDA ZAMPARONI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006411-8 - PAULO MENDES DOS ANJOS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006736-3 - JOAO MARTOS DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006975-0 - APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.007131-7 - IOLANDA LEONIDIO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.007318-1 - MILTON WALTER (ADV. SP048426 - ROSA MARIA CESAR FALCAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.007891-9 - JAIR LEITE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.007947-0 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOMES (ADV. SP141368 - JAYME FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008129-3 - JAIR PEREIRA DE MELO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008277-7 - ANTONIO COSTA LEITE (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008323-0 - BENEDITA NEUZA COELHO CORREA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008579-1 - ROSA MARIA CANATTO VALERIO (ADV. SP138564 - ADRIANO DIZ FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008637-0 - BENEDITO CARLOS DE MELO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008689-8 - EDILSON DA SILVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2006.63.15.008740-4 - DEODORO GONÇALVES NETO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008851-2 - LAUREANO SOARES NOGUEIRA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008852-4 - JORGE DOMINGUES FERREIRA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008879-2 - DINEU RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009089-0 - DANIEL VENANCIO DE ALMEIDA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009126-2 - DARCY BERMEJO PENHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009177-8 - SONIA REGINA TEDESCO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009235-7 - NAIR CRUZ MARTINS (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009433-0 - ANTONIO MARTINS (ADV. SP135211 - ISABEL CRISTINA VIEIRA LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009483-4 - ENI ALVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009590-5 - ANDRÉ BARBOZA DA SILVA REP. EDITE MELO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009889-0 - MISAEL BRANTES LADEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010509-1 - CLAUDIO ROBERTO STEFANI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010531-5 - NEIDE CORREA LEITE SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010543-1 - WILSON UEBERBACKER DIAS FERRAZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010590-0 - MIGUEL RAZUK FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010688-5 - MARIA APARECIDA BARROS CARRATI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010888-2 - MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010906-0 - FRANCISCO HENRIQUE GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010976-0 - WILSON ROBERTO DE BARROS/REP. MARIA AP. ANTONIO DE BARROS (SEM

ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.001625-6 - JUAREZ PEREIRA SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003546-9 - SELMA CRISTINA FALCÃO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004317-0 - ALBINO SANTIAGO DE ALMEIDA (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004560-8 - DEODORO GONÇALVES NETO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005181-5 - FRANCISCO ROCHADE LACERDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005206-6 - ZACARIAS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005392-7 - REGINA INACIO DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005882-2 - CELESTINA DE MORAES SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008414-6 - CAJUBI RIBEIRO SOARES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2007.63.15.009036-5 - JOÃO DE DEUS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010089-9 - WILSON ANTONIO MICHELIN (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010603-8 - JOSE ROBERTO FOSTAINI (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.013886-6 - MARCO ANTONIO MARTINS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.001482-6 - ONICE ALTINO RUEDA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES e SP166267 - VIVIANE HARTMANN FLORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARCELO MARTINS NASCIMENTO (ADV.) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.003780-2 - MARLENE BARBOSA MORAES (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.003908-2 - PEDRO DE PROENÇA CARVALHO (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.004588-4 - WALDIR SEABRA CABRAL (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.004603-7 - CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.004758-3 - ARNALDO ARAUJO LIMA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.004914-2 - EDVALDO RICARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005312-1 - MAURICIO ARRUDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005327-3 - DAVID DE OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.005833-7 - JOAO TIBURCIO FERREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; PÉQUERMAN AYRES SILVA FERREIRA (ADV.) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006037-0 - JOAO ROZENDO SOBRINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.006316-3 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA MORAES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-

somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2006.63.15.008380-0 - SANDRA REGINA CAMPOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.008786-6 - ANA MARIA GOMES SANT ANA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009068-3 - LISONETE APARECIDA DE CAMPOS (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.009787-2 - JOSE PORCINO MONTEIRO (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010245-4 - ADILSON ROSA GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010761-0 - MIGUEL HONORARIO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2006.63.15.010833-0 - SEBASTIÃO ZAPONI (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.000188-5 - SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MILENE PAOLA DE OLIVEIRA NUNES (ADV.) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em

vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.000962-8 - NELSON DE PAULA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.001122-2 - SILMARA TEREZINHA ARAUJO DE SOUZA (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.001423-5 - MARIA JULIA DE FREITAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.001936-1 - GERALDA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.002026-0 - MARIA APARECIDA DE MORAES MACHADO (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.002997-4 - JOSÉ AUDIZ GONÇALO (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.002998-6 - WALDOMIRO WILSON E OUTROS (ADV. SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE); FADIA MARIA WILSON ABE(ADV. SP149885-FADIA MARIA WILSON ABE); JORGE LUIS WILSON(ADV. SP149885-FADIA MARIA WILSON ABE); JOAO CARLOS WILSON(ADV. SP149885-FADIA MARIA WILSON ABE); FLORA MARIA WILSON CORREA(ADV. SP149885-FADIA MARIA WILSON ABE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003075-7 - ADRIANO LOPES (ADV. SP205937 - CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003086-1 - IRMA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003172-5 - PRISCILA LIMA DE FREITAS (CURADORA MARIA DE FÁTIMA LIMA) (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003180-4 - LUZIA ALEXANDRINA DE ASSIS ROZOLEN (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003232-8 - MARIA ANDRADE PAULINO (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003237-7 - SALVADOR MANOEL VIEIRA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003357-6 - ZELIA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES (ADV. SP183958 - SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003381-3 - AMADEU PIVANTI NETO (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003382-5 - JOEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003394-1 - ELZA MARIA DOTTA FORMIGONI (ADV. SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003453-2 - BAZILIO DE JESUS SANTANA / REP OTILIA SANTANA COSTA (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003534-2 - JOSE CORREA PRIMO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003571-8 - BENEDITO VIEIRA RUIVO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003590-1 - LEVINO URSULINO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003736-3 - REINALDO DE CAMPOS REP. EDNA PEREIRA DE CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.003773-9 - ANTONIO DE JESUS (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003798-3 - DALVA FLORENCIO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003830-6 - LUCINDA LEME CORREA NOGUEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003835-5 - KAYOKO KUSAJIMA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003874-4 - ADA DOS SANTOS PROHASKA (ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003876-8 - ANGELA BERTOLLA DE GODOY (ADV. SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003896-3 - DIVAM ROSA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.003911-6 - LUIZA RODRIGUES DA SILVA SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004001-5 - ALTINA LUIZA DA CRUZ DA SILVA (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004003-9 - ANTONIA DE ALMEIDA PEREIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004027-1 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004096-9 - AIRTON BORGES DOS SANTOS (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004211-5 - ODETE VIEIRA ARENA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004327-2 - BENEDITO APARECIDO MORATO DE ANDRADE (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004426-4 - ANTONIO JOSE DOTTO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004471-9 - JACIRA MOLINARI DAS DORES (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004515-3 - ANTONIO RENE REOLON (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004615-7 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004684-4 - MARIA DE LOURDES CRUZ (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.004795-2 - FRANCISCO ALVES DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004798-8 - TEREZA APARECIDA DIAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004799-0 - MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004824-5 - ANGELA DA CRUZ CAVALCANTE (ADV. SP223907 - ALEX ALMEIDA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.004904-3 - SONIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005016-1 - WALDEMAR SANTIAGO PEREIRA (ADV. SP116621 - EDEMIR DE JESUS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005065-3 - SILVANA DUBAS SOARES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005112-8 - PEDRO APRIZIO DA SILVA (ADV. SP219912 - UILSON DONIZETI BERTOLAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005291-1 - HELENISIO RODRIGUES (ADV. SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005310-1 - MARIA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005362-9 - BENEDITO CALIXTO FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.005415-4 - APARECIDA SPEGLIS GRANDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005420-8 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005610-2 - EUNICE RIBEIRO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005618-7 - MARTA BRITO BEQUER (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005641-2 - ERASMO CARLOS DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005681-3 - TOMIO KUDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005706-4 - ADRIANO TRAVENSOLI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005715-5 - VALDIR BATISTA DA SILVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.005716-7 - MARIA APARECIDA AMARAL (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005727-1 - MARIA KIMIE YWATA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005740-4 - PAULO ROQUE SABBATINI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005771-4 - CASSIMIRO MOISES (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005786-6 - MARIA APARECIDA ALONCIO MARANI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005787-8 - BENEDITA PEDROSO GONÇALVES (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005798-2 - CELIO DIAS FILHO (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005803-2 - JOSUE DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005810-0 - SEBASTIAO GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005859-7 - ORREGIVALDO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005867-6 - IRIA SIMÕES DE SOUZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.005879-2 - ADELINA CAMILO BARBOSA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005975-9 - MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005981-4 - ANTONIO CARLOS OSTROWSKI (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005984-0 - JAQUELINE GONZALES ISHIKAWA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005987-5 - AURINO CANDIDO PEREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.005988-7 - VANDERLEI SOARES VENTURA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006095-6 - ANA MARIA MEDINA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspecão.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006099-3 - JOÃO CARLOS TAIRONI (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.006109-2 - MARINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP233152 - CLEUSA RIBEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006112-2 - VIVALDINA DIAS (ADV. SP213907 - JOÃO PAULO MILANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006128-6 - EVERSON ANTONIO GARCIA DE OLVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006137-7 - JOÃO BATISTA OLIVEIRA BARROS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006138-9 - ROQUE SIMÃO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006140-7 - IRANDI DOS SANTOS SOUZA/ REP JOÃO SILVÉRIO DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006172-9 - ROSELI FERREIRA DOS ANJOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006190-0 - NEUSA ALMEIDA DOS REIS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006239-4 - DARLI DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006273-4 - MARIA SUZANA CORRÊA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006283-7 - WILSON CAMARGO (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006284-9 - IVANY ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006286-2 - LUZIA CLARICE BASQUEIRA DIAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006301-5 - JOSE CARLOS DA ROSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006303-9 - MARIA AUGUSTA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006315-5 - REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006319-2 - LEONILDA OLIVEIRA MATHIAS (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006476-7 - CELIA LUZIA DA SILVA MORAES (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006485-8 - ONICE DOMINGUES DIAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.006498-6 - ANTONIA ALVES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006556-5 - VALDOMIRO ZAKORCHINI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006579-6 - HELIO FERNANDES TEIXEIRA (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006589-9 - MARIA ROSALIA DOS SANTOS BIZ (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006592-9 - RITA FRANCISCA DO NASCIMENTO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006595-4 - ANA PATRICIA MARCHETTI (ADV. SP208700 - RODRIGO B TAROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006603-0 - ANTONIO MATEUS MIRALHAS LOPES (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006612-0 - JOSIANE ALBINO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006628-4 - ODETE HENRIQUE PINOTI (ADV. SP169804 - VERA LÚCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006655-7 - LIDIO FERREIRA DE SENA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006668-5 - SIDNEY APARECIDO ALEIXO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006673-9 - CECILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em

vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006702-1 - ANTONIO JOSE BOM (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006704-5 - PEDRO JANUARIO DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006707-0 - MARIA ALVES DA ROCHA NONATO (ADV. SP016168 - JOAO LYRA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006710-0 - JUREMA DE AGUIRRE (ADV. SP205937 - CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006735-5 - GILBERTO ALVES DE CARVALHO (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006740-9 - NAIR RICCI CARDOSO (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006749-5 - JOSE CAETANO SOBRINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.006752-5 - WILLIAM MARQUES (ADV. SP205937 - CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006754-9 - ELIAS FRANÇA RIBEIRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006763-0 - HELENA QUITERIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006784-7 - RAQUEL PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006801-3 - CARMEM LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006833-5 - MANOEL MARCOLINO FERREIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006854-2 - ALDENI PEREIRA DE ASSIS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006878-5 - PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006892-0 - ONEIDE BRITO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006906-6 - JOAO FRANCISCO RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006925-0 - JOSE APARECIDO DE ARRUDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006937-6 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em

vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006987-0 - DORIVALDO MARQUES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006992-3 - FRANCISCO CASSIMIRO DA SILVA (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.006998-4 - NARCY DOS SANTOS LARA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007006-8 - MARINO MACHADO (ADV. SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007008-1 - PEDRO SERRANO DE MARCHI (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007009-3 - FIRMINA MANCIO DE CAMARGO RAMOS (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007013-5 - EDILSON DE BRITO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.007016-0 - DIRCEU ALVES DOS SANTOS (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007018-4 - ANTARZINO DE MORAES AGAPITO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007019-6 - VALDEMAR VIEIRA MOTA FILHO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspecão.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007025-1 - GERALDA VANA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007032-9 - JAIR CÂMARA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007037-8 - IZABEL DA CRUZ SANTOS VIEIRA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007062-7 - CELIA DE CAMPOS ROSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007101-2 - ADALIVIA ANTUNES (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007104-8 - PAULO CESAR FARIA (ADV. SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007107-3 - JORGE APARECIDO PINTO (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007108-5 - ANA MARIA CAMILLO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.007128-0 - PATRICIA DIAS FERMINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007134-6 - TEREZINHA DE JESUS DO CARMO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007141-3 - JOSE ALBERTO RODRIGUES (ADV. SP065372 - ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007148-6 - OLGA EDITH PENA RAMIREZ (ADV. SP116621 - EDEMIR DE JESUS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007153-0 - ROMEU ANTONIO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007154-1 - NOEL CORDEIRO DE MELO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007156-5 - PAULO HENRIQUE FALSETTI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007196-6 - JORGE PEDRO PEREIRA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.007197-8 - VILDETE DOS ANJOS QUEIROZ (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007198-0 - DIVA ROZ DIAS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007203-0 - IVANI DE ARRUDA FANTE (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007205-3 - ALDA FILIOL BELLIN (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007218-1 - ISAIAS PEREIRA MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007232-6 - JOSÉ CESÁRIO PEREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007236-3 - PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007237-5 - NILTON LOPES DA ROSA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007238-7 - ROSMARI GRACIA BLANCO DE OLIVEIRA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007243-0 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007246-6 - GISLAINE CORREA CARRIEL (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007258-2 - PAULO ROCHA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007260-0 - LAURI DE CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007264-8 - FERNANDO APARECIDO GOMES GALDINO (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007279-0 - ZUMILOY ANTUNES DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007284-3 - CIRDALEI DE MORAIS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007326-4 - CLAUDIMIR PINTO DA FONSECA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007405-0 - LUCIANE FONSECA DE AGUIAR (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007415-3 - VINICIO GARDINI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.007525-0 - ODETE DA SILVA REZENDE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007526-1 - ROSA APARECIDA NOTARE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007527-3 - JAIRO SAMPAIO DE LIMA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007529-7 - ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007532-7 - DAURI BERNARDINO ALVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007584-4 - MARIA VALDICE FERNANDES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007596-0 - MARIA APARECIDA GASPARINO DA COSTA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007636-8 - HELENA APARECIDA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007677-0 - LEONILDO QUEIROZ DE FREITAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007678-2 - ELEN APARECIDA CARAMANTE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007717-8 - TANIA REGINA OCANHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.007718-0 - IVANI DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007742-7 - LUCIANA DA SILVA RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007779-8 - SILVIA APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007783-0 - SILMARA ARAUJO GUEDES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007802-0 - EUGENIA BUENO SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007827-4 - REGINALDO FERREIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007840-7 - PAULO CUSTODIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007845-6 - JOSE ARTUR PESSOA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

 $2007.63.15.007875\text{-}4 - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALDO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGAD\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALD\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGAD\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ - OSVALD\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGAD\)\ X\ INSTITUTO\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGAD\)\ ADVOGAD\ PIRES\ (\ SEM\ ADVOGAD\)\ ADV$

I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007895-0 - ADÃO FRANCISCO DO PRADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007899-7 - BENEDITO AIRES DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007900-0 - MARIA DA GRAÇA VIRTUOSO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007916-3 - ILCA SOARES RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007957-6 - MARIA INES DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007973-4 - JACIRA APARECIDA DA CUNHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007977-1 - ANA APARECIDA QUINTILIANO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.007989-8 - MARIA DELMA DE ARAUJO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008004-9 - ARIOVALDO BATISTA ALVES FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.008036-0 - LAURINDO CONCEIÇÃO DE ANDRADE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008042-6 - IRACEMA DOS SANTOS COSTA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008057-8 - APARECIDA LIMA VASCONCELOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008303-8 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008306-3 - PLINIO MARCOS CONCEIÇÃO CUANI (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008320-8 - MARIA LIVINA DE BARROS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008405-5 - ANA MARIA ABDIAS SOARES DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008463-8 - TEREZINHA ANTONIA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008473-0 - ROQUE PEREIRA DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.008482-1 - MIGUEL BENTO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008538-2 - ELIDA DE ASSIS SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008545-0 - MARTA ROSA DE FREITAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008551-5 - BENEDITO ANTONIO GODINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008562-0 - APARECIDA FARIA GOMES (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008582-5 - TERESINA MOURA GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008642-8 - SUELI DOS SANTOS NEVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008645-3 - MOACIR DE LIMA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008649-0 - NEUSA MARIA DE FATIMA LEAL (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008681-7 - CLARICE VIEIRA DE PROENÇA GOES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008722-6 - IVONE FERREIRA DE PAULA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008723-8 - MAGALI APARECIDA FERNANDES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008728-7 - MARIA JOSÉ BUENO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008748-2 - BENEDITA EUNICE DE JESUS MAGUETA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008764-0 - JOSÉ CARLOS MORIS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008766-4 - VALDELICE SILVA RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008806-1 - PEDRO MAIA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008821-8 - ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008849-8 - ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008885-1 - JOSEANE ROSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008893-0 - GESSI DA SILVA FIAUX (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008896-6 - OLIDE QUITO DEFACIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

$2007.63.15.008910-7-LUIZ\ CARLOS\ ALBERTO\ (\ SEM\ ADVOGADO\)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL$

- I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008954-5 - DOROTI MANOEL (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008967-3 - RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008973-9 - OSVALDO CARRIEL (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008975-2 - DALNEY MONTEIRO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008983-1 - MARTA HELENA DOS REIS PINHEIRO (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008985-5 - RODRIGO FIDENCIO (ADV. SP190334 - SUZETE MAGALI MORI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em

vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.008989-2 - LUIZ APARECIDO FELIX (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009009-2 - JOSE CLEMENTE DOS SANTOS (ADV. SP225336 - ROBERTO FERNANDO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009010-9 - JONAS GARCIA PEREIRA (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009022-5 - SANDRA MARA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009025-0 - ALDA PAES SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009061-4 - MARIA CLARA VICENTE (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009080-8 - IVONE PEREIRA BUENO DOS SANTOS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009091-2 - EUNICE MARQUES (ADV. SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009113-8 - MAURICIO DE MORAES (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.009167-9 - DEVANI ANTONIA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

I.N.S.S. (PREVID): "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009219-2 - MARINA VIEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009247-7 - MARCELO DE TOLEDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009277-5 - ANA DOS REIS FERREIRA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009331-7 - VAGNER ROBERTO DE ALMEIDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009342-1 - MARLENE DE MORAES LORATO (ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009515-6 - MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DE SOUZA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009521-1 - MARIA CORNELIA ARANTES (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009525-9 - LAUDICEIA PAIFER COSTA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009670-7 - MOACIR PIRES DE CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009678-1 - LUIZ FERNANDES DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009787-6 - ANTONIO CARLOS GARCIA (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009792-0 - FRANCISCO VALERIO DE OLIVEIRA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009842-0 - JOSÉ AUGUSTO BENINI (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Cumpra-se."

2007.63.15.009857-1 - MARIA LUCIA CAÇAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.009858-3 - ORNELIO RIBEIRO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010086-3 - ANTONIO FRANCISCO ROCHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspecão.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010096-6 - EMILIA NATALINA MORAES DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

2007.63.15.010191-0 - ANDRE APARECIDO SEBASTIAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010265-3 - SEBASTIAO BARBOSA DE LIMA FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010691-9 - LUIZ CLAUDIO CAETANO FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.010847-3 - JOSE CORREA DA SILVA (ADV. SP224699 - CARINA DE O GUIMARAES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.012491-0 - EULALIA MARCOS GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

somente apos o seu transito em jurgado, com efenos fetroativos a data da profação da feferida

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

2007.63.15.013788-6 - FERNANDA DA CRUZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo, quanto à implantação imediata do benefício

determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é

vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0064/2008

2005.63.15.008218-9 - SEBASTIÃO ROMÃO DA SILVA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em inspeção.

Considerando a informação do Ofício 1408/2008-UFEP-P do Tribunal Regional Federal, determino, como conseqüência, o cancelamento do PRC 92/2008 expedido nos presentes autos.

Oficie-se com urgência ao TRF, solicitando o cancelamento do referido PRC.

Após o cancelamento, expeça-se novamente o PRC de acordo com o contrato de honorários anexado aos autos virtuais.

Publique-se. Oficie-se.

2006.63.15.003908-2 - PEDRO DE PROENÇA CARVALHO (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo do Recurso e do Agravo Retido da parte autora ocorreram no dia 10/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao Recurso e ao Agravo Retido do autor, pois os mesmos são intempestivos.

2006.63.15.004758-3 - ARNALDO ARAUJO LIMA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 09/01/2008 e o encerramento do prazo ocorreu no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2006.63.15.004764-9 - LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo do recurso da parte autora ocorreu no dia 09/01/2008 e o encerramento do prazo ocorreu no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2006.63.15.005179-3 - ALAIDE MARIA DA SILVA VIEIRA E OUTRO (ADV. SP239546 - ANTONIA HUGGLER RIBEIRO) ; MATHEUS HENRIQUE SILVA VIEIRA REP. ALAIDE MARIA DA S VIEIRA(ADV. SP239546-ANTONIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado

feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 18/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2006.63.15.005223-2 - WAGNER DE OLVEIRA PIEROTTI (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)

Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso da União Federal no efeito devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Como a parte autora já apresentou contra-razões, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.15.006350-3 - JOSÉ GOMES TAVARES (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 14/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2006.63.15.008786-6 - ANA MARIA GOMES SANT ANA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo do Recurso e do Agravo Retido da parte autora ocorreram no dia 09/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao Recurso e ao Agravo Retido do autor, pois os mesmos são intempestivos.

2006.63.15.010030-5 - MADALENA LEITE DOMINGUES (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 18/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.000367-5 - CECÍLIA DE OLIVEIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 10/01/2008 e o encerramento do prazo ocorreu no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.000906-9 - JOSMAR SARAIVA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos em Inspeção.

Recebo o recurso da União Federal no efeito devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.15.001308-5 - ANTONIO DE GODOY (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 09/01/2008 e o encerramento do prazo ocorreu no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.003656-5 - ELI GOMES DA COSTA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em inspeção.

Intime-se o autor para que junte Certidão emitida pelo órgão próprio certificando os dias de efetivo serviço militar.

2007.63.15.004089-1 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS (ADV. SP249085 - WILIAM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08/01/2009 às 16:00h.

2007.63.15.005040-9 - NIRZA DINIZ DE CAMARGO (ADV. SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Vistos em inspeção.

Intime-se a parte autora para apresentar no prazo de 10(dez) dias a planilha de cálculos apontando a divergência dos valores depositados pela ré, sob pena de homologação do cálculo da CEF.

2007.63.15.006497-4 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 08/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.008633-7 - EVERALDO CAMARGO (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Deixo de receber o recurso interposto pelo INSS, uma vez que a autarquia não foi sucumbente na presente ação. Intime-se o INSS. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se.

2007.63.15.009249-0 - MARIA LEANDRO DA SILVA (ADV. SP169804 - VERA LÚCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 07/01/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 17/12/2007. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.010623-3 - JOAO CARLOS FERRANTE (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Especifique a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, os períodos que pretende sejam reconhecidos como especiais, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 284 do Código de Processo Civil).

2007.63.15.011434-5 - APARECIDA ANALIA CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP232943 - PATRICIA SIMÕES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 07/02/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 06/02/2008. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.011672-0 - ROBERTO SANCHES (ADV. SP169804 - VERA LÚCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 07/01/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 17/12/2007. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.011913-6 - CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR (ADV. SP231016 - ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA CALLIGARIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Vistos em inspeção.

Informe, o autor, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o saldo atualizado do financiamento que se pretende quitar por meio desta ação.

Após, conclusos.

2007.63.15.011929-0 - VERA LUCIA DA SILVA (ADV. SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Tendo em vista que não houve interposição de recurso contra a sentença de improcedência, deixou de receber as contra-razões do autor.

Certifique-se o trânsito em julgado. Arquive-se.

2007.63.15.012554-9 - MICHELI GONÇALVES ROMERO (ADV. SP113723 - SANDOVAL BENEDITO HESSEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em inspeção.

Considerando a petição da autora protocolada em 20/02/2008, redesigno a perícia médica para o dia 17/04/2008, às 12:00 horas, a ser realizada neste Juizado, com a médica psiquiátrica Dra. Patrícia Ferreira Mattos. Indefiro o pedido de intimação pessoal à autora para comparecimento à perícia designada, uma vez que a autora está representada por advogado.

2007.63.15.013088-0 - MARIA IZABEL DE LIMA (ADV. SP174547 - JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

2007.63.15.014031-9 - JOSE ANTONIO CARDUCCI (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 07/02/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 06/02/2008. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.015327-2 - ELDITE FERREIRA PORTO (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. Ressalte-se que se o vencimento cair em feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do artigo 184 do CPC.

Ademais, o período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, inclusive, é considerado feriado legal, nos termos do artigo 62 parágrafo I da Lei 5.010/66.

Segundo o art. 178 do CPC o prazo é contínuo, não se interrompendo nos feriados, razão pela qual o prazo encerrou-se no primeiro dia útil após o dia 06/01, ou seja, encerrou-se em 07/01/2008.

O protocolo de recurso da parte autora ocorreu no dia 11/01/2008 e o encerramento do prazo expirou no dia 07/01/2008, tendo em vista a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte. Portanto, o recurso é intempestivo.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso do autor, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.015896-8 - JOÃO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 31/01/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 28/01/2008. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2007.63.15.015897-0 - WALDEMAR MARTINS PEREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Conforme o disposto no artigo 42, da Lei 9.099/95, o prazo para interposição do recurso de sentença é de 10 (dez) dias. O protocolo do recurso do autor ocorreu no dia 31/01/2008, porém, o prazo para recurso havia se encerrado no dia 28/01/2008. Portanto, nego seguimento ao recurso, pois o mesmo é intempestivo.

2008.63.15.000817-3 - NEIDE VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP231257 - SILMARA QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Além disso, a verificação da dependência da autora em relação ao filho falecido deverá ser verificada por meio de prova testemunhal, razão pela qual o direito material da autora não está caracterizado neste momento processual. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.001486-0 - LUSINETE ANTONIA DA CONCEIÇÃO ROSA E OUTROS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); JOSEANE FLORIANO DA ROSA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); ALINE BRUNA FLORIANO DA ROSA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); FRANK BRUNO FLORIANO DA ROSA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); VAN DOUGLAS FLORIANO DA ROSA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2008.63.15.001490-2 - PITER GALDINO DA SILVA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação na qual o autor requer a correção de conta poupança.

Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos essenciais à lide.

Não constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há qualquer comprovação da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na

inicial.

Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos.

Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse de agir.

Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor. Se o autor não foi atendido no seu pleito administrativo (documento juntado aos autos no qual consta pedido do autor de expedição de 2ª via dos extratos devidamente protocolado na CEF), caberia eventual proposição de mandado de segurança. Entretanto, este Juizado não possui competência para processar referida ação. O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito.

Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual.

Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2008.63.15.001491-4 - JOSE HERALDO DOMINGUES DE CAMARGO (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2008.63.15.001492-6 - EVANGELISTA ALVES DA SILVA (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

- 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível dp CPF, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.001493-8 - LUZIA APARECIDA MORCILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.001494-0 - FLORIPES BENVINDA PEREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.001495-1 - MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE PAULA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.001496-3 - IRACEMA DIAS DOS SANTOS DOTALI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em Inspeção.

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.001499-9 - OSORIO CORREIA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Vistos em Inspeção. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0065/2008

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.009609-4 - WALTER ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP203091-GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009332-9 - ELIANA BRESSANIN (ADV. SP053012-FLAVIO MARTOS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009203-9 - IZILDA DE FATIMA DELGADO RAMOS (ADV. SP111560-INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009662-8 - ANTONIO MATHIAS FILHO (ADV. SP123782-DENISE MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010113-2 - APARECIDA DA SILVA ZANFIROW MOREIRA (ADV. SP111560-INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo sem resolução do mérito

2007.63.15.007144-9 - NIDIA MARIA GARCIA MOLINARI (ADV. SP212871-ALESSANDRA FABIOLA FERNANDES DIEBE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007281-8 - ANA MARIA DE CASTRO FOGAÇA (ADV. SP064448-ARODI JOSE RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007393-8 - IVO AVEJANELE (ADV. SP156155-MARILENE DE JESUS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.008518-7 - MARLI APARECIDA DE MATTOS (ADV. SP135211-ISABEL CRISTINA VIEIRA LIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.010050-4 - EDVALDO ANTONIO COSTA (ADV. SP166696-DIÓGENES SOARES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000282-1 - MARIA DAS GRACAS LATUF SILVEIRA (ADV. SP051128-MAURO MOREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.008467-5 - CLARA DIANA REZENDE DE SOUZA (ADV. SP179532-PATRICIA ANDRÉA PENTEADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.000414-3 - JOAO RAPHAEL DE OLIVEIRA (ADV. SP072665-ANTONIO VALTAPELE JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

2008.63.15.000411-8 - BENEDITO DE SOUZA CLETO (ADV. SP072665-ANTONIO VALTAPELE JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000774-0 - ACACIO JOSE DE SA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016294-7 - CLAUDIA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP231240-MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016289-3 - ARNALDO GAVAZZI (ADV. SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016288-1 - ARNALDO GAVAZZI (ADV. SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016285-6 - ARNALDO GAVAZZI (ADV. SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016281-9 - ARNALDO GAVAZZI (ADV. SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000413-1 - JEANETE LONGATO (ADV. SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000304-7 - MAURO LUIZ CAPELINI (ADV. SP124489-ALCEU LUIZ CARREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016280-7 - LUIZ JOSE FLORIO (ADV. SP191972-FERNANDO CAVALHEIRO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000563-9 - GIOVANA RENATA RIBEIRO (ADV. SP132344-MICHEL STRAUB) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000765-0 - GLEDSON PAES DE CAMARGO (ADV. SP198016A-MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

2008.63.15.000733-8 - JOSE VALDEVINO DE LIMA (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000321-7 - CLAUDIO RODRIGUES DA FONSECA (ADV. SP101238-ENEDIR GONCALVES DIAS MICHELLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000297-3 - REGINALDO FERNANDES DE LIMA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000444-1 - SONIA FÃO (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000251-1 - ELTON LUCCA (ADV. SP224759-ISAAC COSTA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000833-1 - ELZA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000386-2 - VALDECI LEITE FALCE (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000636-0 - MARCIA REGINA ROCHA (ADV. SP108614-MARCO ANTONIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000518-4 - NEUZA JUSTINIANA BATISTA DE ARAUJO (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000467-2 - ORDELINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP229761-CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000345-0 - CREUZA RIBEIRO SOUZA (ADV. SP225385-ANA CAROLINA FAVORETTO FASOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000515-9 - BENEDITA MORENO DE OLIVEIRA (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000672-3 - LOURDENITO MARCELINO DIAS (ADV. SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000546-9 - EDSON ANTONIO DE ARAUJO (ADV. SP060513-CARMO TULIO MARTINS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000642-5 - JADIR LOURENCO (ADV. SP227364-RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000647-4 - ROSA FERREIRA FALCI (ADV. SP109719-PAULO CESAR CAVALARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000562-7 - ADELAIDE ZAMBONI FERNANDES (ADV. SP199133-WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000399-0 - MARIA RITA BRISAC DE OLIVEIRA (ADV. SP189162-ALESSANDRA LATTANZIO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000464-7 - JAIR APARECIDO CARVALHO FILHO (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000347-3 - MAYCON DOUGLAS TABORDE (ADV. SP098862-MAGALI CRISTINA FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000376-0 - JOAO ROBERTO CALIMAN (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

2007.63.15.010059-0 - ANTONIO AUGUSTO CONJO (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de concessão da aposentadoria por invalidez e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, quanto ao pedido de concessão do auxílio-doença.

2007.63.15.007066-4 - MARIA HELENA PINTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI). JULGO IMPROCEDENTE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2007.63.15.013168-9 - CELIA MARIA DUQUE ESTRADA FIORANTE (ADV. SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010233-1 - EUNICE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP194126-CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.15.001954-7 - MARIA ELISA DA COSTA NAVARRO (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.001953-5 - MARIA ELISA DA COSTA NAVARRO (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.002176-1 - CARLOS ROBERTO MENDES (ADV. SP206794-GLEICE FABÍOLA PRESTES CÂMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001917-1 - LAERTE MACIEL DA SILVA (ADV. SP254746-CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Julgo o processo extinto, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual, uma vez que o autor não comprovou a titularidade de conta poupança.

2007.63.15.015777-0 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007060-3 - DYLERMANDO DE SIQUEIRA MACHADO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007061-5 - LUCIO POLYDORO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015775-7 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015774-5 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.013913-5 - PAULA CORDEIRO DE LIMA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007067-6 - ANA BENEDITA DE MORAIS LEITE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007064-0 - LUZIA YOSHIKO TAJIRI YOSHITOMI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007068-8 - MARCIA F S LEITE NUNES ESPIRITO SANTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015778-2 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015783-6 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015789-7 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015790-3 - GUILHERME GODINHO VIEIRA (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.013749-7 - ALVORINDA MOURO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014182-8 - ROSA MITICO YANAGUITA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.012586-0 - NELSON YOKOMIZO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015218-8 - VERA LUCIA DE MELLO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015600-5 - TIAGO FOGAÇA FRANCO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015787-3 - MARILZA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.008015-3 - MARILIA FERNANDES TOMAZ (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.009916-2 - CARLOS MONTEIRO DE MORAES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007836-5 - JOSÉ ESMERALDO PEREIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.008647-7 - ELISABETE DOS SANTOS (ADV. SP9999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.010078-4 - MARIA DE LOURDES JAMAS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.012245-7 - JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007127-9 - ANTONIO LUCIO LERIA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI). *** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC

2008.63.15.001389-2 - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP204334-MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.002185-2 - DIRCE APARECIDA MARTINS (ADV. SP232228-JOSE EDUARDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.002181-5 - OLIERNE PINTO RODRIGUES (ADV. SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.002134-7 - SONIA DE JESUS ANSELMO CAVALINI (ADV. SP109719-PAULO CESAR CAVALARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001341-7 - APARECIDA DOS SANTOS LEMES (ADV. SP236353-FABIANA DE OLIVEIRA HIDAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001384-3 - SONIA MARIA CORREA DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001383-1 - CLEUSA MACHADO DE SOUZA (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001353-3 - MARIA EMILIA ALVES SILVA (ADV. SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001343-0 - ANGELA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO (ADV. SP236353-FABIANA DE OLIVEIRA HIDAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001318-1 - ANTONIO PINHEIRO DANTAS (ADV. SP192607-JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001314-4 - SERGIO BENEDITO ORTIZ (ADV. SP109719-PAULO CESAR CAVALARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

2007.63.15.016308-3 - ARY OLHER RODRIGUES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.010004-8 - ADENIS DA SILVA (ADV. SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Sem custas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE

2007.63.15.007971-0 - PAULO MARCELO MARQUES PEIXOTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.012247-0 - JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.009915-0 - CARLOS MONTEIRO DE MORAES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.009352-4 - DENIRA DE SA CASEMIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora.

2008.63.15.000125-7 - ADONIAS ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP114207-DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000120-8 - FRANCISCO ROSS GABROVIS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000122-1 - ELMIRA DOS SANTOS (ADV. SP117326-ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000112-9 - EDINA FERNANDES PRESTES MACHADO (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000480-5 - FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000482-9 - JOVELINO LEITE DE SOUZA FILHO (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000784-3 - ELIANA REGINA SCHOCK NUNES (ADV. SP130972-LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000785-5 - VASTI DA COSTA MEIRA LISBOA DE ALMEIDA (ADV. SP130972-LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000786-7 - LUIZ CARLOS INACIO (ADV. SP130972-LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000794-6 - ELI PEREIRA DE LIMA (ADV. SP207290-EDUARDO MASSAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000802-1 - JOSE PINHEIRO DE SANTANA (ADV. SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000806-9 - ZENI TEREZINHA HAZELSKI RIBEIRO (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000808-2 - JOSE FIDELIX (ADV. SP173896-KELLY CRISTIANE DE MEDEIROS FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000121-0 - ROSALINA FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012008-4 - MARIA ROSA LEMOS (ADV. SP037537-HELOISA SANTOS DINI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011873-9 - TERESINHA LONGO (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011876-4 - VANDA GOMES BRASILIO (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011877-6 - LIDUVINA FERNANDES PEIXOTO DIAS (ADV. SP174698-LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011886-7 - AGENOR BERTUCCI DE OLIVEIRA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011960-4 - ANTONIO DE ARAUJO SILVA (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011961-6 - PAULO MATIAS DE ARAUJO (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011869-7 - LUIS SOARES DA SILVA (ADV. SP174698-LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012013-8 - TERESA MASSENA (ADV. SP152566-LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012014-0 - PATRICIA MARTINS (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012015-1 - MARIA DE LOURDES PAIXÃO (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012048-5 - DORIVAL DE PAULA MONTEIRO (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012052-7 - MARIA APARECIDA PIRES (ADV. SP075967-LAZARO ROBERTO VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012062-0 - LUZIA APARECIDA DIAS DA ROSA (ADV. SP065877-NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012064-3 - VERA LUCIA MESQUITA DO COUTO (ADV. SP065877-NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012075-8 - ELIDE MENDONÇA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011625-1 - BENEDITO JOSE ALVES DE LIMA (ADV. SP248170-JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011525-8 - CLARICE DA FATIMA MELLO (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011572-6 - EVA MARIA VILLAS BOAS (ADV. SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011574-0 - NOEL LISBOA MACHADO (ADV. SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011588-0 - CLAUDINEI LUCCA (ADV. SP206794-GLEICE FABÍOLA PRESTES CÂMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011589-1 - EDILSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011616-0 - JOSE CARLOS VALIM (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011868-5 - ZILDA DOS SANTOS VERGUEIRO (ADV. SP087100-LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011803-0 - ELIZETE ALVES DA SILVA (ADV. SP060513-CARMO TULIO MARTINS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011814-4 - CECILIA MARTINS (ADV. SP160800-ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011843-0 - LUIS PICCINI (ADV. SP244828-LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011844-2 - LUIZ ANTONIO VIEIRA CORDEIRO (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011854-5 - MARIA JOSE HENRIQUE DOS SANTOS (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011856-9 - JOAO SOARES DE BARROS (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011857-0 - ANTONIO FRANCISCO PAZ (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016144-0 - NEIVA ALVES SENNE (ADV. SP069461-JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.013048-0 - MARIA JUDITH DE LIMA (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012806-0 - JOÃO DOMINGUES RIBEIRO (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012810-1 - ADILSON LUIZ FERREIRA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016126-8 - DORALICE DIAS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015795-2 - RUTH DE MORAES DA CRUZ (ADV. SP212806-MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012964-6 - MARIA ROSA FERNANDES PUCCETTI (ADV. SP236353-FABIANA DE OLIVEIRA HIDAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012975-0 - SONIA MARIA PEREIRA AMERICO (ADV. SP217403-RODRIGO CAZONI ESCANHOELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012804-6 - DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP153805-REGINALDO DE CAMARGO BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.013785-0 - MARIA FERREIRA BARBOSA (ADV. SP106533-ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.014129-4 - ESTER ROSÁRIO VILLAS BOAS (ADV. SP214665-VANESSA GARCIA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.014647-4 - IVAN VIEIRA MARTINS (ADV. SP205937-CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.014655-3 - TEREZA DE JESUS VENANCIO CORREA (ADV. SP111560-INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.014661-9 - EDUARDO DE CAMARGO (ADV. SP232714-JULIANA CAPUCCI BRASSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015686-8 - FRANCISCO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015688-1 - TERESINHA DA ROCHA DAVID (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015763-0 - CAROLINA DE CAMARGO (ADV. SP111560-INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012357-7 - ANIZIA DOS SANTOS DE MELLO (ADV. SP114207-DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012207-0 - IRINEU BATISTA DA SILVA (ADV. SP114207-DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012242-1 - MARIA VITA DA SILVA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012311-5 - JANINHA APARECIDA GUARDA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012349-8 - VERA LUCIA CAVICHIOLI (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012351-6 - MANOELA FERNANDES SENGER (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012354-1 - APARECIDO GONÇALVES (ADV. SP205146-LUCILÉIA BIAZOLA DE GRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012768-6 - EDSON BATISTA ALVES DE MORAES (ADV. SP251493-ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012522-7 - MIGUEL DE CAMARGO (ADV. SP205937-CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016136-0 - ANA ANTONIA DOS SANTOS (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016135-9 - LUIZ ABEL DE ANDRADE NUNES (ADV. SP208700-RODRIGO B TAROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016133-5 - DULCILENE ROSA DOS SANTOS (ADV. SP085958-MARIA CECILIA MARQUES TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016129-3 - REGINALDO VITOR DA SILVA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.012730-3 - NEUSA ARAÚJO LOPES (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.004803-8 - JEFFERSON ROBERTO CAVALARI (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009983-6 - DARIO TIRLONI MACHADO (ADV. SP173896-KELLY CRISTIANE DE MEDEIROS FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009985-0 - MILTON FIDENCIO (ADV. SP173896-KELLY CRISTIANE DE MEDEIROS FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010018-8 - ELISABETE TEODORO DE OLIVEIRA (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010029-2 - GISELIA FREIRE DOS SANTOS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010060-7 - SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP232943-PATRICIA SIMÕES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010072-3 - ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP194126-CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009949-6 - ISMAEL DEL ANHEL (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009935-6 - DINORAIDE RODRIGUES DE SA (ADV. SP199133-WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009884-4 - CECILIA DIAS MOREIRA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009877-7 - ANTONIO CANDIDO FELIX (ADV. SP122090-TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010073-5 - CARLOS DONISETE DA SILVA (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009759-1 - TEREZINHA DE OLIVEIRA CORREA (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009728-1 - JANUARIO CLAUDIO PAIS VIEIRA (ADV. SP068892-MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009696-3 - JOSEIR SANTOS DE MORAIS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009663-0 - FRANKLIN PALACIO (ADV. SP201381-ELIANE PEREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009618-5 - MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009612-4 - NAIR ALVES DE MOURA (ADV. SP244828-LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009183-7 - LUIZ CARLOS BUENO DE OLIVIERA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009179-5 - MARIA JOSÉ CAVALCANTE TOBITA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009169-2 - ISMENIA RODRIGUES (ADV. SP104714-MARCOS SANTANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009159-0 - CLEUZA PRAZERES DA SILVA (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009020-1 - BENEDITO BARBOSA MACIEL (ADV. SP239546-ANTONIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010243-4 - SILVIO LOPES (ADV. SP229761-CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.007015-9 - JOSÉ BENTO CARDOSO (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.007460-8 - JACYRA MENDES DE ALMEIDA (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010375-0 - ELIZABETH PERICO MIGUEL ABDALA (ADV. SP014884-ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010374-8 - FIRMINA MARIA DE JESUS (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010367-0 - MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010244-6 - JOAO ARTUR DA SILVA (ADV. SP229761-CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010209-4 - ISAURA PEDROSO AYRES (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010220-3 - AUREA DE FATIMA GONÇALVES (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010238-0 - TEREZA ETORE (ADV. SP218764-LISLEI FULANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.15.001424-0 - MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO (ADV. SP043918-EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.001559-1 - BENEDITO DOMINGUES (ADV. SP268295-MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001915-8 - LEONARDO GOMES DE PROENCA (ADV. SP219799-CRISTIANE BERNARDI CARLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001916-0 - PEDRO DE ALMEIDA PRATA (ADV. SP149754-SOLANO DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

2007.63.15.016291-1 - CLAUDIO DOS SANTOS CORREA (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016113-0 - ROQUE APARECIDO PEREIRA MARTINS (ADV. SP241981-AMANDA CRISTINA DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014061-7 - SYRIO PETRI FILHO (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014060-5 - PAULO SÉRGIO MATEO (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014059-9 - AURORA MARTINEZ PETRI (ADV. SP185390-SULÉZIA ADRIANE HESSEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.013991-3 - BENEDITO ROSA RAMOS (ADV. SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016210-8 - ARIVALDO SOARES DE SOUZA (ADV. SP129435-DANIELA APARECIDA ABRAHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes

2007.63.15.006805-0 - SUZANA JULIETA DE AGUIAR (ADV. SP037679-LUIZ ANTONIO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006629-6 - IVONILDO VIEIRA (ADV. SP065859-HEBER JOSE DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito

2007.63.15.012115-5 - VALERIA CRISTINA AYRES (ADV. SP205937-CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010407-8 - SIDNEI APARECIDO MERGIS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010411-0 - JOAO APARECIDO BERNARDO (ADV. SP107490-VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010493-5 - CLEUSDETE BISPO DA SILVA DE SOUZA (ADV. SP109440-PATRICIA LANDIM MEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011309-2 - RAMIRO SOARES DA SILVA (ADV. SP248170-JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011964-1 - JANETE MARIA SOARES (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)